SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2999, DE 11 DE JULHO DE 2014

Súmula: "Altera o art. 1° da lei n° 764 de 25 de maio de 1982 e dá outras providências".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1° o qual passara a ter a seguinte redação:

"Art.1°- Ficam declaradas de Utilidade Pública, as Associações de Pais e Mestres da Escola" Dr. Manoel Pedro" inscrita no CNPJ n° 80.858.244/0001-49, da Escola Abigail Cortes inscrita no CNPJ n° 80.327.984/0001-59, da Escola Serafim Ferreira do Amaral inscrita no CNPJ n°01.908.025/0001-50, da Escola Sybilla Wille de Lacerda inscrita no CNPJ n°01.908.021/0001-72, da Escola Dr Pedro Passos Leoni inscrita no CNPJ n° 01.908.023/0001-61, da Escola Irmã Santa Rita inscrita no CNPJ n° 01.908.022/0001-17 e da Escola Antônio Lacerda Braga inscrita no CNPJ n° 80.402.332/0001-31."

Art. 2º - Altera-se também a súmula da Lei 764, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Súmula : Considera de Utilidade pública as Associações de Pais e Mestres da escola " Dr. Manoel Pedro" , da Escola Abigail Cortes , Escola "Serafim F. do Amaral", da Escola "Sybilla Wille de Lacerda" , da Escola "Pedro Passos Leoni" , da Escola "Irmã Santa Ritta", da Escola "Antônio Lacerda Braga".

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:868F0242

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
LEI N° 2998, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.49.00.00.1495 - Auxílio Transporte.....	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 495.....	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:309E0BCD

GABINETE
LEI Nº 2997, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Altera a redação do Art. 22 da Lei 2717/12, e anexo IV da Lei 1773/04 os quais se referem aos requisitos necessários para o ingresso na carreira do Magistério para o cargo de Educador Infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 22 da Lei 2717/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – Constitui requisitos para ingresso na carreira, no Cargo de Educador Infantil:
I – Habilitação em Magistério no nível do Ensino Médio;
II – ou Graduação em Pedagogia
III - ou Normal Superior, com habilitação ao Magistério de Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O Edital do concurso poderá fazer outras exigências para o provimento do referido cargo."

Art. 2º - Ficam alteradas as exigências para o Cargo de Educador Infantil, conforme disposto no anexo I desta Lei, o qual altera o anexo IV da Lei 1773/04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 2997, DE 11 DE JULHO DE 2014

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º1773, de 31.03.04
SITUAÇÃO ANTIGA
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério.
NOME DO CARGO: EDUCADOR INFANTIL.
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
EXIGENCIAS: Habilitação em Magistério ou Acadêmico a partir do 3º período de Pedagogia ou Normal Superior, sendo que, em se tratando de acadêmico, este deverá terminar o Curso durante o estágio probatório, caso não o conclua, será reprovado no mesmo, salvo esteja em vias de concluí-lo mediante declaração da instituição de ensino. (REDAÇÃO DADA PELA LEI 2436/10)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 3311-05

SITUAÇÃO NOVA
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério.
NOME DO CARGO: EDUCADOR INFANTIL.
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
EXIGENCIAS: Habilitação em Magistério ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ao Magistério de Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO
C.B.O: 3311-05

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A0218EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando o Decreto nº 20.765, de 07.07.14, **RESOLVE**:

D E S I G N A R

O Servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, CIRG Nº 5.914.390-5/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Judicial Fiscal do Município, a partir de 08.07.2014, revogando a Portaria nº 004, de 08.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 11 de Julho de 2014.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D21D26D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando o Decreto nº 20.765, de 07.07.14, **RESOLVE**:

D E S I G N A R

A Servidora ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA, CIRG Nº 7.998.606-2/PR, ocupante do cargo de Advogado, como responsável pelo Contencioso Administrativo Fiscal do Município, a partir de 08.07.2014, revogando a Portaria nº 005, de 08.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 11 de Julho de 2014.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:297E405D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa CAMILA AMARANTE AMORIN ME, estabelecida à Estrada do Marafigo, s/n, CEP 83.750-000, Lapa - PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.706.279/0001-63, com Inscrição Estadual nº 90604885-06 e Inscrição Municipal nº 41.550, aqui representada por sua titular SRA. CAMILA AMARANTE AMORIM, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 13.334.897-2 e inscrita no CPF nº 103.346.549-63, residente e domiciliado à Estrada do Marafigo, s/n, CEP 83.750-000, Lapa – PR, CONSIDERANDO o CI nº 123/2014 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 370a/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 052/2013, originário do Pregão Presencial nº 013/13 (Processo nº 049/13), para fornecimento de leite pasteurizado para Maternidade Municipal Humberto Carrano, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 052/2013, estendendo-se de 24.05.2014 até 24.10.2014, tendo em vista a existência de saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 23 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CAMILA AMARANTE AMORIN
Camila Amarante Amorin Me
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C0AFA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 058/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO Sr. IVO ANTONIO CECCONI, brasileiro, casado, lavrador, devidamente inscrito na CIRG nº 3.092.296-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.503.619-72, residente e domiciliado no distrito de Mariental, Lapa-PR, CONSIDERANDO a CI n° 245/2014 da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e Parecer Jurídico nº 389/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 058/2013, originário do Processo nº 045/13/DIL, com fundamento no art. 57, §1º, III da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 058/2013 por mais 06 (seis) meses, estendendo-se de 20.06.2014 até 19.12.2014, devido a existência de saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 18 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

IVO ANTONIO CECCONI
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47954641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, estabelecida à Rua Profª Zelda C.Cursi Mastriani, 265-A, Parque São Francisco, Cambé-PR, CEP 86182 530, inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, com Inscrição Estadual nº 90302125-06 e Inscrição Municipal nº 10438, aqui representada por seu sócio Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 3.586.891-7/PR e inscrita no CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado à Rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446, Parque São Francisco, Cambé-PR, CEP 86.182 600, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de equipamentos odontológicos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 02 da referida licitação, no valor global de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais), com valor por lote, abaixo descrito(s):

LOTE 02 – ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	04	und	Ultrassom odontológico, com pedal de acionamento, digital, com jato de bicarbonato integrado; Ultrassom piezoelétrico freqüência de 24 - 32khz; Jato de bicarbonato; Caneta/transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável; Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrig; Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte Chave geral luminosa no painel; Pedal de acionamento elétrico; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática; Regulagem precisa do fluxo de água; Conexões na parte traseira p/ar e água c/bitolas desiguais p/evitar ligações invertidas; Desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade; voltagem - (vac) bivolt - 127 / 220v. Marca Ortus	1.240,00	4.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F45BE60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida à Rua Theodoro Schneider, nº 584, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-310, inscrita no CNPJ sob nº 12.532.967/0001-01, aqui representada por sua sócia, Sra. ADRIANA FRANCISCA SILVERIO DYBAS, brasileira, casada, Empresária, portadora da CIRG nº 4.858.857-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 858.554.729-49, residente e domiciliado à Rua Theodoro Schneider, nº 584, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-310, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 054/14, para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (LOTE 01), a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados, no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

LOTE 01 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	un	01	Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado para a sala de pré-parto da Maternidade Humberto Carrano, com as seguintes especificações: - ar condicionado tipo Split; - quente e frio; - 18000 BTUS;	3.175,70	3.175,70

			- 220 v. Marca Mideia		
02	un	01	Aquisição e instalação de aparelho de ar Condicionado para a sala de Raio-X da UPA, com as seguintes especificações: - ar condicionado tipo Split; - quente e frio; - 30000 BTU/h; - 220 v; - filtro antibacteriano reutilizável; - nível de ruído silencioso; - 01 unidade evaporadora; - 01 unidade condensadora; - 01 controle remoto; - 01 manual de instrução em português Marca New Carrier	4.766,30	4.766,30
				TOTAL R$	7.942,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste contrato deverá se entregue, devidamente instalado e em condições de pleno funcionamento em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço nos seguintes locais: item 01 – Maternidade Municipal Humberto Carrano, Rua Mal. Floriano Peixoto, 789, Centro, Lapa-PR; item 02 – Unidade de Pronto Atendimento, Av. Juscelino K. de Oliveira, 515, Lapa-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do item 01 será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, a Sra. Suzana Luzia Kossoski, CIRG 5777965-9 SSP/PR, endereço eletrônico maternidadelapa@hotmail.com, fone 41 3911-1008.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do item 02 será acompanhada e fiscalizada por representante do Município, o Sr. Jaime Bueno Camargo, CIRG 4.956.153-9/PR, endereço eletrônico upa24horas@outlook.com.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acompanhamento do gestor do contrato na sua execução será exercido no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: O valor contratual será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à Secretaria solicitante proceder a entrega da Nota Fiscal devidamente certificada para posterior autorização para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Fazenda da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a condição de recebimento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal, os seguintes documentos: Certidões de regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, FGTS e TRIBUTOS MUNICIPAIS, assim como cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e de 90 (noventa) dias para defeitos na instalação, contados a partir da emissão da Nota Fiscal e Termo de Garantia que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

A CONTRATADA esta sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para a prestação dos serviços.
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
As multas mencionadas nos itens 12.02,12.03 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As despesas decorrentes correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0030.6066 – Autorização de Internamento Hospitalar – AIH
410:4.4.90.52.00.00.00.00.1496 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial n° 054/2014, quanto a proposta nele

adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 07 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ADRIANA FRANCISCA SILVERIO DYBAS
ABC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C9F37CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 133/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa MARTA TEIXEIRA - LAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com Inscrição Estadual n° 90337735-68 e Inscrição Municipal n° 31554, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 038/2014 (Processo 074/2014), para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, para a linha 54, constante do LOTE 01, discriminadas no Anexo I deste contrato, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global contratual importa em R$ 45.607,68 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor por km rodado, bem como os dados do(s) veículo(s) a prestar(em) o(s) serviço(s) na(s) respectiva(s) linha(s) o constante da tabela abaixo discriminada:

LINHA	VEÍCULO	VALOR KM RODADO
54	**Ônibus Marcopolo/Volare W8 ON, ano de fabr. Modelo 2009, Placa ARQ-8637**	2,96

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global anual corresponde à quilometragem diária percorrida e a quantidade de dias letivos durante o período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A readequação no preço do quilômetro rodado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á, através de requerimento da Contratada e somente poderá ser concedido após análise e Parecer da Comissão de Transporte Escolar da CONTRATANTE. Para que haja reequilíbrio econômico financeiro em relação ao combustível, será levado em consideração o valor do menor preço ao consumidor final entre os postos de combustível do Município, tanto à época da celebração do contrato quanto à época da solicitação do reequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços discriminados, pelo prazo de 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, estendendo-se até 13.03.2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento ocorrerá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente à quantidade de quilômetros efetivamente rodados durante o mês anterior, cabendo à Secretaria de Educação, através do gestor do contrato, juntar a cada nota a documentação seguinte disponibilizada pela CONTRATADA:
a) Apólice (s) de seguro (conforme exigência da letra “h” da Cláusula Oitava) e respectivo comprovante de pagamento; se pagamento parcelado apresentar comprovante de pagamento das parcelas mês a mês até quitação;
Relatório Mensal reunindo informações que permitam a fiscalização do cumprimento do contrato solicitando à CONTRATANTE cópia da frequência dos profissionais e folha de ponto dos empregados, cópia das Carteiras de Trabalho e no caso de substituição a atualização dos documentos para averiguação do número de empregados disponibilizados e efetivamente trabalhando para a CONTRATANTE e conferência de cumprimento das garantias dos empregados, conforme determinações da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se ainda, A CONTRATADA, a apresentar até o dia 21 (vinte e um) do mês subsequente ao da prestação dos serviços:
Cópias autenticadas em cartório das guias de recolhimento do FGTS e INSS, relativas ao mês da respectiva prestação dos serviços, com relação nominal dos empregados e valores recolhidos. A relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP deverá ser específica dos empregados alocados no presente contrato;
Cópia autenticada em cartório da guia de recolhimento do ISS do município para onde é devido o tributo, relativa ao mês da respectiva prestação dos serviços;
Cópia dos comprovantes/recibos de pagamento dos empregados;
Cópia dos cartões-pontos dos empregados;
Cópia do comprovante de entrega de vale-alimentação e vale-transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;
b) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATADA:
Designar e informar à CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações e demais obrigações da CONTRATADA.
Assegurar o atendimento aos serviços a serem executados objeto deste contrato, bem como do Edital, dentro dos horários e itinerários, sem exceções.
No caso da CONTRATANTE tiver contratada mais de 03 (três) linhas, deverá possuir um ônibus reserva para substituição em caso de quebra ou falha mecânica.
O veículo somente poderá ser substituído após consulta e autorizado pela Comissão de Transporte Escolar do Município, mediante requerimento protocolado juntando o Termo de Vistoria do novo veículo.
Os condutores dos veículos (ônibus), deverão possuir a Carteira de Habilitação Categoria "D", e trabalharem devidamente uniformizados.
Nos casos em que houver problemas mecânicos nos veículos não possibilitando o cumprimento dos itinerários em seus respectivos horários, a empresa contratada deverá imediatamente suprir a falta do mesmo com veículo de iguais características ao apresentado e aprovado na vistoria.
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessárias, até o limite estipulado, que será baseado no valor contratual.
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA manter seguro junto à companhia seguradora para cobertura dos passageiros do veículo contratado, bem como de danos materiais e corporais a terceiros, nos valores abaixo:
- Limite por passageiros: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Danos materiais a terceiros: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Danos corporais a terceiros: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Que sejam atendidos os horários de forma exata; desincumbindo-se dos encargos pertinentes com probidade e dedicação, dispensando o mais solícito e o melhor atendimento, com rigorosa obediência aos horários, dias, trajetos, recomendações e normas estabelecidos pela CONTRATANTE, sob pena de multa;
É obrigatório o uso de pneus apropriados e em boas condições para estradas rurais (borrachudo);
O motorista deverá informar imediatamente a Secretaria de Educação/Departamento de Transporte, caso haja qualquer interrupção na conclusão do itinerário, seja por defeito no veículo ou condições na estrada.
Manter o(s) veículos(s) devidamente documentados e equipados de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito vigente para transporte escolar;
Utilizar e manter veículo(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo as necessidades da CONTRATANTE;
Manter o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento e devidamente aferido, para acompanhamento da quilometragem;
Submeter o(s) veículos a vistoria a cada 180 (cento e oitenta) dias e também aleatoriamente e a qualquer tempo sempre que Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte e da Comissão de Vistoria julgar necessário, durante a execução do contrato.
Manter veículo(s) a serviço com no máximo 15 anos de fabricação (ônibus), 10 anos de fabricação (micro-ônibus) e 8 anos de fabricação (kombi ou similar), devendo ser substituídos por veículos de ano superior quando ultrapassarem esse período.
Manter escritório na sede do município da Lapa durante a vigência deste contrato;
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o preenchimento dos romaneios/diários de bordo, informando diariamente o total da quilometragem efetivamente percorrida, bem como as ocorrências (se houverem) no trajeto contratado. Os romaneios/diário de bordo deverão ser entregues quinzenalmente à Comissão de Transporte Escolar do Município, que após análise da documentação emitirá ou não o Atestado de Regularidade.

CLÁUSULA NONA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser de propriedade da CONTRATANTE, sendo proibida a terceirização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por ocasião da contratação, a CONTRATADA apresentou o(s) veículo(s) para vistoria, passando o Laudo de Inspeção Técnica a fazer parte integrante do presente contrato (Anexo II), devidamente atestado pelo técnico responsável designado pela CONTRATANTE e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.66/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação à CONTRATADA. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora (CONTRATADA) a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77, da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº ...../14, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
3.3.90.39.00.1138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas e divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 14 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Marta Teixeira Lapa
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

ANEXO I
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 133/14

LOTE 01- Linha 54

Item	VEÍCULO	LOCALIDADES: Água Azul, Água Azul de Cima, Canoeiro.		
01	Micro-ônibus – mínimo 28 lugares, ano do veiculo não inferior a 2004	ITINERÁRIO: Linha 54 – Saída às 06:30hs da localidade de Água Azul de Cima, nas proximidades da residência do Senhor Eduardo Pogrzeba retornando a estrada principal da Água Azul, seguindo e entrando na Estrada dos Lourenços, retornando a estrada principal. Segue até o Canoeiro em direção ao Areal fazendo o contorno por trás da caixa d'água da comunidade, saindo na estrada do Imbuial seguindo até a ponte de divisa dos dois municípios onde faz o retorno seguindo para a estrada dos Gritem (comunidade Canoeiro de Cima), retornando e chegando a Escola João Leopoldo Jacomel por volta das 07:40hs. Às 11:45hs, retorna pelo mesmo itinerário, chegando novamente até a localidade de Água Azul de Cima por volta das 12:20hs, retornando pelo mesmo itinerário com os alunos da tarde chegando à Escola João Leopoldo Jacomel às 13:00hs. Ás 17:00hs retorna pelo mesmo itinerário chegando a Água Azul de Cima por volta das 18:00hs.		
		QUILOMETRAGEM DIÁRIA	**DIAS LETIVOS**	**TOTAL KM**
		107	144	15.408

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8922DCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO(A), a empresa MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, estabelecida à Rua XV de Novembro, 297, conjunto 903, 9° Andar, centro, Curitiba – Pr, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ sob nº 10.371.838/0001-45, com Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 00552691-8, aqui representada por seu Procurador Sr. ERMES PEREIRA MENDONÇA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.929.933-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.712.629-76, residente e domiciliado à Rua Salvador José Correa Coelho, n° 340, bloco 1, Ap, 12, Cep: 81.270-040 Curitiba – PR, CONSIDERANDO o CI nº 107/2014 da Secretaria de Inclusão e Assistência Social e Parecer Jurídico nº 382a/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2013, originário do Pregão Presencial nº 075/2013 (Processo 211/13), para prestação de serviços de realização de Curso Básico de Portaria e Recepção para a Secretaria de Inclusão e Ação Social/CREAS, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2013, estendendo-se de 27.05.2014 até 26.07.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 26 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ERMES PEREIRA MENDONÇA
Moria Eventos e Treinamentos Profissionais Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____
testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BA10133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição de Testes Rápidos para detecção de Tropomina cardíaca em amostra de sangue total, soro ou plasma, para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 07.293.786/0001-21, no valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 48/14 DIL.

Lapa/PR, 15 de Julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E29FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 15 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, e tendo em vista que a servidora possui novo Atestado Médico, o qual informa que a mesma encontra-se apta para retorno de suas atividades laborais, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **16.07.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **SILVANA MARI BATISTA**, RG nº 5.777.979-9/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "5", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação, com finalidade de cumprimento dos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.
Poderá a servidora periciada, a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhada para aposentadoria, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º 2183 de 24.06.2008, caso esteja incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5342882A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
CLAUDIO ROSA GOSLAR	NUTRICIONISTA

Lapa, 15 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:392997A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MARIA MADALENA MURBACH GONÇALVES	RECEPCIONISTA

Lapa, 15 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEC67C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ELIANE DO ROCIO LIMA DE MELO	NUTRICIONISTA

Lapa, 15 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E45F1D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2014 DE 08/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.497,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

455 - 3.3.90.30.00.00 33325 MATERIAL DE CONSUMO 1.333,66
438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.800,00
JURÍDICA
427 - 4.4.90.52.00.00 03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.364,00

Total Suplementação: 24.497,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F3A0C791

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2014 DE 08/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

435 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

366 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

365 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
FÍSICA

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

393 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8E0D781A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2014 DE 10/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

456 - 4.4.90.51.00.00 31775 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.760,00

Total Suplementação: 17.760,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.01.10.02.00 Fonte: 31775 17.760,00
Total da Receita: 17.760,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema
de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:374D92F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2014

PREGÃO Nº 033/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL S-10 ADITIVADO) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA:
AUTO POSTO BOM SAMARITANO – CNPJ Nº 73.943.201/001-04.
VIGÊNCIA: 04.07.2014 à 03.07.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO MARTINS ENEAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:137ABCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2014

PREGÃO Nº 035/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ARTESANADO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA:
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.639.354/0001-79.
VIGÊNCIA: 11.07.2014 à 10.07.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:895C4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2014
PREGÃO Nº 007/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL SENDO: ROÇADA, LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS, LIMPEZA, CONSERTOS, REPAROS E PINTURA DE MEIO FIOS E SARJETAS E PISOS CIMENTADOS, PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, CORTE E PLANTIO DE GRAMA E PLANTIO DE ARVORES, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PODE E CORTE DE ARVORES, LIMPEZA DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS:
SIDINEI DA SILVEIRA-ME – CNPJ Nº 08.435.427/0001-24.
VALQUIRIA MENEGASSO-ME – CNPJ Nº15.107.392/0001-60.
SR SERVICE LTDA-EPP – CNPJ Nº 18.366.091/0001-49.
VIGÊNCIA: 11.07.2014 à 10.07.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SIDINEI DA SILVEIRA
Representante Legal

VALQUIRIA MENEGASSO
Representante Legal

HETTORI SANTELA CASTELHANO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0262D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2014

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2014
PREGÃO Nº 028/2014 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA:
L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA – ME – CNPJ Nº 13.138.395/0001-35.
VIGÊNCIA: 04.07.2014 à 03.07.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ RICARDO DOMINGUES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AF29C028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório:	022/2014
Dispensa:	014/2014
Contrato:	016/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Serviços de Saúde Zanicotti Ltda.
Cnpj:	01.304.128/0001-01
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá ebases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escala 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 172(cento e setenta e dois) dias, improrrogáveis, a contar da assinatura do contrato.
Justificativa:	Art. 24 *caput* e inc. IV, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00
Valor Estimado:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Prazo:	172 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	14/07/2014

Paranaguá, 14 de julho de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:782E39E7

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 017/2014

NÃO COMPARECIMENTO
CANDIDATO COM OUTRO VÍNCULO PÚBLICO NÃO ACUMULÁVEL NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 11 E 12 DO EDITAL N.º 01/2014
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Dispõe sobre a relação de candidatosque não compareceram a convocação do Edital nº 15/2014para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os devidos registros,candidatos que possuem outro vínculo público não acumulável conformeo art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil,candidato que não atendeu as condições estabelecidas nos itens 11 e 12 do Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e desistência de vaga, pedido de desistência de vaga, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não atendimentoao Edital n.º 15/2014 - Convocação para Assumir o Emprego Público do Teste Seletivo nº 01/2014,por motivo de: não comparecimento; por impossibilidade de contratação de candidatos que possuem outro vínculo público cuja acumulação com o emprego público do Teste Seletivo 01/2014 não está prevista no art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil; e por não atendimento as condições estabelecidas nos itens 11 e 12 do Edital nº 01/2014 e da desistência de vaga; resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Luiz Michel Roxinol	2	**Enfermeiro**
Carla Patricia da Cruz Barbosa	7	**Técnico de Enfermagem**
Rosangela Alvaristo de Lima Ribeiro	30	**Técnico de Enfermagem**
Osni Alves Rodrigues	7	**Condutor Veículo de Emergência**
Lauremir Alves Leandro	06	**Condutor Veículo de Emergência**
Angelo Lemos Junior	04	**Condutor Veículo de Emergência**

2 – CANDIDATOS QUE POSSUEM OUTRO VÍNCULO PÚBLICO CUJA ACUMALAÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO ART. 37 INCISOS XVI E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Claudia Mayer	01	**Rádio Operador**
Tatiana Soares	03	**Rádio Operador**
Elizangela Martins Celestino	28	**Rádio Operador**

3– NÃO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ITENS 11 E 12 DO EDITAL Nº 01/2014:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO	PENDENCIA
Flavia Ferreira De Lima	12	**Técnico de Enfermagem**	**Certificado de curso de socorrista com carga horária inferior ao estabelecido na Portaria 2048/2002 – Ministério da Saúde.**

4 – DESISTENCIA DE VAGA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Janaina Carneiro de Souza	1	**TARM**

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FAD36EF9

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 018/2014

NÃO COMPARECIMENTO
NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
PEDIDO DE DESISTÊNCIA
PEDIDO DE FINAL DE LISTA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 16/2014, que não entregaram a documentação exigida, candidatos que solicitaram desistência da vaga, candidatos que solicitaram final de lista de classificados e aprovados conforme Parecer Jurídico ao Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, por não entrega da documentação exigida, por solicitação de desistência de vaga e por solicitarem final de lista de classificados e aprovados do Teste Seletivo nº 01/2014, conforme Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e final de lista do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Marcos Antônio Cavalcante da Fontoura	9	**Médico Intervencionista**
Ezídio Oro Junior	6	**Enfermeiro**
Deurismar de Sá Mafra	31	**Técnico de Enfermagem**
Maria Aparecida da Silva	34	**Técnico de Enfermagem**

2 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**	PENDENCIAS
Edinéia da Silva	2	**Assistente Administrativo**	Ausência: Requisito**:** XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório – Curso Regular de Técnico em Gestão Pública.

3 – DESISTENCIA DE VAGA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Renan Daniel dos Santos Marques	2	**Auxiliar de Serviços Gerais**

4–CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Thais Michile Dos Santos Nakayama	8	**Médico Regulador**
Alberto De Assis Dutra	9	**Médico Regulador**
Wesley Silva De Oliveira	10	**Médico Regulador**
Bruno Augusto Costa Karnos	11	**Médico Regulador**

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FA63832A

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 019/2014 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 16/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 16/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1 - Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 16/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer entre os dias **17 a 18 de julho das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades no dia **21 de julho de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Alexandre Vieira Martins	7	**Médico Intervencionista**
Aecio Yoshikazu Oshiro	8	**Médico Intervencionista**
Orjana Araújo de Freitas	7	**Médico Regulador**
Ana Margarete Bacil da Silva	7	**Enfermeiro**
Ieda Iara Salvador Miranda	32	**Técnico em Enfermagem**
Emilly Fernanda Celestino	33	**Técnico em Enfermagem**

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9AF2E46B

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 020/2014 - CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis consecutivos, a partir da data da publicação** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 17, 18 e 21 de julho de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoralde Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	NOME	CLASS
37200284	Moabi Rodrigues De Figueiredo	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
37200632	Wescley Leandro Rodrigues	3

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
21/07/2014	09:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8F322A20

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 13 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Revoga a Resolução 11 de 07 de julho de 2014 Abre Crédito adicional especial no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 156.000,00.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:

Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil) destinados a criar dotação orçamentária necessárias a execução de programas de trabalho:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde – SAMU
54- 3.1.90.16.00.00 1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 4.000,00
CIVIL
55- 3.1.90.16.00.00 1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 2.000,00
CIVIL
56- 3.1.90.16.00.00 1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 4.000,00
CIVIL
57- 3.1.90.46.00.00 1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
58- 3.1.90.46.00.00 1002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
59- 3.1.90.46.00.00 1003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 70.000,00 60- 3.1.90.49.00.00 1001 AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00
61- 3.1.90.49.00.00 1002 AUXÍLIO-TRANSPORTE 3.000,00
62- 3.1.90.49.00.00 1003 AUXÍLIO-TRANSPORTE 8.000,00

Total do crédito adicional especial que se refere esta resolução R$ 156.000,00.

Art.2° - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde – SAMU

3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 49.000,00
PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00.00 1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 25.000,00
PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 82.000,00
PESSOAL CIVIL

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional especial a que se refere esta resolução R$ 156.000,00.

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6EF42FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA SRP 14-2014 - CELIO BUENO HONORATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 014/2014 – ID N0 1536
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 16/06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de pão tipo francês, queijo mussarela e presunto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, na forma descrita no Anexo I proposta da **CONTRATADA**.
CONTRATADA: CELIO BUENO HONORATO - PANIFICADORA – ME, inscrito no CNPJ n.º 07.930.447/0001-09, localizada na Avenida Thiago Peixoto, 3456, KM 04 – CEP 83370-000 – Antonina - PR, neste ato representado pelo Sr. **Celio Bueno Honorato**, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 6.645.199-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.307.869-20, residente na Avenida Thiago Peixoto, 3456, KM 04 – CEP 83370-000 – Antonina – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), referente ao Lote 001, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.
VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade por 12 (doze) meses**.
DATA: 10/07/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E SR. CELIO BUENO HONORATO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:93ACC919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISP 08/2013 - JURACY

Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO – ALTERÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº PMA 021/2013 – ID 139
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2013.
DISPENSA nº PMA 008/2013.
Homologação do Aditivo – 23/05/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
Senhora **JURACY BRAZ DOS SANTOS,** pessoa Física, CPF n.º **355.767.589-00.**
OBJETO: Este contrato tem por objeto a Locação do Imóvel Comercial, localizado na Rua Eng.º Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 839, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratante será responsável pelo pagamento das despesas ordinárias de energia elétrica, telefone, água consumida e IPTU, no período da locação.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;
ANTONINA, 18/06/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A SENHORA **JURACY BRAZ DOS SANTOS** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A8AF8992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E VERA MARIA WENDLER.

1º TERMO ADITIVO
Os abaixo assinados, de um lado ***VERA MARIA WENDLER***, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 2.087.147-4 SSP/PR e CPF nº 519.515.179-20, residente e domiciliada à Rua Santa Rita de Cássia n.º 35, apartamento 702 – Ahú, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, denominada neste ato de ***LOCADORA***, e, de outro lado o ***MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR.***, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo ***PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, brasileiro, casado, economista, portador da RG 7.519.309-2 SSP/PR., Inscrito no CIC/MF. Sob o nº 038.812.359-14, residente e domiciliado, à Rua Vereador Claudio Batista do Amaral, 363, na cidade de Atalaia – Pr., denominada neste ato simplesmente de ***LOCATÁRIA***, tem justo e contratado pelo presente instrumento particular a locação de um prédio construído em alvenaria para os fins especiais de ***HOSPITAL, AMBULATÓRIO E LABORATÓRIO CLÍNICO***, situado à Av Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 51, nesta cidade mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: Do Valor

Com base na clausula sexta do presente contrato fica alterado o valor da locação mensal para R$ 3.179,33 (três mil cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos) conforme o índice do IGP-M de 0,78% apurado no período.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Julho de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Locatária

VERA MARIA WENDLER
Locadora

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:103D5BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e ***HELOISE GARBRIELE JULIÃO***
OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de farmacêutica junto a Secretaria Municipal do Município, na Clinica da Mulher.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais), a serem pagos da seguinte forma: mensais a ser pago todo o dia 05 do mês subseqüente, com os descontos pertinentes a INSS e ISSQN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.10.301.0007.2072 - Manter Manutenção da Divisão do Hospital Municipal – Atenção Básica. Reduzido: 581
339036.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DURAÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0D4239E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0082/2014

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de área publica que específica e da outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o regime publico de prestação do serviço de telecomunicação, determinado pelo inciso XI do artigo 21. Da Constituição Federal e regulamentado pelo artigo 5º. da Lei Federal Nº. 9.472/97, e o dever imposto ao Poder Público no sentido de que garantia à população o acesso às telecomunicações e de que crie condições para um desenvolvimento harmônico do setor (Artigo 2º, inciso I e VI. Lei Federal Nº. 9.472, de 16 de Junho de 1997).

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica outorgada a Permissão de uso, a título oneroso, precário e intransferível, à empresa **HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, 15.215.988/0001-83, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 19º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, no Estado de São Paulo, uma área de 300,00 M2, localizada dentro do imóvel lote de terras sob nº 291-A-REM-2-A, com área total de 11.870,30 M2, de propriedade do Município, situado no Prolongamento da Rua José Maria de Jesus, no Jardim Azevedo.
Art.2º - A Permissão de Uso ora outorgada, vigorará por prazo indeterminado.
Art.3º - O termo de Permissão de Uso, de caráter oneroso, precário e intransferível, será formalizado com as instruções e restrições descritas neste Decreto, além de outras condições a serem estabelecidas no competente Termo.

Art.4º - A contrapartida pela utilização do imóvel será o valor de R$ 800,00 (oitocentos Reais) mensais, até o vencível dia 10 (dez) do mês subsequente, com o Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo PERMITENTE. O valor estipulado será corrigido anualmente, aplicando-se, para tanto, o índice de reajuste referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste por outro que o substitua.
Art.5º - A permissão ora outorgada não prejudica o exercício pelas autoridades competentes de qualquer esfera de governo ou órgão de poder, de suas prerrogativas e deveres institucionais, devendo a permissionária emprestar as mesmas toda à cooperação que se fizer necessária, bem como atender prontamente o que for solicitado e estiver em consonância com a ordem jurídica em vigor.
Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:BFD00554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR GLOBAL*	*QUANT.*
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA	R$ 202.300,00	18 Lotes

Ficando neste ato a empresa acima vencedora **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA** de Maringá/PR.

Município de Atalaia/pr., em 30 de Junho de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:15077ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0087/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

R E S O L V E

Conceder a Srª **IRENE APARECIDA DE MELLO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de 14/07/2014 à 10/11/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:1B9F4487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2014. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0102/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA.
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIDADES NEUROLOGIA/NEUROCIRUGIAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	360	CONSULTAS MÉDICA	70,00	25.200,00
2	360	EXAME DE ELETROCEFALOGRAMA	70,00	25.200,00
VALOR TOTAL				50.400,00

Dotação Orçamentária:
08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01495- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.3.90.39.00.00. 01369- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Duração: 31 dezembro de 2008.
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 10 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D155A275

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO MOTOR DO COMPRENSOR - MODELO WAINE DE 5 PISTÃO E 60 PES, DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA RODOVIÁRIA,conforme orçamento anexo, R$ 3.007,50(três mil e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **A. P. M.**

BEHRENS - COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-ME inscrito no CNPJ sob o nº. 16.778.289/0001-04.

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12126C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0170/2012 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO MOTOR DO COMPRENSOR - MODELO WAINE DE 5 PISTÃO E 60 PES, DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA RODOVIÁRIA, em favor da empresa **A. P. M. BEHRENS - COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-ME,**no valor total de ate R$ R$ 3.007,50(três mil e sete reais e cinquenta centavos)**.**

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7618E416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2101/2014

Súmula: Altera a lei nº 2.098/2014 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica acrescentado, à lei nº 2,098/2014, que *autoriza o Poder Executivo municipal a subdividir e permutar imóveis e dá outras providências*, o "art. 4o -A", com o seguinte teor:

"Art. 4o -A. As despesas referentes à execução do objeto desta lei correrão por conta do município, através da seguinte dotação orçamentária: 03.001.04.122.0005.2004.3.3.90.39.00.00. – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – atividades do departamento administrativo."

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à data da publicação da lei nº 2.098/2014.

Art. 3o. Ficam revogadas eventuais outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 15 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20BD56F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2102/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar área urbana, para fins construção de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento da quadra de terras nr 07, lotes de terra nr 07/16 situada na *Vila Bento*, nesta cidade, com a área de 7.350,00m2 (sete mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Caramuru medindo 105 m (cento e cinco metros); A direita limita-se com a rua com a rua Piquiri, numa distância de 70 m (setenta metros); A esquerda limita-se com a rua Ivaí medindo 70 m (setenta metros);e por fim aos fundos limita-se com os lotes de terras nr 01,02,03,04,05,06, medindo 105 m (cento e cinco metros) matriculada sob nº 12.910, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz.

Parágrafo único. Após o desmembramento, proceder-se-á, a construção de 30 unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2o. A divisão do imóvel será feita da seguinte forma: passarão a existir 30 (trinta) lotes de terras; divididos em 02 (duas) quadras, Quadra 07 (sete) e quadra 07-A (sete traço a), separadas por uma rua, com área total de 1.260 m2 (um mil duzentos e sessenta metros quadrados) – 12 m (doze metros) de largura, por 105 m (cento e cinco metros) de comprimento –. A quadra 07 (sete) e composta por 10 (dez) lotes de terras sendo 02 (dois) de esquina, com área de 275,00 m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) – testada de 12,50 m (doze virgula cinquenta metros) e profundidade de 22,00 m (vinte dois metros) e 08 (oito) lote de terras de meio de quadra, com área de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados) – testada de 10,00 m (dez metros) e profundidade de 22,00 m (vinte dois metros) e a quadra 07-A (sete traço a) e composta por 04 (quatro) de esquina, com área de 225,00 m2 (duzentos e vinte cinco metros quadrados) – testada de 12,50 m (doze virgula cinquenta metros) e profundidade de 18,00 m (dezoito metros) e 16 (dezesseis) lote de terras de meio de quadra, com área de 180,00 m2 (duzencento e oitenta metros quadrados) – testada de 10,00 m (dez metros) e profundidade de 18,00 m (dezoito metros).

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 15 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:665C5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 29 DE JULHO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**29 DE JULHO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5137069C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 30 DE JULHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**30 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JULHO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9DE14A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA RURAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TELAS E ALAMBRADOS BRASIL LTDA ME, CNPJ nº 05.853.176/0001-00
VALOR: R$7.535,64 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DATA: 01/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:548E794C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.612.312/0001-78
VALOR: R$4.034,00 (Quatro Mil e Trinta e Quatro Reais)
DATA: 03/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F9F72B3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 29/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS INTERESSADOS, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, com abertura no dia 30/07/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de julho de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C3B14B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2014 DE 25/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.670,00 (setenta e três mil seiscentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
107-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
209-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670,00
Total Suplementação:			**73.670,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	

04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
114-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
216-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670,00
Total Redução:			**73.670,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D8BC9BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2014 DE 16/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família – PSF	
171-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:BF7E0F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL REF. CONTRATO Nº 019/2014.

Processo Licitatório nº 057/2014
Modalidade Dispensa por Emergência Nº 016/2014
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para serviços da função de Psicóloga para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALORES: R$ 7.900,00 (Sete mil Novecentos reais).
Pessoa Física: Juliana Kely Maia, CPF: 051.745.069-07
CRP – Conselho Regional de Psicologia: 08/18081
Data do Contrato: 17/07/2014
Prazo Execução: 120 dias

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:CCE49A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luiz Souza da Silva	01/02/2013 a 31/01/2014	17/07/2014 a 15/08/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0C782025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Natália Dzioba Pereira e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 05 de agosto de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste Município, através do Piso de Transição Média Complexidade.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de junho de 2014.

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D632064D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOM artigo 107, inciso XIII, e atendendo ao atestado,

D E C R E T A

Art. 1°. Concede licença maternidade de 180 dias, de 08/07/2014 até 03/01/2015, para **MARISA APARECIDA FERREIRA**, RG nº 10.489.912-9/PR, CPF 070.800.379-64, matricula 795-1, Servidora Pública Municipal Estatutária ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, contribuinte do Regime Previdenciário Próprio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeito retroativo a partir de 08 de JULHO de 2014.

Campo do Tenente,(PR), em 14 de Julho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário de Administração e Finanças
Secretário de Governo

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4666E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2014 - PREGÃO Nº 40/2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 27/2014	05/06/2014	- Registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado.	- Transmurka Transportes Ltda – CNPJ: 10.714.977/0001-24	R$ 94.500,00
			- Célio Aparecido de Freitas e Cia Ltda – CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 70.200,00
			- Benedita Aparecida Rosa Ribas ME – CNPJ: 11.206.721/0001-79	R$ 99.000,00
Pregão Presencial nº. 40/2014	10/07/2014	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96	R$ 78.167,45

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B8382904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1ª REPETIÇÃO

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014
Preâmbulo
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 886/2014, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **11/08/2014 às 09:00** horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a alienação de bens imóveis (Terrenos Residencial Garden Club/ Imóvel Três Fontes), conforme especificações descritas no Edital e laudo de avaliação emitida pela Comissão designada pela Portaria Nº 876/2014, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**.
O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 17/06/2014, constando também laudos de avaliações e outros detalhes.

Carlópolis, 15 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FBF5E1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 10 – Colombo 16 de Julho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia ordinária, no dia 16 de Julho de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprovar a exclusão de 476 (quatrocentos e setenta e seis) Cadastros Único desatualizados a mais de 48 (quarenta e oito) meses.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:D99B7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 - CONTRATO 149/2013 - CONCORRÊNCIA 02/2013

Objeto: Empresa de Engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes / Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Hummel Engenharia e Empreendimentos Ltda – EPP - CNPJ 02.197.968/0001-85.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias, compreendendo o período de 15 de agosto de 2014 a 13 de novembro de 2014.
VALOR/DOTAÇÃO:As partes resolvem adicionar ao contrato o valor em R$ 26.562,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais), para execução de serviços não previstos no projeto inicial, sendo que as despesas correrão à conta da LOA 1316/2013. Dotações: 07.01.12.361.0010.1004.449051 - Fonte 1.102 - Desdobramento 1.102

Colombo, 10 de julho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C0123AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 65/2014 - PREGÃO 24/2014

Objeto: Empresa para fornecimento e prestação de serviços para Roçadeiras, Sopradores e Conserto de Roçadeira para as Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação.
Contratado: Menegusso Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ n.º 14.497.388/0001-92.
Valor: R$ 44.998,10 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação / Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Vigência: 31 de março de 2014 a 30 de março de 2015
Data: Colombo, 15 de julho de 2014.
Assinatura: José Carlos Moretes do Amaral / João Maria Rodrigues.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:184AF4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃOATA 69 E 70/2014 - PREGÃO 23/2014

Objeto: Empresa para fornecimento de materiais, peças ferramentas e equipamentos de eletroeletrônica e informática para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: Ata 69 -Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me, CNPJ 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 107.622,32 (Cento e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
Ata 70: Luiz Fernando Cunha Grenier -ME, CNPJ 12.162.386/0001-17
Valor: R$ 11.421,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: 04 de abril de 2014 a 03 de abril de 2015
Data: Colombo, 15 de julho de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B26ACD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 76/2014 - PREGÃO 30/2014

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de sementes de grama do tipo Pensacola para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo.
Contratado: Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ n.º 18.676.583/0001-30
Valor: R$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais).
Contratante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente Vigência: 14 de abril de 2014 a 13 de abril de 2015
Data: Colombo, 15 de julho de 2014.
Assinatura: José Carlos Moretes do Amaral

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EEFEEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA ATA Nº 02 E 03/2014 – PREGÃO 115/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de oficinas Culturais, de artesanato e de capacitação profissional para implementação de projetos, da Secretaria de Ação Social e Trabalho da Prefeitura Colombo.
Valor: R$ R$ 931.316,28 (Novecentos e trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – **Secretaria Municipal** de Ação Social e Trabalho
Ata 02 - Lider Capacitação Profissional E Treinamento – Eireli – Me, Cnpj 05.134.998/0001-30
Contratado: Ata 03 - Mld Cursos E Treinamentos Ltda - Me, Cnpj 04.585.398/0001-26
Valor: R$ 555.999,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Prazo: 06 de janeiro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de julho de 2014
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D53F4073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA 307 A 321/2013 – PREGÃO 113/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários diversos
Contratado: Ata 307 - Escobrinq Ltda. - EPP. CNPJ sob nº 08.395.310/0001-64
Valor: R$ 221.265,41 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Ata 308 - Dope Móveis Ltda. EPP. CNPJ sob nº 08.279.187/0001-16
Valor: R$ 69.920,00 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Ata 309 - M. Mobile Eireli, CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85
Valor: R$ 89.848,60 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Ata 310 - GGL Indústria De Móveis De Aço Ltda
CNPJ sob nº 02.985.342/0001-33
Valor: R$ 120.532,00 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais)
Ata 311 - Inforline Industria E Comércio De Móveis Ltda. CNPJ sob nº 81.076.234/0001-14
Valor: R$ 30.262,50 (trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 321 - WS Comércio De Móveis E Cadeiras Ltda. CNPJ sob nº 05.399.085/0001-46
Valor: R$ 76.957,50 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Ata 313 – lucineide b. Dos santos móveis EPP.
CNPJ sob nº 01.597.132/0001-05
Valor: R$ 78.060,00 (Setenta e oito mil e sessenta reais).
Ata 314 - Papelaria Copiatic Ltda. CNPJ 01.795.373/0001-69
Valor: R$ 42.941,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).
Ata 315 – cequipel industria de móveis e comércio de equipamentos gerais ltda. CNPJ sob 00.325.400/0001-77
Valor: R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Ata 316 - Dismacenter Indústria E Comércio De Móveis Ltda. EPP. CNPJ sob nº 07.698.920/0001-74
Valor: R$ 214.439,70 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias
Vigência: 23/ 12/ 2013 a 22/12/ 2014.

Colombo, 15 de julho de 2014.

Assinaturas: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D92A41C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 ª PUBLICAÇÃO ATA 222/2013 – PREGÃO 89/2013

Objeto: Prestar serviços de Locação de ônibus urbano e executivo para atender as diversas atividades das Secretarias Municipais da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.
Valor: R$ 125.765,12 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
Contratante: Município de Colombo
Contratado: Swistur Passagens e Turismo Ltda**.** - CNPJ sob nº 01.314.340/0001-50

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2014.
Colombo, 15 de julho de 2014.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin**,** Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:50AB82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 221/2013 – PREGÃO 97/2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Contratante: Município de Colombo, Secretarias de: Administração; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento e Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda, CNPJ n.º 76.669.670/001-67.
Vigência: 10 de outubro de 2013 a 09 de outubro de 2014
Colombo, 15 de julho de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin; Márcio Strapasson; Antonio Ricardo Milgioransa; José Carlos Moretes do Amaral;João Maria Rodrigues; Ângelo Betinardi e Márcio Roberto Toniolo.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8C2AEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 003/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 230/2011

Dispensa de Licitação nº 065/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Doraci Klaina de Franca
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com início em 01 de julho de 2014 à 30 de junho de 2015.
Dotação/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 7,84335%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 8.524,52 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2062.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 30 de Junho de 2014.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera – Secretario Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:72F6DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Combustível Diesel Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede, para as diversas Secretarias do Município de Colombo conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 1º de agosto de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:65682334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma nas instalações da Unidade do PEMSE (Programa Especializado em Medidas Sócio Educativas), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 05 de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AFFEADB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 154/2014 - DESIGNA ANA SABRINA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 154/2014

Súmula: "Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI, no período entre 16 a 30 de julho de 2014, como presidente da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, a servidora HAYDIANE CRISTINA BORA volta a exercer a função de presidente, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 165/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D01A3155

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 178.000,00(cento e setenta e oito um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07011-024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007**
VALOR: **125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**

TOTAL:..... R$ 178.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS da Secretaria de Estado da Saúde, regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, bem como seus rendimentos financeiros, totalizando o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Fonte de Recursos **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS,** Conta de Receita nº 2.4.2.2.01.01.00.00 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS - Ambulância – 335;

b) Repasse do Ministério para a aquisição de equipamentos, regulamentado pela Portaria MS nº 2.198/2009, que objetiva compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, bem como, os rendimentos financeiros desse repasse, totalizando R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Fonte de Recursos **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007,** Conta de Receita nº 2.4.2.1.01.02.00.00 – PAB/SUS FNS Bloco Investimentos Reestruturação Rede Serv. Atenção Básica Saúde – 500.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 178.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 178.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81DC48EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, Srº. JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA, portador do RG N.º 5.703.907-8 SSP/PR, ao cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTO do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A43A2F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. SILVANE DE FATIMA CORDEIRO, portadora do RG N.º 5.362.202-0 SSP/PR, ao cargo de COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:999F47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **31/07/2014**, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601- Centro, cidade de General Carneiro - .. realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2014, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, assessoramento e consultoria em recuperação de créditos e incremento de receita municipal.
O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, o qual deverá ser recolhido através de guia solicitada junto ao Departamento de Tributação, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de General Carneiro no endereço acima citado, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

General Carneiro-PR, de Julho de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8F258C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.298/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS VEREADORES VALDECIR VIEIRA DA SILVA E NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Pedofilia no âmbito do Município de Goioerê, a ser realizada, anualmente, no período de 12 a 18 de maio.
Art. 2º A data ora instituída passará constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º A Semana de Combate à Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e outros, para que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.
Art. 4º Ficam as escolas privadas e públicas localizadas no Município de Goioerê a realizar palestras, seminários e eventos de esclarecimentos acerca da pedofilia com seu alunado, bem como toda a comunidade escolar.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 14 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:AE3B3A7E

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.299/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERE, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Goioere aprovou e ele sanciona a seguinte
Art. 1° - O Orçamento do Município de Goioere, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioere, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, unidades orçamentárias.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 637/2012-STN.
Art. 5 ° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.
§ 1 ° - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 637 de 18 de outubro de 2012 da STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá contar a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1 ° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Existentes que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1º, 4°, I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF)
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4°, § 2° da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
§ 1 ° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.
§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários livres e vinculados alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% (quarenta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).
§ 1 ° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º - Os recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Excesso de arrecadação apurado no exercício poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.
§ 4° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para realização de transposições, remanejamento, anulações de dotações, criar fontes de recursos e transferências, sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.
§ 5° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, podendo criar a fonte de exercício anterior desde que a fonte do exercício já esteja programada no mesmo, sem contar no percentual autorizado no referido artigo.
§ 6º - O Poder Legislativo poderá abrir Credito Adicional Suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, através de Resolução de Autoria da Mesa Diretora, até o limite de 40% (quarenta por cento) desde que a fonte de recurso indicada seja a contida no Inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, após o encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n°. 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal), sendo excluído do limite autorizado no Art.28.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal estará autorizado por esta lei, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais e elementos no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinqüenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 – Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a contratação de operações de crédito. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 10, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar concurso publico, teste seletivo e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 10, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2014, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limites prudencial de 51,30% (cinqüenta e um virgula trinta por cento) e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 10 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 ° - A Câmara municipal. Não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária de 2014 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 – O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:
a) Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;
b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2015;
c) Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;
d) Realização de concurso público para admissão de pessoal, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo, existentes e/ou criados no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;
f) Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;
g) Concessão de revisão/recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;
h) Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;
i) Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que atendam as necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo.
Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0D7F448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Data da sessão: 25/08/2.014
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, mediante o pagamento de R$-50,00.

Goioerê, 16 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0E99B789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, para atender a Secretaria a Secretaria de Saúde deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 30/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ED70B5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 059/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 31/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:589D1707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 060/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PRIMEIROS SOCORROS para uso da Defesa Civil do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 04/08/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 16 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5185DF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Na Edição nº. 0538 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de julho de 2014, na página 38 Revogação do Processo Licitatório nº. 129/2014.
Onde se lê:
Goioerê – Pr 15 de junho de 2014
Leia-se:
Goioerê – Pr 15 de julho de 2014

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:73E33263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO P/ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA - VINIL AUTO ADESIVO - INCLUSO INSTALAÇÃO - **AVERY**	96 M²	77,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
02	ADESIVO VINILICO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - PARA SERVIÇOS DIVERSOS - INCLUSO INSTALAÇÃO - **AVERY**	320 M²	56,80	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
03	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - COLORIDO - P/ VIDRO - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL - **IMPORTADO**	50 M²	72,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
04	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/ PROTEÇÃO DE VIDROS EM CRECHES E ESCOLAS - INCLUSO INSTALAÇÃO	100 M²	38,50	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
05	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO C/ ILHÓS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - INSTALAÇÃO NO LOCAL QUANDO SOLICITADO – **ALPHA**	600 M²	30,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
06	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC, C/ CLIPS REMOVÍVEL E CORDÃO - MED. 8,5 X 5,5 CM, BRASÃO COLORIDO DO MUNICIPIO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA, NOME DO FUNCIONÁRIO E FUNÇÃO – **ALPHA**	240 Serv	9,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
07	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 C/ IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), ALTA RESOLUÇÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTOS: APLICAÇÃO DE ILHÓS, BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDONETE - ALTURA 70 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL	800 M	28,50	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
08	CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXA P/ PAINEL EM CHAPA GALVANIZADA C/ PINTURA AUTOMOTIVA - TAM 35 CM - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	200 Serv	63,50	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
09	CONFECÇÃO DE OUTDOOR - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE), EM LONA VINILICA GR 440 - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL – **ALPHA**	02 Serv	1.130,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
10	CONFECÇÃO DE OUTDOOR EM PAPEL GRAMATURA 90 GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (BASE DE SOLVENTE) - TAMANHO FINAL 9 X 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL – **ALPHA**	12 Serv	290,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
11	CONFECÇÃO DE PAINEL BLACK LIGHT, DUPLA FACE, MEDINDO 2 X 1 MT, EM LONA IMPRESSA COLORIDA DIGITALMENTE A BASE DE SOLVENTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20 X 30 MM, ACABAMENTO E DETALHES EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, PÉ EM CHAPA DOBRADA Nº 14 - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL	12 Serv	1.569,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
12	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO - 100 X 100 CM - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PÉS DE 2,5 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	16 Serv	244,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
13	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ ADESIVO - TAM 10 X 10 CM - PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUMULO.	180 Serv	4,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
14	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO, FIXADA NO LOCAL C/ FITA DUPLA FACE OU PARAFUSOS DE ACORDO C/ A NECESSIDADE	40 M²	135,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
15	CONFECÇÃO DE PLACA P/ OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - C/ ADESIVO IMPRESSO COLORIDO (BASE DE SOLVENTE) - MEDINDO 150 X 200 CM C/ PÉS DE MADEIRA DE 3 MTS - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	20 Serv	555,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
16	CONFECÇÃO DE PLACA PARA HOMENAGEM, FUNDIDA EM LATÃO COR PRATA, TAMANHO 200 X 140 MM, SEM DOBRA C/ ADESIVO E ESTOJO REVESTIDO EM ALPACA NA COR AZUL ROYAL - **ALPHA**.	40 Serv	119,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
17	CONFECÇÃO DE PORTA FICHA - TAM 0,20 X 0,27 CM - PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEICULO – **ALPHA**	100 Serv	6,00	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
18	ITEM NÃO COTADO			
19	ITEM NÃO COTADO			
20	ITEM NÃO COTADO			
21	ITEM NÃO COTADO			
22	ITEM NÃO COTADO			
23	FORNECIMENTO DE VIDROS CANELADO DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	120 M²	61,00	GUERINO ANGELI JUNIOR 02859070931

24	FORNECIMENTO DE VIDROS LISO INCOLOR DE 3 MM DE ESPESSURA - INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	400 M²	59,00	GUERINO ANGELI JUNIOR 02859070931
25	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA, TAM 10 X 15 CM	400 Serv	0,74	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
26	FOTO - SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA - TAM 15 X 21 CM	120 Serv	1,30	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
27	FOTO COLORIDA P/ DOCUMENTO - TAM 3 X 4 - (4 UNIDADES)	300 Serv	6,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
28	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO – **ALPHA**	200 Serv	1,37	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
29	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO - **ALPHA**	2.200 M	7,50	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME
30	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO – **ALPHA**	1.800 M	6,30	P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SÉRGIO HENJI HIRADAI
Cine Foto Goioere Ltda – EPP

MICHELE MORAES
Sintonia Adesivos e Painéis Ltda – ME

NINFA CATELI SOARES
P H Pinturas e Painéis Ltda – ME

GUERINO ANGELI JUNIOR
Guerino Angeli Junior 02859070931

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:763203C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 049/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS FLUORESCENTE	5.000 Unid	1,00	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
02	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS ORIUNDO DE LAVAGEM DE VEÍCULO (BARRO) - TAMBOR DE 200 LTS	30 Tamb	80,00	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
03	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, FILTROS E ESTOPAS - TAMBOR DE 200 LTS	20 Tamb	70,00	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 16 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

AUGUSTINHO STANG
Sabia Ecológico Transportes de Lixo LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C3D81529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/14
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIB. EQUIP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CEFTRIAXONA DE 1 GR, EV S/ DILUENTE, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais)
DATA: 16/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B8225B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.865/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 11 de Julho de 2014 a senhora DANIELA MAURA FRAZILI DE GODOI, portadora do RG nº. 9.732.463-8 SSP/PR, do cargo efetivo de Enfermeira, com admissão em 25-10-2010 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 11 de Julho de 2014 o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CA119454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora VERONICE LOPES DA SILVA JANUNZZI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14 de Julho de 2014 e encerrando-se em 01 de Outubro de 2014 admissão em 08-02-1999, lotada na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 02/2004 a 02/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1E060C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Lucinéia de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	16-07-2014 a 14-08-2014
Lidiane Aparecida Gomes Nicolau	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	14-07-2014 a 12-08-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B490442F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSE APARECIDO FERREIRA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-07-2014 a 28-08-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2BE9B707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (18 a 31 de Julho de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0061897	TÂNIA DA SILVA PONTES	53
0064496	LUZIA MARTHA PARIS	54
0063768	VALDELY CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	55
0064915	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	56
0063579	ELIANA FRANCISCO ROLIM	57
0065311	SILVIA MORAES SANTOS	58

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 16 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1E92B899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2014

Pregão Presencial N°. 047/2014 – Registro de Preços N°. 038/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 01/08/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 713.685,19 (Setecentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 16 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D566F9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIOCELITO DOMICIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **DIOCELITO DOMICIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.181-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 727.786.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 01/10/2012 à 31/03/2013, a contar de 15/07/2014 à 03/08/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4CEBB52E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EDIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.794.986-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 30/06/2014, a contar de 17/07/2014 a 05/08/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21DB7094

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 24/01/2013 à 23/07/2013, a contar de 16/07/2014 à 04/08/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CB91B37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.07.2014	FUNDEB	73.254,40

Iporã-(PR), 16 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2F4DAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 029-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014, para participar do curso "**Gestão Administrativa da Câmara Municipal**".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D06C9CE0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º005/2014

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2014 do município de Jaguapitã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a necessidade de regulamentar a aprovação do Plano de Ação que dispõe sobre o planejamento das ações co-financiadas dos serviços socioassistenciais pelo Governo Federal;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2014 na sala de reuniões do CRAS, conforme ata de reunião nº 052/2014;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2014** do município de Jaguapitã, que integra está resolução.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de Julho de 2014.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0032D9FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.256.026/0001-60
CONTRATO Nº: 055/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 1.221.042,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2014 – 01/04/2015
DATA: **28/03/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AFD7F00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 01 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 22 de julho de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 16 de julho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2BFA8BD3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 023/2014

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, bem como concede recomposição e reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Jaguapitã, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e ainda concede recomposição aos Agentes Políticos do Poder Legislativo (Vereadores), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder recomposição salarial de 6,28% (seis ponto vinte e oito por cento), segundo IPCA, aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), relativa às perdas salariais acumuladas no período de abril de 2013 a abril de 2014, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, a conceder recomposição salarial de 6,28% (seis ponto vinte e oito por cento), segundo IPCA, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas salariais acumuladas no período de abril de 2013 a abril de 2014, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial de 3,72% (três ponto setenta e dois por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Art. 4º. Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), fica concedida a recomposição salarial de 6,28% (seis ponto vinte e oito por cento), segundo IPCA, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de abril de 2013 a abril de 2014, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º. O índice de recomposição dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), previstos nesta Lei serão concedidos em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de julho de 2014, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 6º Os índices de recomposição e reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos nesta Lei será concedido em uma única parcela, a ser paga na folha de pagamento do mês de julho de 2014, devendo ser calculados sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2014.

Art. 7º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 4° desta Lei, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2014, e pago na folha de pagamento do mês de julho de 2014.

Art. 8º. Os pagamentos das recomposições serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores do Poder Executivo, determinado por Decreto do Poder Executivo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 9º. Os pagamentos das recomposições e reajustes serão incluídos nas folhas de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo, determinado por Decreto do Poder Legislativo, verificada a existência de recursos financeiros.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DDC2490

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.168/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 016/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER PROGRESSÃO após avaliação, à professora desta municipalidade abaixo relacionada, com efeito retroativo à janeiro de 2014, conforme parecer jurídico; informação nº. 26/2014, da Secretaria Municipal de Educação, e protocolo nº. 1029/2014.

NOME	CLASSE ANTERIOR/REFERÊNCIA	CLASSE AVANÇO
MARTA DA SILVA BEZERRA	C-2	C-3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BC8FB18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. SANDRA CRISTINA DE SOUZA MARQUES, ocupante do cargo de Educador Infantil desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 6.918.026-4, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: Sra. Edna Maria Rodrigues de Souza de 66 anos e conforme Parecer Social e Atestado Médico, bem como em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1166/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8083C437

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.179/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 016/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER AVANÇO DE CLASSE, face a conclusão do Curso de Pós Graduação, à professora desta municipalidade abaixo relacionada, com efeito retroativo à agosto de 2013, conforme parecer jurídico; informação nº. 30/2014, da Secretaria Municipal de Educação, e protocolos nº. 1041 e 1042/2014.

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE AVANÇO
CÉLIA REGINA NÓBREGA	B-3	C-3

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A003BD0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014**, Procedimento Administrativo nº. 216/2014, devido ao interesse público.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44475500

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de agente comunitário de saúde desta municipalidade, a Sra. **EVA MARA LOBATO**, portadora do RG. nº. 9.436.915-0-SSP-PR., a partir de 01/07/2014, conforme protocolo nº 1121/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C22B35B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014**, Procedimento Administrativo nº. 039/2014, devido ao interesse público.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0B9067DE

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 295/2014

Jaguapitã, 15 de julho de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 14/07/2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CC52C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 10/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, realizado na PUC.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 17/07/2014
Data Final: 18/07/2014

Guarapuava, 15 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:5A5379D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 11/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Willian Gustavo Bittencourt

Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, realizado na PUC.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 17/07/2014
Data Final: 18/07/2014

Guarapuava, 15 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:52871482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
VALOR: R$ 4.344,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 16 Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6EBCE068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 021/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 16 de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:61B66A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014
Procedimento Licitatório nº 069/2014
Dispensa de Licitação nº 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA

DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
DATA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:66EDC6FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: **AUTO POSTO LARANJAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Av. Paraná, 462 – LTDA, Bairro Centro, cidade de Laranjal - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sueli Schuelter Valle, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO S 10 OU EQUIVALENTE E TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA NO CAMPO ELABORADO PELA CODAPAR.**
DATA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 166.590,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa Reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EE09A585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.
CONTRATADO: **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.137.490/0001-51, com sede na Rodovia PR. 466, Km 181, s/n, Parque Industrial – Laranjal – PR, Cidade de Palmital - PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Roberto Carlos Campanharo, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO S 10 OU EQUIVALENTE E TUBOS DE CONCRETO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA NO CAMPO ELABORADO PELA CODAPAR.**
DATA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 64.869,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:58E80A2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CONVENIO

CONVÊNIO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL -PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 09.313.556-0001-02,com sede à Rua Getulio Vargas n° S/N nesta cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA** , portador da cédula de identidade RG n.º 1.891.723-8 PR e do CPF n.º 434.972.929-15, residente e domiciliado, rua Sergipe Laranjal - PR,e Secretaria Municipal de Saúde Srª. **DAIANE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.744.435-3 PR e do CPF 973.257.249-34, residente e domiciliada,rua Getulio Vargas Laranjal - PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$60.000,00 em04 parcelas de R$ 15.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2014 e Fevereiro e Maio/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.002.10.302.10012-043, elemento de despesa -3372.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Laranjal, 15 de Julho de 2014

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

DAIANE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AB53E61B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 10.824.221/0001-38, COM SEDE NA RUA EGLECI CAMPANINI, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PALMITA - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU BASTANTE PROCURADOR **JOEL APARECIDO DE ABREU**, COM O SUPRACITADO ENDEREÇO PROFISSIONAL DORAVANTE DESIGNADO(A) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE FERRO QUADRADO 20/30 A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 046/2013 – Pregão Presencial 016/2013
DATA DO CONTRATO: 19 de Junho de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014
VALOR TOTAL: Permanecem inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BCD31F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2014
Procedimento Licitatório nº 070/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-

se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA VIGIA-SUS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
Conforme as especificações indicadas no Anexo I do edital**.**

DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2014

HORÁRIO: 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 16 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54140EAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA E DESPESAS RPPS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2014					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	316.632,98	856.657,97	264.814,88
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	316.632,98	856.657,97	264.814,88
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	600.000,00	53.877,52	157.485,07	155.985,29
Pessoal Civil	600.000,00	600.000,00	53.877,52	157.485,07	155.985,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	600.000,00	600.000,00	53.877,52	157.485,07	155.985,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	262.755,46	699.172,90	108.829,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	262.755,46	699.172,90	108.829,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	102.219,84	287.949,90	349.217,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.000.000,00	3.000.000,00	418.852,82	1.144.607,87	614.032,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	843.000,00	843.000,00	62.232,02	203.884,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	843.000,00	843.000,00	62.232,02	203.884,90	0,00
Despesas Correntes	834.000,00	834.000,00	62.232,02	203.324,90	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	560,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	62.232,02	203.884,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.150.000,00	2.150.000,00	356.620,80	940.722,97	614.032,39
RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SAEPROVRITDEODRE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	0,00
Investimentos			7.260.630,69	7.260.630,69	7.260.630,69
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	80.703,99	206.722,05	349.217,51
Receita de Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	80.703,99	206.722,05	349.217,51
Patronal	1.070.000,00	1.070.000,00	66.557,12	167.177,13	307.280,09
Pessoal Civil	1.070.000,00	1.070.000,00	66.557,12	167.177,13	307.280,09
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.070.000,00	1.070.000,00	66.557,12	167.177,13	307.280,09
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	300.000,00	300.000,00	9.551,45	23.642,54	26.834,17
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	4.595,42	15.902,38	15.103,25
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	21.515,85	81.227,85	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.400.000,00	1.400.000,00	80.703,99	206.722,05	349.217,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:99259BE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL - RPPS

ANEXO II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2013	-	-	-	7.260.630,69
2014	1.387.185,40	266.783,87	1.120.401,53	8.381.032,22
2015	1.467.788,70	295.689,28	1.172.099,42	9.553.131,64
2016	1.545.435,04	359.816,55	1.185.618,49	10.738.750,13
2017	1.634.656,15	423.835,53	1.210.820,62	11.949.570,74
2018	1.715.521,73	517.323,11	1.198.198,62	13.147.769,37
2019	1.804.123,60	589.663,51	1.214.460,09	14.362.229,46
2020	1.883.331,39	807.723,72	1.075.607,67	15.437.837,13
2021	1.995.665,42	958.704,12	1.036.961,30	16.474.798,43
2022	2.099.283,66	1.069.174,66	1.030.109,00	17.504.907,43
2023	2.169.777,31	1.206.006,79	963.770,52	18.468.677,95
2024	2.274.284,88	1.346.559,23	927.725,65	19.396.403,59
2025	2.335.548,69	1.458.636,78	876.911,91	20.273.315,51
2026	2.383.211,89	1.619.204,39	764.007,50	21.037.323,00
2027	2.436.058,45	1.795.276,72	640.781,73	21.678.104,74
2028	2.518.890,17	1.858.607,73	660.282,44	22.338.387,18
2029	2.572.151,91	1.894.149,36	678.002,55	23.016.389,73
2030	2.566.609,45	2.126.496,26	440.113,19	23.456.502,92
2031	2.659.769,01	2.174.472,98	485.296,03	23.941.798,95
2032	2.691.909,52	2.235.170,36	456.739,16	24.398.538,11
2033	2.722.698,16	2.295.990,75	426.707,41	24.825.245,52
2034	2.755.060,41	2.375.862,58	379.197,83	25.204.443,34
2035	2.763.368,39	2.451.841,57	311.526,82	25.515.970,16
2036	2.792.144,38	2.512.787,79	279.356,59	25.795.326,75
2037	2.811.441,75	2.590.086,84	221.354,91	26.016.681,66
2038	2.824.227,93	2.657.126,68	167.101,25	26.183.782,91
2039	2.865.387,72	2.688.450,64	176.937,08	26.360.720,00
2040	2.850.807,93	2.768.301,09	82.506,84	26.443.226,83
2041	2.872.459,60	2.775.420,95	97.038,65	26.540.265,48
2042	2.864.034,03	2.797.807,82	66.226,21	26.606.491,69
2043	2.863.594,44	2.847.331,25	16.263,19	26.622.754,88
2044	2.835.850,54	2.934.977,57	(99.127,03)	26.523.627,85
2045	2.850.167,35	2.965.645,12	(115.477,77)	26.408.150,09
2046	2.787.185,31	3.070.233,52	(283.048,21)	26.125.101,88
2047	2.712.116,46	3.116.001,56	(403.885,10)	25.721.216,77
2048	2.718.073,61	3.067.393,95	(349.320,34)	25.371.896,44
2049	2.675.701,91	3.039.697,51	(363.995,60)	25.007.900,84
2050	2.651.141,35	3.008.116,32	(356.974,97)	24.650.925,86
2051	2.602.759,40	3.011.370,18	(408.610,78)	24.242.315,08
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2052	2.581.972,11	3.002.309,77	(420.337,66)	23.821.977,42
2053	2.532.443,15	2.995.010,95	(462.567,80)	23.359.409,62
2054	2.501.098,06	2.974.998,88	(473.900,82)	22.885.508,81
2055	2.477.750,21	2.935.711,59	(457.961,38)	22.427.547,43
2056	2.401.694,06	2.996.055,20	(594.361,14)	21.833.186,29
2057	2.400.386,96	2.937.515,90	(537.128,94)	21.296.057,35
2058	2.363.801,41	2.892.454,50	(528.653,09)	20.767.404,27
2059	2.312.820,61	2.852.692,16	(539.871,55)	20.227.532,72
2060	2.295.458,05	2.763.092,87	(467.634,82)	19.759.897,90
2061	2.244.199,11	2.742.888,13	(498.689,02)	19.261.208,88
2062	2.215.022,00	2.695.499,46	(480.477,46)	18.780.731,42
2063	2.186.570,96	2.636.414,76	(449.843,80)	18.330.887,62
2064	2.158.221,21	2.590.480,51	(432.259,30)	17.898.628,32
2065	2.129.585,09	2.531.441,07	(401.855,98)	17.496.772,34
2066	2.076.419,01	2.530.728,73	(454.309,72)	17.042.462,62
2067	2.051.193,61	2.519.919,26	(468.725,65)	16.573.736,97
2068	2.050.266,89	2.472.038,62	(421.771,73)	16.151.965,24
2069	1.994.013,56	2.473.815,41	(479.801,85)	15.672.163,39
2070	1.959.467,85	2.549.687,40	(590.219,55)	15.081.943,84
2071	1.943.662,80	2.496.735,70	(553.072,90)	14.528.870,94
2072	1.889.892,14	2.617.616,87	(727.724,73)	13.801.146,22
2073	1.838.489,22	2.656.697,46	(818.208,24)	12.982.937,98
2074	1.794.741,75	2.620.274,88	(825.533,13)	12.157.404,84
2075	1.728.542,23	2.641.986,12	(913.443,89)	11.243.960,95
2076	1.677.308,60	2.661.572,34	(984.263,74)	10.259.697,21
2077	1.630.293,94	2.699.992,34	(1.069.698,40)	9.189.998,82
2078	1.565.706,65	2.703.923,77	(1.138.217,12)	8.051.781,70
2079	1.485.910,70	2.803.540,99	(1.317.630,29)	6.734.151,41
2080	1.411.287,03	2.797.459,34	(1.386.172,31)	5.347.979,10
2081	1.337.988,64	2.732.411,86	(1.394.423,22)	3.953.555,88
2082	1.237.305,07	2.802.733,44	(1.565.428,37)	2.388.127,51
2083	1.156.965,23	2.766.396,79	(1.609.431,56)	778.695,95
2084	1.055.818,57	2.745.171,72	(1.689.353,15)	-
2085	1.021.414,57	2.724.776,21	(1.703.361,64)	-
2086	1.018.951,02	2.691.127,64	(1.672.176,62)	-
2087	1.019.999,34	2.668.524,26	(1.648.524,92)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2013
Nº de Servidores Ativos	196
Folha Salarial de Ativos	233.900,12
Idade Média de Ativos	41,9
Nº de Servidores Inativos	15
Folha dos Inativos	12.712,00
Idade Média de Inativos	55,1
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,10% a.a
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,10% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2011 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
MIBA 1.308
Atuário Responsável

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4DBFBD3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.SIMPLIF.GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.944.235,42	42,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.564.939,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.186.692,47	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.241.463,54	16,00
Limite definido pelo senado federal para	980.640,30	7,00

operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2EFFD65C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.986.710,50	(0,01)
Pessoal Ativo	5.968.813,00	(0,01)
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.897,50	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	42.475,08	0,00
Pensionistas	10.099,94	0,00
IRRF	32.375,14	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.944.235,42	(0,01)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.944.235,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.009.147,12	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.564.939,44	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.186.692,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	680.844,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.009.147,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.564.939,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.186.692,47
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		680.844,55

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5D05215D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.566.660,95	1.697.704,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(172.308,56)	0,00
Dívida Interna	0,00	(172.308,56)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.566.660,95	1.870.013,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.129.545,27	2.444.222,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	386.416,68	370.600,97	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(949.301,00)	(944.810,10)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(172.308,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.212.858,87	14.009.147,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,86	12,12	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	11,86	13,35	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	(11.169,09)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(11.169,09)	0,00
Previdenciárias	0,00	(11.169,09)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	131.187,96	613.288,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6ECC3596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.212.858,87	13.910.219,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5717A55A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.009.147,12	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.241.463,54	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	980.640,30	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CCE34D40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(118.398,33)	(180.714,13)
DEDUÇÕES (II)	1.963.457,99	2.386.954,63	2.319.250,72
Disponibilidade de caixa bruta	2.129.545,27	2.475.949,06	2.444.222,28
Demais haveres financeiros	6.601,82	7.358,76	6.087,12
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	172.689,10	96.353,19	131.058,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.963.457,99)	(2.505.352,96)	(2.499.964,85)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(7.401,81)	(11.169,09)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.963.457,99)	(2.497.951,15)	(2.488.795,76)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		9.155,39	(525.337,77)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0CCE9991

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.034.520,00	2.208.024,06	6.772.223,18	6.023.493,68
Receita tributária	296.000,00	43.484,73	124.126,96	134.963,60
IPTU	24.000,00	10.558,59	16.451,88	16.475,53
ISS	94.000,00	15.896,71	40.420,71	36.566,93
ITBI	100.000,00	5.270,00	19.082,00	40.363,00
IRRF	67.000,00	11.479,70	44.530,78	35.386,23
Outras receitas tributárias	11.000,00	279,73	3.641,59	6.171,91
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	66.000,00	11.863,43	35.295,87	28.838,57
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	66.000,00	11.863,43	35.295,87	28.838,57
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	660,00	2.570,00	15,00
Receita patrimonial	40.300,00	28.106,01	77.375,42	27.261,67
(-)Aplicações financeiras	39.300,00	27.446,01	74.805,42	27.246,67
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.664.320,00	2.114.316,24	6.563.296,15	5.850.956,10
FPM	7.850.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	3.481.359,00
ICMS	2.870.000,00	451.797,51	1.336.664,40	1.197.293,69
Convênios	205.000,00	83.422,40	166.844,80	86.035,75
Outras transferências correntes	2.739.320,00	338.689,01	1.300.067,68	1.086.267,66
Demais receitas correntes	7.200,00	37.699,66	46.934,20	8.720,41

Dívida Ativa	3.100,00	1.144,77	3.118,19	1.149,27
Diversas receitas correntes	4.100,00	36.554,89	43.816,01	7.571,14
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.285.000,00	356.018,16	1.226.793,70	891.167,60
Operações de crédito(III)	1.185.000,00	158.518,16	344.105,08	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	100.000,00	197.500,00	882.688,62	891.167,60
Convênios	100.000,00	0,00	0,00	891.167,60
Outras transferências de capital	0,00	197.500,00	882.688,62	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	100.000,00	197.500,00	882.688,62	891.167,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.134.520,00	2.405.524,06	7.654.911,80	6.914.661,28
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.320.429,78	2.215.679,08	6.156.197,78	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.085.375,00	987.569,91	2.892.341,48	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	140.000,00	9.488,22	25.617,77	0,00
Outras despesas correntes	7.095.054,78	1.218.620,95	3.238.238,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.180.429,78	2.206.190,86	6.130.580,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.427.855,11	666.004,41	1.231.524,64	0,00
Investimentos	4.082.855,11	613.174,85	1.072.114,15	0,00
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	340.000,00	52.829,56	159.410,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.087.855,11	613.174,85	1.072.114,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	18.278.284,89	2.819.365,71	7.202.694,16	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.143.764,89)	(413.841,65)	452.217,64	6.914.661,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.399.464,89	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7280E204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	15.358.820,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.358.820,00
Receitas Realizadas	2.591.488,23	8.073.822,30
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	15.358.820,00
Créditos Adicionais		3.456.464,89
Dotação Atualizada	0,00	18.815.284,89
Despesas Empenhadas	2.881.683,49	7.387.722,42
Despesas Liquidadas	2.542.735,27	6.697.753,34
Superávit Orçamentário	0,00	686.099,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.881.683,49	7.387.722,42
Despesas Liquidadas	2.542.735,27	6.697.753,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.235.470,07	6.847.028,60
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(525.337,77)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	452.217,64	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	172.689,10	0,00	157.362,28	15.326,82
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	776.611,88	9.629,50	643.200,00	123.782,38
TOTAL	949.300,98	9.629,50	800.562,28	139.109,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.309.223,24	25% / 18%	24,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	661.929,54	60%	52,08 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	747.515,67	15%	13,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3EC0DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor ALESSANDRO DA ROCHA, portador do RG: 7.166.881-9/Pr, ocupante do cargo em comissão de Ag. Pol. Sec.Mun. Agri/Ind. Comercio, símbolo CC-1, ao período aquisitivo de 2013/2014
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezesseis dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:29259037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora CAMILA MAZZETI DUTRA, portadora do RG: 7.166.905-0/Pr, do cargo de auxiliar de documentação pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2013/2014
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezesseis dias do mês de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BF55A221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 019/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de ciclovias e abrigo para pedestres, em trechos do Município com área total de 2.854,99 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA INABILITADA:

· **DYNAMO CONSTRUTORA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.011.175/0001-60.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 16 de julho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

VERA LUCIA DOS SANTOS SETUBAL
Membro Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EA210F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 057/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2014-PML
PROCESSO Nº. 95/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de julho de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.352,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EBA0D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 021/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014-PML
PROCESSO Nº. 081/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra. Ampliação e reforma da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, com área de ampliação de 454,13 m2 e área de reforma de 1.397,02 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 05 de agosto de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 598.854,67 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0009.1006.4.4.90.51.00.00 - 01107 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta do Recurso Salário Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFB41925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 055/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para a Copiadora Toshiba, modelo estúdio 167/207/237, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MALVINO LUCAS TEIXEIRA 069.347.339-83,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.050.438/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 4.493,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Loanda, 16 de Julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A22B6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATICAÇÃO INX 006/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 64/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresas Contratadas: Eletrolux da Amazônia Ltda.

Valor Total : R$ 2.319,98 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:. 31136

Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 60 dias

Loanda-PR, 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46F6ABFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2014 - PR
	Processo Administrativo: 63/2014
	Processo de Licitação: 53/2014
	Data do Processo: 25/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 53/2014
b) Licitação Nr.: 20/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/07/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARAVEÍCULOS LEVES E PESADOS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS NA LINHA PESADA, conforme solicitação do Departamento Rodoviário, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	41	0,0000	27.200,00
Lote: 5 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	6	0,0000	5.600,00
Lote: 6 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	21	0,0000	1.453,00
Lote: 7 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	18	0,0000	1.660,00
Lote: 8 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	19	0,0000	3.734,00
Lote: 9 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	25	0,0000	6.325,00
Lote: 10 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	20	0,0000	4.086,00
Lote: 11 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	4	0,0000	1.260,00
Lote: 12 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	9	0,0000	2.701,00
Lote: 13 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	30	0,0000	11.835,00
Lote: 14 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	26	0,0000	7.328,00
Lote: 15 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	17	0,0000	2.873,00
Lote: 16 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	14	0,0000	3.109,00
Lote: 17 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	11	0,0000	666,00
Lote: 18 - 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	19	0,0000	2.442,00
Total por Fornecedor:	280		82.272,00
Lote: 19 - 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	171	0,0000	51.337,69
Lote: 20 - 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	121	0,0000	49.050,19
Lote: 21 - 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	277	0,0000	61.848,29
Lote: 22 - 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	3	0,0000	57.600,00
Total por Fornecedor:	572		219.836,17
Lote: 1 - 004093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME	22	0,0000	6.950,80
Lote: 3 - 004093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME	14	0,0000	2.488,00
Lote: 4 - 004093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME	29	0,0000	3.630,00
Total por Fornecedor:	65		13.068,80
Total:	917		315.176,97

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:51D626D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2014 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 59/2014
	Processo de Licitação: 54/2014

C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 54/2014
b) Licitação Nr.: 21/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/07/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRAS", conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA	35	0,0000	2.367,82
	35		2.367,82

Lobato, 16 de Julho de 2014.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:189FFCF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**

Pelo presente Edital Resumido, o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 007/2014, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público**. A Tomada de Preços nº 007/2014, deste Edital, encerrar-se-á no dia de **19 de Agosto de 2014** às **08h30min** e a abertura dos envelopes será às **09h00min** do mesmo dia, e será regido pela Leis 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

O Edital completo encontra-se disponível no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Para melhores informações, favor dirigir-se ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Lobato - Centro – Lobato/PR, e/ou pelo fone/fax: (0xx44) 3249-1414.

Lobato/PR, 16 de Julho de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8DBE6D90

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2014 DE 16 JULHO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.03		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.122.0019.2.040		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	3304	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		Total Suplementação	**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Cancelamento			
02 00		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		Total Cancelamento	**35.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos.

3304 RECEITA DE ALIENAÇÃO E ATIVOS - SAÚDE	R$ 6.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:908EBB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 11/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 19/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014
Ref. Exames Laboratoriais
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 30 de Julho de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Prestação de Serviços para Exames Laboratoriais, conforme anexo I. O Edital completo estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, até o último dia previsto para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 16 de Julho de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:68B4610C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 298/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **BE HAPPY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 10.580.283/0001-41,** para assinatura do Contrato 104/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 16 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD31457B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVII DEM SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	27.028.339,00
Previsão Atualizada			—	27.028.339,00
Receitas Realizadas			4.315.990,64	13.240.871,65
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	616.467,29
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	25.748.339,00
Créditos Adicionais			—	7.109.785,20
Dotação Atualizada			—	32.858.124,20
Despesas Empenhadas			4.992.066,53	13.084.630,91
Despesas Liquidadas			4.371.946,04	11.442.482,47
Superavit Orçamentário			—	1.798.389,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.992.066,53	13.084.630,91
Despesas Liquidadas			4.371.946,04	11.442.482,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				24.424.663,25
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-71.960,04	0,00
Resultado Primário		0,00	1.935.705,56	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.448.831,79	0,00	833.966,45	614.865,34
EXECUTIVO	1.448.831,79	0,00	833.966,45	614.865,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.336,13	6.100,00	101.377,56	469.858,57
EXECUTIVO	577.336,13	6.100,00	101.377,56	469.858,57
TOTAL:	2.026.167,92	6.100,00	935.344,01	1.084.723,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.125.538,08	25%	28,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.270.002,61	60%	77,95
Empenhadas		3.159.454,33		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.024.911,32	7.981.880,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.008.308,32	15,00	18,21
Liquidadas		2.008.308,32		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:353D354E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I DEM DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.368.380,53
Pessoal Ativo	11.112.755,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.824,93
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	64.800,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	152.932,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	152.932,31
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	32.969,85
IRRF	119.962,46

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.215.448,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.424.663,25
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	45,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.189.318,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.529.852,25

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:59D91BF2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.253.356,30	1.171.343,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	170.888,11	88.875,18	0,00
Interna	170.888,11	88.875,18	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	799.215,74	799.215,74	0,00
Outras Dívidas	283.252,45	283.252,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.240.690,72	2.230.637,83	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.813.467,16	3.298.840,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	577.336,13	1.072.762,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-987.334,42	-1.059.294,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.178.225,77	24.424.663,25	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,41%	4,80%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-4,26%	-4,34%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.813.870,92	29.309.595,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.032.483,83	26.378.636,31	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	170.888,11	88.875,18	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	170.888,11	88.875,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.660,88	16.403,55	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.480.727,45	2.237.704,07	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:425DA1DA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	23.178.225,77	24.424.663,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.099.209,67	5.373.425,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:522F6A81

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV DEM DAS OPERACOES DE CREDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.424.663,25	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.907.946,12	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.709.726,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:58784075

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF ANEXO V DEM CONSOLIDADO DISP CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	982,25	(982,25)
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	0,00	25.908,72	(25.908,72)
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	0,00	3.575,92	(3.575,92)
Atenção Básica	0,00	21.067,85	(21.067,85)
ATENÇAO BÁSICA	0,00	560,00	(560,00)
CEF / Estádio Municipal - Esporte Solidário	0,00	1.145,70	(1.145,70)
CEF / Estádio Municipal - Exerc. Ant.	0,00	4.695,21	(4.695,21)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	7.333,25	(7.333,25)
CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN	0,00	2.806,72	(2.806,72)
CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	17.838,09	(17.838,09)
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	0,00	1.950,06	(1.950,06)
Cota Parte do Salário Educação - União	0,00	(332,96)	332,96
FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	714,85	(714,85)
FMAS PBFI 13548-8	0,00	7.014,51	(7.014,51)
FMAS/IGD- SUAS	0,00	75,00	(75,00)
FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	0,80	(0,80)
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	41.097,59	(41.097,59)
MDA / Caixa - Packing House 193.904-81/2006 EA	0,00	30.324,65	(30.324,65)
MDE / Transporte Escolar do Estado	0,00	(4.350,04)	4.350,04
PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	92.476,64	(92.476,64)
PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	0,00	311.669,03	(311.669,03)
PNAE - Merenda Escolar	0,00	5.000,00	(5.000,00)
Recursos Livres	0,00	932.055,77	(932.055,77)
Recursos Ordinários - Exsercícios Anteriores	0,00	23.045,31	(23.045,31)
Retencoes em Carater Consignatorio	0,00	21.554,96	(21.554,96)
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	0,00	11.450,00	(11.450,00)
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	0,00	73.064,14	(73.064,14)
SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO E. A	0,00	88,60	(88,60)
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	0,00	2.227,00	(2.227,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	2.680,08	(2.680,08)
Vigilância em Saúde	0,00	2.391,51	(2.391,51)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	1.640.111,21	(1.640.111,21)
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	0,00	25,80	(25,80)
FMAS/IGD- SUAS	0,00	211,98	(211,98)
MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	0,00	39.941,72	(39.941,72)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	4.431,00	(4.431,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	44.610,50	(44.610,50)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.684.721,71	(1.684.721,71)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9F915677

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF ANEXO VII DEM SIMPLIFICADO RGF

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.215.448,22	45,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.189.318,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.529.852,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.309.595,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.373.425,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.907.946,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.709.726,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.642.148,44	0,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C4E4A12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE N°08 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE N°08
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, leva ao conhecimento dos interessados que:
RETIFICA o Procedimento licitatório n°21/2014, Convite n°08/2014, no que concerne.

QUANTO A NUMERAÇÃO

Ficam retificados os números do Procedimento Licitatório e do Convite.
O Procedimento Licitatório n°21/2014, passa a ser Procedimento Licitatório n°20/2014.
A Modalidade Convite n°08/2014, passa a ser Modalidade Convite n°07/2014.
Os demais itens permanecem inalterados.
Segue em anexo uma cópia da Carta Convite e Anexos devidamente retificados.

Diante das referidas retificações, procedo à publicação da Carta Convite, na sua íntegra, devidamente corrigida e atualizada, o que poderá ser encontrado no endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br, www.tce.pr.gov.br ou www.camarapalmeira.pr.gov.br, bem como na sede da Câmara Municipal. Qualquer dúvida, as empresas interessadas poderão entrar em contato com Angela de Paula, no telefone (42) 3252-1785, ou dirigir-se até a sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel vida, 211 CEP 84.130-000 Centro – Palmeira/PR, das 8h às 11:30 e das 13h às 17h, de segunda à sexta.

Palmeira, 16 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0E1A62EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CARTA CONVITE N°07/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N/20 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2014

CARTA CONVITE Nº 07/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material de informática, para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.
Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 410/2014, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens 3, 4 e 5 desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 29/07/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 30/07/2014

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I (Lote I) e Anexo II (Lote II) da presente Carta Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.
2.5 - A empresa participante deverá cotar todos os itens dos lotes que participar, sob pena de ser desclassificada do processo licitatório.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 29/07/2014**os envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CARTA CONVITE Nº 07/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma.
3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 - DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93.

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite.

d) Declaração de idoneidade.

e) Declaração de Responsabilidade.

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou outro documento legal que comprove a regularidade e atividade da empresa, como o Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.8. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no anexo V e anexo VI, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 -Preço global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços para cada um dos Lotes (Lote I e Lote II)

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ou serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado no Anexo I (Lote I) e Anexo II (Lote II) da presente na Carta Convite.

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 - O Preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2053.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

6.2 - As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 da Carta Convite serão desclassificadas.

6.3 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato, sendo que os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento com justificativa e após autorização pela Comissão de Licitação.

7- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações

necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - O modelo de proposta de preço, Anexo V e Anexo VI, faz parte dos anexos da Carta Convite, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos na Carta Convite.

8 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.2 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.

8.3 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.4 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.5 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

8.6 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.7 - As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 da Carta Convite serão desclassificadas.

8.8 - Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.

8.9 - Se a especificação de qualquer dos itens solicitados conduzirem a uma determinada marca, a proponente poderá ofertar produto similar, com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

8.10 - A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO automática da proponente.

9 - DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor, ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento.

9.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Na ata de abertura poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento.

10.3. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

11.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

12 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

12.1 - Anexo I - descrição do objeto do Lote I
12.2 - Anexo II - descrição do objeto do Lote II
12.3 – Anexo III - modelo de carta credencial
12.4 - Anexo IV - modelo de declaração de idoneidade
12.5 - Anexo V - modelo de proposta de preços referente ao Lote I
12.6 - Anexo VI - modelo de proposta de preços referente ao Lote II
12.7 - Anexo VII - modelo de declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.
12.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
12.9 – Anexo IX - Declaração de enquadramento no Regime de ME/EPP
12.10 – Anexo X – Minuta de Contrato

13 – PENALIDADES

13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.3.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.4. Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

15.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

15.3. Poderão ser apresentadas impugnações à Carta Convite, com petição dirigida à autoridade subscritora do Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.3.1. Acolhida à petição contra a Carta Convite, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

15.4. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

15.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

15.6. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

15.7. É facultado pela autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.10. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

15.12.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ANEXO I

LOTE I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 colorida Cartucho nº 60. Original.	8		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 colorida Cartucho nº 60. Remanofaturado.	8		
Tonner para impressora HP Jet P1102 Original	12		
Tonner para impressora HP Jet P1102 Remanufaturado	12		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Original	20		
Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Remanofaturado.	20		
Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Original.	8		
Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Remanufaturado	8		
Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Original.	10		
Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Remanufaturado	10		
Tonner para impressora Samsung SCX4600. Original.	8		
Tonner para impressora Samsung SCX4600. Remanufaturado	8		
Fita para Impressora Matricial LX	3		

300 EPSON 8750. Original.			
Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m Compatibilidade IBM 6746. Original.	2		
Fita Corretiva para Maquina IBM 6746. Original.	2		
Pen Drive 16 GB – USB 2.0	15		
Teclado multimídia em padrão ABNT	4		
Mouse 2 totões, óptico, com scroll, conexão USB	4		
Nobreak bivolt 600 VA	5		
Monitor 18 polegadas LED, conector de entrada USB	4		
Monitor 23 polegadas, conector USB, leitor de cartão	1		
Processador I7 mínimo 3.4 GHZ e 4 núcleos, memória RAM ddr 3 8GB, HD sata 2 TB, MB LGA 1155 placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W	1		
Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera	3		
Impressora para papel gramatura 180g, jato de tinta colorido	1		

ANEXO II

LOTE II

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Projetor multimídia para mesa e teto: *Bivolt *Luminosidade 2800 *Distância de projeção: (m) 0.9 a 10.4 *Proporção nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) *Controle remoto *Lâmpada: 200w uhe	1		
Suporte para projetor multimídia para teto	1		

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação

Referente ao Carta Convite nº 07/2014

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.
Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 07/2014

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 07/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO V

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 07/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **LOTE I** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto do **LOTE I** do presente Convite nº 07/2014 é de: R$ _____ (_____).

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 07/2014 é de 24 (vinte e quatro) horas.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VI

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE II

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 07/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **LOTE II** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto do **LOTE II** do presente Convite nº 07/2014 é de: R$ _____ (_____).

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 07/2014 é de 24 (vinte e quatro) horas.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na

contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Carta Convite nº 07/2014

_____, inscrito no CNPJ nº __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VIII

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro ____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 07/2014, do tipo menor preço global, que tem por objeto: **Aquisição materiais de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no anexo I e anexo II, que acompanham a presente Carta Convite , com abertura para a data de .....
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO X
(MINUTA DE CONTRATO)

Procedimento de Licitação n° 20/2014
Modalidade Convite - Contrato nº 07/2014
Tipo Menor Preço

"CONTRATO Nº07/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7.631.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.655.819-28, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de Materiais de Informática para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista dos Lotes I e II anexos à Carta Convite 07 /2014, Menor Preço/Preço Global, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo de materiais que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2053.33.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações, quando assim permitir.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base no art. 65 da Lei n° 8.666/93, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 20/2014, Carta Convite nº 07/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:B73208B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 550/2012

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.550/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2012

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para a construção de duas unidades escolares, centro de educação infantil, a serem edificadas na Avenida das Palmeiras – Colônia Francesa e Rua Judith Sotta Malucelli, s/nº - Centro.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, **CNPJ:** 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido à necessidade de encerramento das obras dos CMEIS, fica acrescido o valor de R$ 202.736,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta e seis reais) ao Contrato Original. Dessa forma o presente contrato passa a vigorar com o valor total de R$ 3.114.136,20 (três milhões cento e quatorze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de julho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:283E62CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2011

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.439/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2010

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreiteira global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obras no sistema de esgotamento sanitário no Município de Palmeira, com recursos financeiros oriundos Funasa e PAC-I no Município de Palmeira.
Empresa: CONSTRUTORA AXIS LTDA, **CNPJ:** 01.945.382/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de dezembro de 2014.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de julho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:26E67CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.151 DE 16/07/2014 - ALTERA COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos através do Ofício nº 58/2014 datado de 15/07/2014,

Decreta:

Artigo 1° – Fica alterado o *Comitê Local do Programa Família Paranaense*, o qual é responsável pela execução das ações para as famílias inseridas no Programa Família Paranaense, através dos trabalhadores envolvidos diretamente no trabalho com as famílias nas diferentes políticas públicas, ficando composto pelas pessoas abaixo relacionadas:

Comitê Local

Márcia Regina Machado Schmidt;
Silmara Aparecida Lesiko;
Elizete Lima Schroeder;
Murilo Orlando Klass;
Oilson Ferreira Miara;
Francine Albuquerque;
Adrissano de Oliveira Santos;
Simone de Fátima Kieras;
Cristina Rocha Mezzadri;
Liberato Costa Gomes;
Dirlene Aparecida Delfrate;
Vanda Valéria Ponijaleski.

Artigo 2° – este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C0040867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.544 DE 16/07/2.014 - ESTABILIDADE VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI NO CARGO DE MERENDEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1882/2014,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 1882 de 16/05/2014,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Valquiria Serena Gavronski**, portadora do RG nº. 7.001.944-2 e CPF nº 020.239.219-88, no cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:73B217CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.545 DE 16/07/2014 - CANCELA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA A SERVIDORA ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo protocolado sob nº 2.619/2014,

Resolve:

Cancelar, a pedido, a partir de 21/07/2014, Licença sem Vencimento concedida a servidora **Eli Aparecida Gomes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar na função pertinente ao seu cargo na Secretaria onde encontra-se lotada.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89814FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.264/2014 – DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n.º 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 038/2009 de 16 de julho de 2009 e na Lei Municipal n.º 1096/2010 de 17 de agosto de 2010,

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Paula Freitas Estado do Paraná, para o próximo quadriênio:

ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
PODER EXECUTIVO	**TITULAR:** Valdir Ferreira de Souza – CPF n.º 771.754.689-20 **SUPLENTE:** Hemerson José Kmita – CPF n.º 060.645.209-57
DOCENTES, DISCENTES, OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	**TITULAR:** Terezinha Lalik Montipó – CPF n.º 016.635.579-85 **SUPLENTE**: Evelyn Sulimara Cordeiro – CPF n.º 066.781.879-03 **TITULAR:** Crislaine Maciel – CPF n.º 050.988.999-90 **SUPLENTE:** Grazieli Kcheve – CPF n.º 064.516.579-48
PAIS DE ALUNOS	**TITULAR:** Larissa Gruba da Silva – CPF n.º 037.050.019-90 **SUPLENTE:** Simone Aparecida Matorizen – CPF n.º 074.612.909-24 **TITULAR:** Roberto Stocki – CPF n.º 726.291.189-91 **SUPLENTE:** Elza Procópio – CPF n.º 032.744.959-48
ENTIDADES CIVIS	**TITULAR:** Jeferson Luiz de Soua – CPF n.º 780.599.689-04 **SUPLENTE:** Vitor Chuede – CPF n.º 214.676.929-72 **TITULAR:** Janete Pereira – CPF n.º 045.647.379-37 **SUPLENTE:** Tânia Lisoski – CPF n.º 057.450.649-78

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 868/2010 de 18 de agosto de 2010.

Paço Municipal, 15 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ISMAYLAINE NATALY PROCOP DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:21941EC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014 – DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue- PNCD, e ainda a Portaria n.º 028/2007 de 10 de outubro de 2007, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional do Controle da Dengue – PNCD:

NOME	FUNÇÃO
Ismaylaine Nataly Procop de Campos	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Flávia Tais Waismann	Enfermeira
Daniane Jacon	Enfermeira
Karin Rosane Efron	Técnica em enfermagem
Franciane Palhano	Médico Veterinário
Fernanda Rosilda Lotha Braciak	Secretária Municipal de Saúde

Art. 2.º - Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, a Senhora Franciane Palhano.

Art. 3.º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4.º - Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 005/2013 de 21 de janeiro de 2013.

Paço Municipal, 16 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:70BA2215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	0,00	6.420,43	(6.420,43)
25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	497,40	(497,40)
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.912,36	(1.912,36)
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	105,54	(105,54)
CONTRATO REPASSE Nº 0256955-59/08 MIN. CIDADES	0,00	195.000,00	(195.000,00)
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	5.399,22	(5.399,22)
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	633,01	(633,01)
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	17.904,96	(17.904,96)
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	120,75	(120,75)
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	8.634,41	(8.634,41)
TRANSFERENCIA DO MDS PARA O PROGRAMA - PAIF	0,00	204,63	(204,63)
Vigilância Epidemiológica	0,00	330,00	(330,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	237.162,71	(237.162,71)
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	68.550,62	(68.550,62)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	68.550,62	(68.550,62)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	305.713,33	(305.713,33)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:128D226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE-2014

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.734.018,71
Pessoal Ativo	6.734.018,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	79.359,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	24.636,60
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	54.722,81
Despesas com Recursos Vinculados	26.519,49
Pensionistas	0,00
IRRF	28.203,32
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.654.659,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.839.206,95
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	48,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.473.171,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.099.513,17
FONTE: Secretaria de Administracao	

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:BB11563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.213.963,97	1.010.731,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.213.963,97	1.010.731,17	0,00
Interna	1.213.963,97	1.010.731,17	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	973.864,00	1.716.970,47	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.480,86	1.790.543,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	76.956,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	240.099,97	-706.239,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.944.592,27	13.839.206,95	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,38%	7,30%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	1,85%	-5,10%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.533.510,72	16.607.048,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	13.980.159,65	14.946.343,51	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.213.963,97	1.010.731,17	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	20.080,02	26.416,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	20.080,02	26.416,12	0,00
Previdenciárias	20.080,02	26.416,12	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.143.533,07	1.037.147,29	0,00
Interna	1.143.533,07	1.037.147,29	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	50.350,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.396,14	834.684,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:065A282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	12.944.592,27	13.839.206,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.847.810,30	3.044.625,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Secretaria de Administracao			

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:CE5E74D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE_2014

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.839.206,95	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.214.273,11	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	968.744,49	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B5FD4B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE_2014

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.654.659,30	48,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.473.171,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.099.513,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.607.048,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.044.625,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.214.273,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	968.744,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	596.181,45	0,00
FONTE: Secretaria de Administracao		

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AA356CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.636.127,00	12.636.127,00	6.311.010,42	49,94
Impostos Líquidos	211.575,00	211.575,00	255.489,37	120,76
Impostos	211.575,00	211.575,00	259.718,68	122,75
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-4.229,31	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	15.407,00	15.407,00	13.343,83	86,61
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.407,00	15.407,00	13.348,08	86,64
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-4,25	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.409.145,00	12.409.145,00	6.042.177,22	48,69
Da União	8.046.360,00	8.046.360,00	3.776.492,06	46,93
Do Estado	4.362.785,00	4.362.785,00	2.265.685,16	51,93
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	657.510,00	657.510,00	504.382,85	76,71
Da União para o Município	553.350,00	553.350,00	446.339,13	80,66
Do Estado para o Município	104.160,00	104.160,00	58.043,72	55,73
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.055.816,54	3.055.816,54	1.869.018,87	61,16
Outras Receitas Orçamentárias	3.055.816,54	3.055.816,54	1.869.023,31	61,16
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	4,44	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	1.208.435,15	48,50
TOTAL	13.857.859,54	13.857.859,54	7.475.976,99	53,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.485,01	2.713.485,01	1.580.073,84	58,23
Pessoal e Encargos Sociais	1.335.516,26	1.335.516,26	658.515,31	49,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.318.968,75	1.377.968,75	921.558,53	66,88
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Investimentos	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.698.970,01	2.824.689,70	1.651.801,24	58,48

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.698.970,01	2.824.689,70	1.651.801,24	58,48
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	558.015,50	683.735,19	454.680,56	27,53
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.015,50	617.015,50	396.585,99	24,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	66.719,69	58.094,57	3,52
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			135.990,27	8,23
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.140.954,51	2.140.954,51	1.061.130,41	64,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.000,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		16,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Semestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.618.788,51	2.715.508,20	1.608.212,84	97,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.725,50	43.725,50	8.723,00	0,53
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	34.865,40	2,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.698.970,01	2.824.689,70	1.651.801,24	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				21.790,66
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.039.339,75
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				16,47

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F1D913D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A	

			PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.273.225,38	565.336,68	0,00	707.888,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.273.225,38	565.336,68	0,00	707.888,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.273.225,38	-565.336,68		-707.888,70
FONTE:				

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F8B06FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.213.963,97	1.213.963,97	1.010.731,17
DEDUÇÕES (II)	973.864,00	973.864,00	1.716.970,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.480,86	970.480,86	1.790.543,78
Demais Haveres Financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	76.956,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	240.099,97	240.099,97	-706.239,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.080,02	20.080,02	-26.416,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	220.019,95	220.019,95	-679.823,18
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		-899.843,13	-899.843,13
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7E4ED2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE
JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.763.573,04	7.052.201,03	7.052.201,03	6.197.851,66
Receita Tributária	233.275,00	269.680,93	269.680,93	225.735,90
I.P.T.U.	48.825,00	55.071,67	55.071,67	43.604,73
I.S.S.	91.140,00	105.510,49	105.510,49	72.241,21
I.T.B.I.	43.400,00	66.893,47	66.893,47	70.408,97
I.R.R.F.	28.210,00	28.013,74	28.013,74	21.674,75
Outras Receitas Tributárias	21.700,00	14.191,56	14.191,56	17.806,24
Receita de Contribuição	3.255,00	2.384,01	2.384,01	2.016,62
Outras Contribuições	3.255,00	2.384,01	2.384,01	2.016,62
Receita Patrimonial Líquida	542,50	0,00	0,00	573,00
Receita Patrimonial	62.279,00	52.448,26	52.448,26	12.755,95
(-) Aplicações Financeiras	61.736,50	52.448,26	52.448,26	12.182,95
Transferências Correntes	13.446.102,04	6.733.231,42	6.733.231,42	5.937.896,42
F.P.M.	6.379.800,00	3.007.775,56	3.007.775,56	2.785.087,37
I.C.M.S.	3.260.208,00	1.569.076,40	1.569.076,40	1.378.162,91
Convênios	164.920,00	90.084,96	90.084,96	76.232,90
Outras Transferências Correntes	3.641.174,04	2.066.294,50	2.066.294,50	1.698.413,24
Demais Receitas Correntes	80.398,50	46.904,67	46.904,67	31.629,72
Dívida Ativa	8.571,50	8.113,42	8.113,42	3.813,18
Diversas Receitas Correntes	71.827,00	38.791,25	38.791,25	27.816,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.550,00	371.327,70	371.327,70	659.214,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	32.550,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	368.327,70	368.327,70	659.214,43
Convênios	0,00	239.000,00	239.000,00	600.726,43
Outras Transferências de Capital	0,00	129.327,70	129.327,70	58.488,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	368.327,70	368.327,70	659.214,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.763.573,04	7.420.528,73	7.420.528,73	6.857.066,09
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.444.171,40	5.834.894,58	5.834.894,58	5.166.927,32
Pessoal e Encargos Sociais	6.917.284,78	3.309.876,86	3.309.876,86	2.805.975,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	116.400,00	61.759,91	61.759,91	76.269,98
Outras Despesas Correntes	5.410.486,62	2.463.257,81	2.463.257,81	2.284.681,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.327.771,40	5.773.134,67	5.773.134,67	5.090.657,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.273.225,38	565.336,68	565.336,68	315.025,94
Investimentos	858.625,38	362.284,33	362.284,33	76.201,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	414.600,00	203.052,35	203.052,35	238.824,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	858.625,38	362.284,33	362.284,33	76.201,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	67.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.253.396,78	6.135.419,00	6.135.419,00	5.166.858,89
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	510.176,26	1.285.109,73	1.285.109,73	1.690.207,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	239.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	239.000,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Paula Freitas, 16/07/2014

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:651FE67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE_2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	13.857.859,54
Previsão Atualizada			—	13.857.859,54
Receitas Realizadas			7.475.976,99	7.475.976,99
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	367.076,68
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	13.068.759,54
Créditos Adicionais			—	715.637,24
Dotação Atualizada			—	13.784.396,78
Despesas Empenhadas			7.006.159,05	7.006.159,05
Despesas Liquidadas			6.400.231,26	6.400.231,26
Superavit Orçamentário			—	1.075.745,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas			7.006.159,05	7.006.159,05
Despesas Liquidadas			6.400.231,26	6.400.231,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Semestre
Receita Corrente Líquida				13.839.206,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-899.843,13	0,00
Resultado Primário		0,00	1.285.109,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	261.396,14	0,00	32.639,26	228.756,88
EXECUTIVO	261.396,14	0,00	32.639,26	228.756,88
TOTAL:	261.396,14	0,00	32.639,26	228.756,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.081.865,98	25%	32,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		717.836,70	60%	80,57
Empenhadas		1.964.841,43		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			565.336,68	707.888,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			3.000,00	29.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.039.339,75	15,00	16,47
Liquidadas		1.039.339,75		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9544FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		32.550,00	3.000,00	29.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		32.550,00	3.000,00	29.550,00
TOTAL		32.550,00	3.000,00	29.550,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre: LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre: INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR		Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b)- (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	3.000,00	3.000,00
FONTE:				

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:80186CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2014

Contrato Nº..: 15/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: SOFTNIELS LTDA - ME

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de março de 2014, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 15/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 08/2014, modalidade Dispensa de Licitação 04/2014, cujo objeto é a execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo:

1.1.1. Elaboração do layout e design de páginas e Portal Web.

1.1.2. Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web.

1.1.3. Desenvolvimento de páginas e Portal Web.

1.1.4. Desenvolvimento das páginas do Portal Web, que possibilitará o gerenciamento através do Painel de Controle.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe, art. 57 § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, alterar a Cláusula Segunda – Especificações dos Serviços, Item 2.8 – Prazo de Execução, passando a prevalecer o seguinte:

"A CONTRATADA deverá disponibilizar o que é descrito neste Contrato no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de 20 de maio de 2014". 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:294ECD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4279/2014

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6768-7	Maria Bueno Sarti	Assistente Social	I	02

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6890-0	Rosangela Rosa	Auxiliar de Odontologia	I	02

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6626-5	Lucia Aparecida Jatva	Agente Operacional	I	02
6117-5	Marcos Luiz de Lima	Agente de Manutenção	I	02
6915-9	Ângelo Gonçalves Junior	Agente de Manutenção	I	02
6643-5	Andréia Cordeiro Santiago	Agente Operacional	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/07/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CFFA91D0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6925-6	Michele Baptista Nilo	Terapeuta Ocupacional	01/07/2014

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
6925-6	Roberto Tadeu Brunorio	Operador de Máquinas	01/07/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DE7311F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Julho de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 7979/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Rosemeri Moraes dos Santos Auxiliar de Odontologia, Matrícula 4886-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, em relação à servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, Matrícula 3643-9

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:06671DE2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que depois de vistos e examinados os autos do Processo nº 001/2013 ACATA o relatório da Comissão Processante e DECIDE com base no art. 197 § 3º da Lei 863/2006 aplicar a penalidade de demissão a servidora ROSICLER SOUZA SILVA DA SILVEIRA - Matrícula nº 5623-5 com fulcro nos artigos 154 e 148 inciso III da Lei 863/2006.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1EC2F40E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7994/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a contar de 15/07/2014, o Servidor **VINICIUS PABLO DA SILVA,** Cargo Enfermeiro, RG: 29.490.457-8 SSP/SP, CPF: 298.402.568-74, Matrícula Funcional 6183/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FB84D42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/14**, que tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de agente antipó – emulsão asfáltica** a base de frações de óleo de xisto, para aplicação nas vias públicas não pavimentadas do Município de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 07/08/2014, às 13h30min**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados no dia 17/07/14, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E4193189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2014, Processo Administrativo nº 235/2014**, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses, **fica SUSPENSA** em virtude da necessidade de prazo para análise e resposta à impugnação ao edital apresentada.
Após julgamento da impugnação, será publicado aviso contendo nova data de abertura da licitação.

Piraquara, 16 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BEA7ADA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de informações jornalísticas sobre o município de Piraquara, em mídia impressa, na rede mundial de computadores e na forma eletrônica(rádio e televisão), pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 07 de agosto de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 89.599,92 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:76D2017C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.298/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.318.000,00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.318.000,00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	079	028	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 168.000,00
				T o t a l	**R$ 168.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	301	103	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 1.150.000,00
				T o t a l	**R$ 1.150.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 – Gabinete do Secretário – SMAD
0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	074	028	000	Material de Consumo	R$ 168.000,00
				T o t a l	**R$ 168.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0903 – Divisão de Turismo
0903.2369500112.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	118	185	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde

1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	293	111	000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
				Total	**R$ 250.000,00**

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1202 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
1202.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços Urbanismo

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	376	136	000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00	378	140	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 300.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	412	090	000	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	423	094	000	Subvenções Sociais	R$ 250.000,00
				Total	**R$ 250.000,00**

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	455	077	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 100.000,00
				Total	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:107B7F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041-2014 - FOGÕES

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de três fogões seis bocas para o Departamento de Assistência Social, totalizando em R$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais), no período de **16/07/2014 a 16/09/2014**, a **ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 03.471.903/0001-49, empresa estabelecida à Rua Conceição, n° 496, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:249FA3AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 086-2014

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 086/2014.
Data: 16/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME.**
Protocolo: 202/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 041/2014.
Objeto: Contrato de Fornecimento de três fogões seis bocas para o Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/07/2014 a 16/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:435C9475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042-2014 MATERIAIS ELÉTRICOS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos, totalizando em R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais), no período de **17/07/2014 a 17/09/2014**, a **BELLO E MACHADO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 04.109.543/0001-00, empresa estabelecida na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, 374, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná.

Porto Amazonas, 17 de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:383357CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 087-2014

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 087/2014.
Data: 16/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **BELLO E MACHADO LTDA - ME.**
Protocolo: 254/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 042/2014.

Objeto: Contrato de Fornecimento de Materiais Elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/07/2014 a 17/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4E6494A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2014

Subdivide Lote nº 01 da Quadra nº 01, localizado no Residencial Prado Ferreira I, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 14.857 no CRI de Porecatu – PR, com área de 3.671,35m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **Lote nº 01 da Quadra nº 01, localizado no Residencial Prado Ferreira I,** com área de **3.671,35m².** passando a constituir os **lotes nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18 e nº 19** a seguir descritos:

Lote nº 01: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 16,00m; Lado Esquerdo: com o lote nº 02, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 17,10m; **Fundos:** confronta-se com a Ruamarechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 17,07m; **Lado Direito:** confronta-se com a Ruamaria Antonieta Correa Guimarães, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 11,14m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 226,36m².

Lote nº 02: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 09,00m; **Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 03, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 20,45m; **Fundos**: confronta-se com a Ruamarechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m; **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 01, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 17,10m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 169,38m².

Lote nº 03: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 04, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 23,80m; **Fundos**: confronta-se com a Ruamarechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m; **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 02, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 20,45m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 199,53m².

Lote nº 04: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m**; Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 05, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 27,15m; **Fundos**: com a Ruamarechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m; **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 03, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 23,80m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 229,67m².

Lote nº 05: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 06, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 30,50m**; Fundos**: confronta-se com a Rua Marechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m; **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 04, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 27,15m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 259,83m².

Lote nº 06: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m**; Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 07, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 16,92m,mesmo rumo com o lote nº 19 a distância de 16,92, totalizando 33,84m; **Fundos:** confronta-se com a Rua Marechal Cândido Rondon, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m; **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 05, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 30,50m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 289,96m².

Lote nº 07: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 08, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 16,92m; **Fundos:** confronta-se com o lote nº 06 segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 16,92m, **Lado Direito:** confronta-se com o Lote nº 06, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 16,92m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 152,28m².

Lote nº 08: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** confronta-se com o lote nº 09, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 18,60m; **Fundos:** confronta-se com o Lote nº 18, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,00m; **Lado Direito:** confronta-se com parte do Lote nº 19, e com lote nº 07, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 18,60m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 167,40m².

Lote nº 09: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 10, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 20,27m; **Fundos:** confronta-se com o Lote nº 17, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,00m; **Lado Direito:** confronta-se com parte do Lote nº 18, e com lote nº 08, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 20,27m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 182,43m².

Lote nº 10: Frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues, segue-se rumo NE 75° 8’ 19”, a distâncias de 9,00m; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 11, segue-se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância 10,25m,mesmo rumo com o lote 12 a distância de 9,00m, e parte do lote 13 totalizando 21,95m; **Fundos:** com o Lote nº 16, segue-se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,00m; **Lado Direito:** com parte do Lote nº 17, e com lote nº 09, segue-se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 21,95m, chegando-se ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 197,55m².

Lote nº 10: frente: confronta-se com o contorno de servidão do lote nº 09, a distância de 21,93m e numa curvatura de 6,90m, **lado esquerdo:** confronta-se com o contorno de servidão do lote nº 09, a distância de 42,11m, **fundos:** confronta-se com uma curvatura de 8,66m, e segue-se rumo SE 6° 2’ 27” a distância de 4,78m, **lado direito:** segue-se no rumo NE 83° 57’ 33” e com o lote nº 18, a distância de 24,60m, até o ponto de partida, formando a área de 892,40m².

Lote nº 11: frente: confronta-se com a Rua Luiz Rodrigues segue se rumo NE 75° 8’ 19”, a distância de 12,00m, **lado esquerdo:** confronta-se com o desenvolvimento de uma curva, a distância de 7,85m de raio de 5,00m, e rumo NW 14° 51’ 41” com a Rua Orlando Benedito Rink a distância de 5,25m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 12 segue se rumo SW 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, **lado direito:** confronta-se com o lote nº 10, segue se rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 10,25m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 169,32m².

Lote nº 12: frente: confronta-se com a Rua Orlando Benedito Rink segue se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância de 9,00m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 13 rumo SW 14° 8’ 19”, a distância de 17,00m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 10 segue se rumo SE 14° 51’ 41”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com o lote nº 11 segue se rumo NE 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 153,00m².

Lote nº 13: frente: confronta-se com a Rua Orlando Benedito Rink segue se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância de 9,00m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 14 rumo SW 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, **fundos:** confronta-se com parte do lote nº 16 e lote nº 10 segue se rumo SE 14° 51’ 41”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com o lote nº 12 segue se rumo NE 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 153,00m².

Lote nº 14: frente: confronta-se com a Rua Orlando Benedito Rink segue se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância de 9,00m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 15 rumo SW 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 16 segue se rumo SE 14° 51’ 41”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com o lote nº 13 segue se rumo NE 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 153,00m².

Lote nº 15: frente: confronta-se com a Rua Orlando Benedito Rink segue se rumo NW 14° 51’ 41”, a distância de 7,68m, e no desenvolvimento de uma curva a distância de 11,56m, raio de 6,00m, **lado esquerdo:** confronta-se com a Rua Marechal Candido Rondon segue rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,50m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 16 segue se rumo SE 14° 51’ 41”a distância de 9,99m, **lado direito:** confronta-se com o lote nº 14 segue se rumo NE 75° 8’ 19”, a distância de 17,00m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 206,96m².

Lote nº 16: frente: confronta-se com a Rua Marechal Candido Rondon segue se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 17 rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 21,95m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 10 segue se rumo NE 75° 8’ 19”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com parte do lote nº 13 segue se rumo NW 14° 51’ 41” no mesmo rumo com o lote n° 14, a distância de 9,00m e com o lote n° 15, a distância de 9,99m totalizando 25,30m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 213,03m².

Lote nº 17: frente: confronta-se com a Rua Marechal Candido Rondon segue se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 18 rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 20,27m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 9 segue se rumo NE 75° 8’ 19”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com parte do lote nº 10 segue se rumo NW 14° 51’ 41” no mesmo rumo com o lote n° 16, a distância de 23,62m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 197,96m².

Lote nº 18: frente: confronta-se com a Rua Marechal Candido Rondon segue se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 19 rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 18,60m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 8 segue se rumo NE 75° 8’ 19”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com parte do lote nº 9 segue se rumo NW 14° 51’ 41” no mesmo rumo com o lote n° 17, a distância de 21,95m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 182,88m².

Lote nº 19: confronta-se com a Rua Marechal Candido Rondon segue se rumo SW 54° 43’ 30”, a distância de 9,60m, **lado esquerdo:** confronta-se com o lote nº 6 rumo SE 14° 51’ 41”, a distância de 16,92m, **fundos:** confronta-se com o lote nº 7 segue se rumo NE 75° 8’ 19”a distância de 9,00m, **lado direito:** confronta-se com parte do lote nº 8 segue se rumo NW 14° 51’ 41” no mesmo rumo com o lote n° 18, a distância de 20,27m, chegando ao ponto de origem desta descrição, formando a área de 167,81m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ACFF0997

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 69/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 69/2014**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PLACA AXQ 4351, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.994.951/0001-96.

Valor*: R$ 2.920,20 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XVII, *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	07.003.12.361.00182-082	103
2014	2180	07.003.12.361.00182-082	103

Prado Ferreira, 16 de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7F9A0DB7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 38/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014
LICITAÇÃO Nº 120/2014 - PREGÃO Nº 68/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FERRO VELHO DEQUINHA LTDA – CNPJ 20.069.512/0001-11**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA DO CAMINHÃO FORD F600 PLACA AFK4413 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **01 (Um)** mês, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E918A417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - INEXIGIBILIDADE
CHAMENTO PUBLICO Nº 014/2014

O Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR, através da Presidente da Comissão de Licitação Srª: Sueli Batista Alves torna público o

CANCELAMENTO do Processo Licitatório **Inexigibilidade Chamamento Público nº 014/2014**, que tem por objeto a Contratação para Prestação de Serviços Médicos, na área de Cardiologia, Patologia Clínica (Exames Laboratoriais), Exames Ultra-Sonograficos, Dermatologia e Prótese Dentária, em atendimento de Pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste - PR, por razões de interesse público (art. 40, Lei nº 8.666/93) Mais informações: no Departamento de Licitações fone (44) 35561186**.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Julho de 2014.

SUELI BATISTA ALVES
Presi.comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:34D7C879

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI N°. 563/06/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal Nº. 11.977/2009, alterada pela Lei Nº. 12.424/2011.

A CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ***VALDINEI JOSÉ PELOI***, Prefeito Municipal sanciono a seguinte ***LEI:***

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do termo de acordo e compromisso, firmado com as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, repassadoras de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida;

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários a produção de unidades habitacionais;**.**

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por beneficiários, representados pelo terreno doado, de acordo com as clausulas estabelecidas no termo de acordo e compromisso, firmado com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa minha vida, (PMCMV), deverão conter a infraestrutura mínima necessária estabelecida pelo programa.

Art. 3º - Os Projetos de habitação popular dentro do programa Minha casa minha vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as secretarias municipais de obras, planejamento, receita, secretaria municipal de habitação e assistência social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36 m2 (Trinta e seis metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Publico Municipal a titulo de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha casa minha vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política municipal de habitação vigente;

Parágrafo Único - As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários contemplados pelo Programa Minha casa minha vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no programa e pela política municipal de habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo programa minha casa minha vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente;

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste - Pr, 10 de Julho de 2.014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4D995541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESLUÇÃO CMAS Nº 010/2014

RESOLUÇÃO 010/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão para a gestão e execução do Programa Bolsa Aluguel Social, conforme Art. 8º da Lei Municipal 2443/2014.
Simone Moreira - Assistente Social
Ana Helena Cassias Pereira de Lima – Psicopedagoga
Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Negro, 04 de julho de 2014.

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:88ACD8CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2014

RESOLUÇÃO 011/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro - Exercício 2014.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2014.

SIMONE MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5BE8F2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2014 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização mineral e ambiental de uma cascalheira na Localidade de Lageado do Caçador, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, pelo regime de registro de extração, e junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP através da obtenção das respectivas licenças ambientais. **PROPONENTE:** AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 07.454.811/0001-0; B&P ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 19.365.953/0001-81; CHINEN E MACHADO LTDA – CNPJ 06.622.778/0001-32. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º - AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinqüenta reais); 2º - CHINEN E MACHADO LTDA - R$ 13.712,00 (treze mil setecentos e doze reais); 3º - B&P ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor Global: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinqüenta reais). Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Rio Negro, 15 de julho de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22AAE820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7494, DE 14 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro de recursos vinculados, na quantia de R$ 1.063,62, para suprir despesas não constantes do orçamento vigente, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especial de n° 3668/2014 conforme especificado abaixo:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito especial, no valor de **R$ 1.063,62 (hum mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos),** para suprir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2884600000.020 – Indenizações e Restituições Diversas – Desenvolvimento Econômico	Fonte	Valor
4916	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	778	1.063,62

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de **R$ 1.063,62 (hum mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de Exercício anterior na fonte de recursos: 778.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.063,62 (hum mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
12.16.28.846.00000.020	3.3	778	Julho	1.063,62
TOTAL				1.063,62

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6EC08429

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7495, DE 14 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 5.979,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4917	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	5.979,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 139.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	139	Julho	5.979,00
TOTAL				5.979,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 14 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C56F1A8D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7496, DE 14 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2692	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	11.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.000,00(onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2685	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	000	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CBFED0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 117/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;
Objeto:
Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município na cidade de Cascavel.
Valor:
R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais).
Prazo de Execução: 15/07/2015.
Prazo de Vigência: 15/07/2015.
Data da Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:03026EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 116/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LAUDINO ANGELO FILIPIN;

Objeto:
Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município na cidade de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 15/07/2015.

Prazo de Vigência: 15/07/2015.

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9069E271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 115/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRAMEIRA IGUAÇU LTDA ME;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Ajardinamento para realização de Obras de Paisagismo em Áreas Urbanas do Município.

Valor:
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 15/07/2015.

Prazo de Vigência: 15/07/2015.

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F946D831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 114/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Ajardinamento para realização de Obras de Paisagismo em Áreas Urbanas do Município..

Valor:
R$ 130.631,30 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 15/07/2015.

Prazo de Vigência: 15/07/2015.

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:047D4E8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2014 DATA: 16/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor JOSELI JOSE CARDOSA, referentes aos dias 21 e 22 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para participar de reunião da BIPARTITE.

Santa Lucia, PR, em 16 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:333FA1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr nas cidades de Telêmaco Borba e Cornélio Procópio. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/07/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 18 de Julho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AA56ACC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA PREGÃO Nº 29/2014

ERRATA
Na publicação do Aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial 29/2014 do dia 23/04/2014 do Jornal Folha da Cidade, onde lia-se “valor total de R$ 76.039,25 (Setenta e Seis mil e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), lê-se “77.739,25 (Setenta e Sete Mil setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)”.

Sapopema, 16 de julho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4E96F455

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de açúcar Cristal e Margarina para as Escolas Municipais. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 30/07/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 18 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D0C9BF07

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO NO 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) Cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MECÂNICO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
PEDRO AMILTON ROMANIUK PALACIO	1º	4.841.283-1

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 25 de junho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:3208EE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MAURÍCIO & BULKA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
DOT.ORÇ:007080.3390.30.00.00.0.1.00.000 – MC 007140.4490.52.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DELMA BULKA MAURÍCIO
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:17024A4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de kit de higiene bucal infantil**,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, através do menor preço , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VENCEDOR: DENTAL MEDI SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA no item 01 do objeto desta licitação, com valor unitário de **R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos),** estimando-se para fins contratuais o valor de **R$ 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.
HOMOL: 16/07/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D2739779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consistentes na confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento do material, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/07/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 16 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:7281C87A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sengés, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 12.250,00** (doze mil duzentos e cinqüenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/07/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 16 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR AP. MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C5519DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor GEZIEL DE MATOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **GEZIEL DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, nível 04, matrícula funcional de nº. 1573-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 16 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:765A7810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2014 ID: 1323

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
VALOR – R$ 5.265,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F1A5E11E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2014 ID: 1324

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICOS DE VESTUARIO PARA RECÉM NASCIDO DE FAMILIA DE BAIXA RENDA
VALOR – R$ 3.823,50 (Três mil, oitocentos e vinte e três e cinqüenta centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:307D1D55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2014 ID: 1325

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DE BAIXA RENDA
VALOR – R$ 4.791,60 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5BF9C44A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CONVÊNIO DE RECUPERAÇÃO DA**

TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 39.999,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Julho de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Julho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:C03DF0FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 88.061,06 (oitenta e oito mil sessenta e um mil e seis centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Julho de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Julho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:D4053359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/14

Torna público o resultado final do Concurso de Remoção para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental.
A Comissão Especial para Concurso de Remoção, para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº131/2014 e o Edital Nº 01/14 da Comissão Especial para Concurso de Remoção, torna público o resultado final do Concurso de Remoção para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, regidas pela Lei 1054 de 26 de julho de 1999.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO PARA:	TURNO
LUCI MARA PIRES PEDROSO	1º - 27A4M16D	XXXXX	XXX
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	2º -21A00M20D	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK	MANHÃ
LAURA DO ROCIO MENDES OLIVEIRA	3º - 20A10M06D	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK	MANHÃ
ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	4º - 20A4M23D	ESCOLA MUNICIPAL MADRE ROSA ROSATO	TARDE
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	5º - 7A 4M23D	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK	TARDE
MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN	6º - 6A4M5D	XXXXX	XXX
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	7º - 6A2M13D	XXXXX	XXX
CIONI FIANCOSKI MODROWI	8º - 5A4M28D	XXXXX	XXX
VANESSA CARLA WIECHETECK	9º - 5A4M28D	XXXXX	XXX
ELAINE APARECIDA VIEGANDT	10º - 2A8M13D	XXXXX	XXX
RICHARD DE SOUZA MULINARI	11º - 2A3M28D	XXXXX	XXX
MARGARIDA KUPCZAK	12º - 1A8M12D	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	TARDE

Teixeira Soares, 10 de julho de 2014.

Comisssão especial para Concurso de Remoção:

JOÃO BATISTA COSTA

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

DENIZE MOREIRA BASTOS

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D94CB916

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/14 - ERRATA

Com nova redação, torna público o resultado final do Concurso de Remoção para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme abaixo:
A Comissão Especial para Concurso de Remoção, para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº131/2014 e o Edital Nº 01/14 da Comissão Especial para Concurso de Remoção, torna público o resultado final do Concurso de Remoção para Professores de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, regidas pela Lei 1054 de 26 de julho de 1999.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO PARA:	TURNO
LUCI MARA PIRES PEDROSO	1º - 27A4M16D	XXXXX	XXX
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	2º -21A00M20D	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK	MANHÃ
LAURA DO ROCIO	3º - 20A10M06D	ESCOLA MUNICIPAL PADRE	TARDE

MENDES OLIVEIRA		LADISLAU MAIBUK	
ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	4º -20A4M23D	ESCOLA MUNICIPAL MADRE ROSA ROSATO	MANHÃ
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	5º -7A 4M23D	ESCOLA MUNICIPAL MADRE ROSA ROSATO	TARDE
MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN	6º -6A4M5D	XXXXX	XXX
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	7º -6A2M13D	XXXXX	XXX
CIONI FIANCOSKI MODROWI	8º - 5A4M28D	XXXXX	XXX
VANESSA CARLA WIECHETECK	9º - 5A4M28D	XXXXX	XXX
ELAINE APARECIDA VIEGANDT	10º - 2A8M13D	XXXXX	XXX
RICHARD DE SOUZA MULINARI	11º - 2A3M28D	XXXXX	XXX
MARGARIDA KUPCZAK	12º -1A8M12D	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	TARDE

Teixeira Soares, 11 de julho de 2014.

Comisssão especial para Concurso de Remoção:

JOÃO BATISTA COSTA

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

DENIZE MOREIRA BASTOS

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D11053AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 609/2014 de 08/07/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 19.106,61 (dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.1038 – Construção de Polos da Academia da Saúde
4.4.90.51.00.00 03500 Obras e Instalações.....R$ 19.106,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 500.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D12D4DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 053/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Fernando Luis Dias Cecilio , matrícula sob nº - Motorista, portador da carteira de identidade nº 11.888.064 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.311.446-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Fernando Luiz Dias Cecílio
ATRIBUIÇÃO: Motorista
MOTIVO: Regional de Saúde.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 17 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400210301.0013201933.90140000
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EAC7F30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e

suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E (GLP) DE 45 KG**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$17.835,91(dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 29 de julho de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 29 de julho de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail:licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de julho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E344B62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL “Sistema Registro de Preços”** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”,**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO, PROJEÇÃO E ELETRÔNICOS**, destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores administrativos, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referencia.

PREÇO MÁXIMO: 195.090,00R$(cento e noventa e cinco mil e noventa reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 30 de julho de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 30 de julho de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 15 de julho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF15F3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 231, DE 14 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade ao Senhor **PEDRO OLIVIO DE CRISTO,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 127/9, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** nível 8-D, Grupo Ocupacional Operacional, no valor de R$1.689,23 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE5E75EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234, DE 15 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor ANTONIO PEREIRA NIZER**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 97/3, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, nível 8-H, com proventos integrais, no valor de R$2.433,25 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F14BBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 235, DE 15 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor EMILIO MARQUES**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 562/2, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 1-F, com proventos integrais, no valor de R$1.401,16 (dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F586BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória Municipal nº 1/2013, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da Constituição Federal, art. 35, § 2º da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 3628/2008;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **MANOEL JOSÉ MALACA JEREMIAS,** Servidor Inativo desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 04 de maio de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$ 1.970,49 (um mil e novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 100% da remuneração do Servidor a sua esposa Senhora **IRENE NIEMIES JEREMIAS.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E031DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, §7ºda C.F. e Lei Municipal nº 3.628/2008;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **JOÃO LUIS GHIDINI FERREIRA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 10 de fevereiro de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$ 852,92(oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 50% da remuneração do servidor, a sua esposa **DIRLEI BORILLE DE MORAIS FERREIRA**.

Art. 2º Em virtude do falecimento do Senhor **JOÃO LUIS GHIDINI FERREIRA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 10 de fevereiro de 2014, concede **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA**, no valor de R$ 852,92(oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 50% da remuneração do servidor, a sua FILHA **LUANA GABRIELLI GHIDINI FERREIRA**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:94EBCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371, DE 16 DE JULHO DE 2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 1° CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 9/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 9/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta

Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 17 A 23 DE JULHO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
REFERENTE A 1ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 9/2014

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ROSE TEREZINHA MYSCZAK FERREIRA
2	DENISE APARECIDA FERREIRA
3	LELIANE MARAFIGO
4	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS
5	NELCY APARECIDA ZAPORA
6	SONIA REGINA FAGUNDES
7	ELIANE DE FATIMA LIMA FERNANDES

CARGO: ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	RENILDA DE JESUS JURCK BARTH
2	HERMINDA MARIA SZNICER
3	IVAIR PINTO DA LUZ
4	LUCIA CRISTINA LUMINOSKI ROTTA
5	LEONI TERESINHA DA SILVA FRONCHETTI
6	ERODIAS GOMES PROCHERA
7	CLAUDIA APARECIDA BARBOSA
8	NILVIA TEREZINHA ALVES
9	DANIELE APARECIDA KARLING
10	GISLAINE KOERICH
11	HÉLIO PEREIRA
12	JOSIANI MARIA ROSA
13	REJANIA ROSE MARA RODRIGUES TOTSKI
14	MARIA MARGARIDA SIMAS FERNANDES
15	DILMA ALVES DE MORAES
16	ADENIR APARECIDA SOARES GOMES
17	IVETE APARECIDA LOPES BRASIL
18	JANETE BEDNARCZUK
19	SILVIA SYRYCZYK
20	GIOVANI PEDRO DA ROSA

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: ZELADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
07	MIRIAN DE LIMA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ELIANE WOWCSUK
2	LURDES LORENO
3	SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON
4	GESIANE DA SILVA
5	MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
6	ANA MARIA POGOGELSKI

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AC1AF54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA II

No Decreto nº 193/2014, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, Edição nº 0514, do dia 11 de junho de 2014:

ONDE SE LÊ:
Como conseqüência desse desastre, resultaram danos humanos, materiais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

LEIA-SE:
Como conseqüência desse desastre, resultaram danos humanos, materiais constantes do formulário FIDE, anexo a este Decreto;

ONDE SE LÊ:
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento da cidade nesta ultima década que permitiu a construção de numerosas edificações em área de risco de inundações; a existência de aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas desabrigadas e 12.152 (doze mil cento e cinqüenta e duas) pessoas desalojadas; dificuldades de acesso a áreas do interior, acesso prejudicado ao município em virtude de bloqueios e queda de barreiras e danos na pavimentação asfáltica das BRs e vias de acesso ao Município, inundação de escolas, postos de saúde e centros de educação infantil, e outras edificações de prestadores de serviços públicos, empresas com atividades paralisadas, ruas intransitáveis, pontes interditadas, conforme notificação preliminar do desastre NOPRED.

LEIA-SE:
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento da cidade nesta ultima década que permitiu a construção de numerosas edificações em área de risco de inundações; a existência de aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas desabrigadas e 12.152 (doze mil cento e cinqüenta e duas) pessoas desalojadas; dificuldades de acesso a áreas do interior, acesso prejudicado ao município em virtude de bloqueios e queda de barreiras e danos na pavimentação asfáltica das BRs e vias de acesso ao Município, inundação de escolas, postos de saúde e centros de educação infantil, e outras edificações de prestadores de serviços públicos, empresas com atividades paralisadas, ruas intransitáveis, pontes interditadas, conforme notificação preliminar do desastre FIDE.

ONDE SE LÊ:
Art. 6º Este Decreto deve retroagir seus efeitos a data de ocorrência, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até o máximo de 180 dias.

LEIA-SE:
Art. 6º Este Decreto deve retroagir seus efeitos a data de ocorrência, devendo viger por um prazo de 180 dias.

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:064F14D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.° 029/2014 - PROCESSO N.° 146/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turistica da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.
VENCEDOR (A): JMS Serviços de Trânsito EIRELI (CNPJ n.º 07.578.279/0001-34).
VALOR GLOBAL: R$ 445.294,49.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 0206/2014 – Seqüência n.º 2215/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4744B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 030/2014 (MERCADO KOSERA)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2014
PROCESSO N.° 095/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilvik, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATO Nº 139 ID – 2139/2014
CONTRATADA: MERCADO KOSERA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 36.755,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n° 4363/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:67F64D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 030/2014 (SUPERMERCADO JACKIW)

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2014
PROCESSO N.° 095/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilvik, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATO Nº 138 ID – 2138/2014
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 41.258,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n° 4363/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:99A0EC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 031/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para colocação de tela em arame galvanizado, fio 14bwg, malha quadrada 5x5cm, nos seguintes locais; Instituto Federal/Unidade de União da Vitória; UPA - Unidade de Pronto Atendimento; CEMEI Lagoa Dourada e Canil de Municipal
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global no regime de Empreitada Integral.
VALOR MÁXIMO: R$ 285.814,65
ABERTURA: **Dia 04 de agosto de 2014 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F4F3B219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº090/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO ME, estabelecida à Rua Elzira Bley Maia, 70 - Centro, Mafra – SC, Cep: 89.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.034.833/0001-88, com Inscrição Estadual nº 256.476.870, aqui representada por sua titular, Sra. GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 3.870.679-2 e inscrita no CPF nº 053.001.379-79, residente e domiciliada à Rua Maria Liebl, Rio Vermelho Estação, São Bento do Sul – SC, Cep: 89.290-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 095/13, para fornecimento de tênis e chuteiras para Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Item(s) 31 a 61, da referida licitação, no valor global de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	Par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 22, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
32	Par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 24, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
33	par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 26, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
34	par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 28, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
35	par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 30, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
36	par	02	Tênis infantil, feminino, Tam. 32, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente e antiderrapante, anatômico, lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
37	par	02	Tênis, feminino, TAM. 33, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
38	par	02	Tênis, feminino, TAM. 34, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
39	par	02	Tênis, feminino, TAM. 35, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
40	par	02	Tênis, feminino, TAM. 36, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
41	par	02	Tênis, feminino, TAM. 37, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
42	par	02	Tênis, feminino, TAM. 38, confeccionado em material sintético, Solado: Em borracha, Lingueta: Macia e acolchoada, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Parte interna acolchoada com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço convencional. Marca Dray	89,00	178,00
43	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 22, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
44	unid	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 24, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
45	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 26, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
46	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 28, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
47	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 29, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
48	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 30 Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
49	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 31 Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
50	par	02	Tênis infantil, masculino, Tam. 32 Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha resistente tratorada, anatômico, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA injetada, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Faixa elástica com reforço por tira em velcro. Marca Dray	60,00	120,00
51	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 33, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
52	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 34, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00

53	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 35, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
54	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 36, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
55	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 37, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
56	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 38, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
57	par	02	Chuteira masculina, Tamanho 39, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	178,00
58	par	01	Chuteira masculina, Tamanho 40, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	89,00
59	par	01	Chuteira masculina, Tamanho 41, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	89,00
60	par	01	Chuteira masculina, Tamanho 42, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	89,00
61	par	01	Chuteira masculina, Tamanho 43, Confeccionada em material sintético resistente com entressola que proporcione maior flexibilidade e amortecimento dos impactos, Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético resistente, Solado: Borracha que não marque o piso e promova maior aderência, Tipo: TF (Turf) - para uso em superfícies artificiais, como grama sintética e areia, Lingueta: Macia e flexível, Palmilha: EVA removível, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar, Ajuste: Cadarço simétrico. Marca Dray	89,00	89,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega do seguinte documento, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento:

a) Nota Fiscal ou fatura emitida pela empresa, devidamente certificada pelo Departamento de Suprimentos (Compras);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 095/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10: Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013.2214.000: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
3.3.90.30.00.3000: Material de Consumo
3.3.90.30.00.3887: Material de Consumo
4.4.90.52.00..3887: Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00..3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6289D7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida à Rua Anne Frank, 5223 – Boqueirão, Curitiba-PR, Cep: 81730-010, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.571/0001-47, com Inscrição Estadual nº 901.57214-37, aqui representada por seu Sócio Sr. VITOR DONINI FILHO, brasileiro, casado, Administrador, portador da CIRG nº 12R/3.129.122 SSP/SC e inscrito no CPF nº 020.243.469-95, residente e domiciliado à Rua Rodolpho Augusto, n°09, Alto Boqueirão, Curitiba-Pr Cep: 81770-150, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de equipamentos odontológicos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 01 da referida licitação, no valor global de R$ 6.839,30 (seis mil, seiscentos e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), com valor por lote, abaixo descritos:

LOTE 01 – CADEIRA ODONTOLÓGICA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	01	und	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), pedal multifunção, 04 (quatro) terminais, com unidade auxiliar; Movimentos sincronizados PT/VZ (posição de trabalho/volta a zero) totalmente automáticos; Assento e encosto com movimentos de subida e descida; Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; Sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; Sistema pantográfico de elevação; Braços direito e esquerdo; Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); Encosto de cabeça biarticulado; Exclusiva carenagem; Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço;	6.839,30	6.839,30

			Lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; Superfícies aparentes com pintura lisa; Transformador de 12 V para alimentação do refletor; Relé de partida e fusível de proteção; Estofamento extramacio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura; Fusível de proteção de rede (entrada): - 10A (110/127 V) - 5A (220/240 V); Fusível de proteção do circuito: 5A. **EQUIPO:** Acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; Linhas arredondadas; Sistema de travamento manual; Seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço. Corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; Terminal para micromotor sem spray; 2 Terminais para alta rotação; Seringa tríplice; Mangueiras lisas, leves e flexíveis. **UNIDADE AUXILIAR:** Acoplada à cadeira, com cuba de cuspideira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). Porta-copos; Abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); Ralo separador de detritos; Corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); Sugadores; Suporte de pontas; Separadores de detritos e tela de aço inox; Caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; Chassi em aço pintado; Revestimento externo em poliestireno; Suporte da unidade em aço pintado. **REFLETOR:** Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; Cabeçote com puxador incorporado; Espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); Temperatura de cor 5.500 graus Kelvin (aproximadamente); Campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 Lux. Sistema de troca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; Braços com linhas arredondadas e pintura lisa; Lâmpada Halógena: 12V x 55W; Fusível de proteção: 6A. Marca: KAVO modelo Unik C4		

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

VITOR DONINI FILHO
Dental Med Sul Artigos Odontologicos LTDA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1897FA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 007/2014 - GABARITO DEFINITIVO

Divulga Gabarito Oficial Definitivo do Teste Seletivo n°002/2014 – CISLIPA.

A Comissão Especial do Teste Seletivo do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, resolve, tornar público o **GABARITO OFICIAL DEFINITIVO** do Teste Seletivo 002/2014, conforme segue:

ENFERMEIRO						TÉCNICO DE ENFERMAGEM						FARMACÊUTICO					
1	B	11	C	21	A	1	B	11	C	21	C	1	B	11	C	21	A
2	C	12	D	22	B	2	C	12	D	22	D	2	C	12	D	22	A
3	B	13	C	23	B	3	B	13	C	23	B	3	B	13	C	23	C
4	D	14	D	24	C	4	D	14	D	24	B	4	D	14	D	24	A
5	D	15	D	25	D	5	D	15	D	25	D	5	D	15	D	25	D
6	D	16	C	26	A	6	D	16	D	26	B	6	D	16	D	26	D
7	C	17	C	27	A	7	C	17	C	27	C	7	C	17	B	27	B
8	C	18	C	28	B	8	C	18	B	28	A	8	C	18	D	28	E
9	C	19	A	29	D	9	C	19	B	29	C	9	C	19	A	29	B
10	D	20	C	30	B	10	D	20	B	30	D	10	D	20	D	30	B

TARM / RÁDIO OPERADOR						CONDUTOR						TÉCNICO DE INFORMÁTICA					
1	B	11	C	21	D	1	B	11	C	21	A	1	B	11	C	21	B
2	C	12	D	22	B	2	C	12	D	22	B	2	C	12	D	22	B
3	B	13	C	23	A	3	B	13	C	23	D	3	B	13	C	23	D
4	D	14	D	24	A	4	D	14	D	24	C	4	D	14	D	24	C
5	D	15	D	25	B	5	D	15	D	25	D	5	D	15	D	25	B
6	D	16	A	26	D	6	D	16	C	26	A	6	D	16	C	26	A
7	C	17	D	27	A	7	C	17	B	27	B	7	C	17	A	27	B
8	C	18	A	28	C	8	C	18	A	28	B	8	C	18	C	28	A
9	C	19	C	29	C	9	C	19	D	29	B	9	C	19	D	29	B
10	D	20	C	30	A	10	D	20	B	30	B	10	D	20	D	30	C

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AA93F530

CISLIPA
TESTE SELETIVO N°002/2014 - EDITAL Nº008/2014 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Nota da Prova Objetiva, e Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO Nº 002/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A nota da prova objetiva e classificação final para o Teste Seletivo Nº 002/2014, aberto através do Edital 01/2014:

Condutor de Veículo de Emergência:

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF.
63	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR	21/04/1970	6	10	16	56	88	APROVADO	1º
30	VAGNER GIL RAPP	CONDUTOR	06/11/1976	8	8	8	**56**	**80**	APROVADO	2º
47	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	CONDUTOR	**03/07/1966**	8	8	12	52	**80**	APROVADO	3º
61	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR	15/03/1982	4	8	16	52	**80**	APROVADO	4º
106	SEBASTIÃO ALVES	CONDUTOR	**23/01/1965**	6	10	16	48	**80**	APROVADO	5º
90	ALTENIR BATISTA DA SILVA	CONDUTOR	18/11/1974	6	10	16	48	**80**	APROVADO	6º CR
28	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	CONDUTOR	27/07/1983	10	8	8	52	78	APROVADO	7º CR
59	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR	**11/07/1965**	8	6	12	48	**74**	APROVADO	8º CR
73	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR	05/07/1976	4	6	16	48	**74**	APROVADO	9º CR
31	THIAGO MENDES DE PAULA	CONDUTOR	19/01/1973	4	8	12	48	72	APROVADO	10º CR
34	ADILSON MIQUELASSO	CONDUTOR	16/09/1970	2	4	12	**52**	**70**	APROVADO	11º CR
53	JULIO CEZAR GROSSI CARDOSO	CONDUTOR	15/11/1961	6	8	8	48	**70**	APROVADO	12º CR
101	FABIANO CARVALHO	CONDUTOR	19/04/1975	4	6	16	44	**70**	APROVADO	13º CR
100	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	07/11/1976	4	8	4	**48**	**64**	APROVADO	14º CR
97	MARCOS PAULO VIANA	CONDUTOR	15/10/1974	4	8	8	44	**64**	APROVADO	15º CR
66	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	CONDUTOR	11/02/1993	6	6	12	40	**64**	APROVADO	16º CR
80	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	CONDUTOR	16/01/1978	4	8	8	40	60	APROVADO	17º CR
27	CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	CONDUTOR	**18/05/1983**	2	8	12	36	**58**	APROVADO	18º CR
67	MATHEUS EMANOEL BUCCI	CONDUTOR	20/12/1992	4	6	12	36	**58**	APROVADO	19º CR
52	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CONDUTOR	06/05/1963	0	6	4	**44**	**54**	APROVADO	20º CR
8	DEIVIDI NATAL PEREIRA	CONDUTOR	**09/10/2014**	4	6	12	32	**54**	APROVADO	21º CR
41	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	30/08/1975	2	8	8	32	50	APROVADO	22º CR
95	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	22/11/1881	4	8	4	32	48	REPROVADO	x
108	JAILSON FELIPE QUEIROS	CONDUTOR	05/12/1969	2	4	12	28	46	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

ENFERMEIRO

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
36	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	Enfermeiro	04/03/1980	6	8	12	56	82	APROVADO	1º CR
12	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA	Enfermeiro	18/04/1988	6	10	16	40	72	APROVADO	2º CR

2	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	Enfermeiro	27/06/1969	4	8	8	36	56	APROVADO	3º CR
62	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	Enfermeiro	23/06/1956	8	6	12	20	46	REPROVADO	x
79	GABRIELA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA	Enfermeiro	18/04/1982	6	6	4	24	40	REPROVADO	x
84	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Enfermeiro	22/04/1990	6	6	0	24	36	REPROVADO	x
112	ELAINE MARTINS DA SILVA BERTOLO	Enfermeiro	27/08/1983	8	6	0	12	26	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

FARMACEUTICO

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
64	ALESSANDRO LENZO DA ROCHA	FARMACEUTICO	04/05/1971	4	10	20	28	62	APROVADO	1º CR
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

TECNICO INFORMÁTICA

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
69	RENNAN MOTTA BERBEL	TEC INFORMÁTICA	04/05/1988	6	10	8	44	68	APROVADO	1º CR
68	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	TEC INFORMÁTICA	10/07/1989	10	8	4	24	46	REPROVADO	x
113	DELEUZA MARIA GODOY	TEC INFORMÁTICA	07/05/1960	4	6	12	12	34	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

RADIO OPERADOR

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
19	FABIO LEONARDI	RADIO OPERADOR	24/05/1984	6	6	12	**56**	**80**	APROVADO	1º
56	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	23/07/1974	4	8	16	52	**80**	APROVADO	2º CR
58	GILBERTO MOROSKI MACHADO	RADIO OPERADOR	25/08/1977	6	8	16	48	78	APROVADO	3º CR
110	MARCOS DELAMARY DA SILVA	RADIO OPERADOR	12/01/1978	4	8	8	56	76	APROVADO	4º CR
7	THIAGO BALDUINO GOLTZ	RADIO OPERADOR	03/06/1984	4	10	16	44	74	APROVADO	5º CR
81	ELOIR ANTONIO REVAY	RADIO OPERADOR	02/08/1962	6	6	16	40	68	APROVADO	6º CR
55	GERALDO DA SILVA	RADIO OPERADOR	**20/08/1958**	2	8	8	44	**62**	APROVADO	7º CR
92	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	RADIO OPERADOR	04/11/1981	4	6	8	44	**62**	APROVADO	8º CR
77	GRAZIELLA DOS SANTOS MARTINS	RADIO OPERADOR	05/08/1995	4	6	8	**40**	**58**	APROVADO	9º CR
111	ROSIEL MARTINS DA SILVA	RADIO OPERADOR	**10/12/1986**	6	8	8	36	**58**	APROVADO	10º CR
75	EDILAINE P. G. DA SILVA	RADIO OPERADOR	23/11/1991	8	10	4	36	**58**	APROVADO	11º CR
99	GIOVANIA TEIXEIRA DIAS	RADIO OPERADOR	09/07/1984	4	4	4	40	52	APROVADO	12º CR
98	THIAGO FELIPE CRISTOFOLINI	RADIO OPERADOR	14/02/1984	4	6	0	36	46	REPROVADO	x
78	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	05/08/1986	2	4	8	28	42	REPROVADO	x
9	SUELI BORUCH	RADIO OPERADOR	01/05/1969	0	2	12	24	38	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF.
21	MARLENE VIANA GONÇALVES	TARM	01/09/1960	8	8	8	52	76	APROVADO	1º
60	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TARM	19/06/1993	6	8	8	52	74	APROVADO	2º
88	MARCIA REGINA PACANHAM	TARM	05/10/1981	4	4	12	52	72	APROVADO	3º
102	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TARM	06/04/1986	8	10	4	**48**	**70**	APROVADO	4º
38	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TARM	27/05/1971	6	8	12	44	**70**	APROVADO	5º
24	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TARM	28/08/1986	4	8	12	44	68	APROVADO	6º
42	SERGIO MENDES PIRES	TARM	**07/06/1976**	6	8	8	44	**66**	APROVADO	7º
104	ARIELE BORBA DA SILVA	TARM	03/12/1980	2	8	12	44	**66**	APROVADO	8º
39	ANDRE ALEXANDRE JALEWICZ DA LUZ	TARM	09/11/1984	4	10	12	40	**66**	APROVADO	9º CR
20	MARIA APARECIDA SOBRINHO PINTO	TARM	01/01/1992	6	6	8	**44**	**64**	APROVADO	10º CR
1	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	TARM	20/12/1961	4	8	12	40	**64**	APROVADO	11º CR
103	MARLUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TARM	14/04/1979	6	8	4	44	62	APROVADO	12º CR
10	LEILIANE FREIRE	TARM	20/04/1986	2	6	8	**44**	**60**	APROVADO	13º CR
91	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TARM	20/04/1978	2	6	12	40	**60**	APROVADO	14º CR
57	FRANCIELE Z. J. STRYCHALSKI	TARM	03/12/1979	4	4	12	40	**60**	APROVADO	15º CR
18	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	TARM	11/10/1977	2	10	8	32	52	APROVADO	16º CR

70	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	TARM	02/04/1970	6	4	8	32	50	APROVADO	17º CR
11	JUCELIA ALVES DA COSTA	TARM	13/04/1988	6	10	4	28	48	REPROVADO	x
17	ADRIANA MENDES PEREIRA	TARM	01/07/1970	4	10	12	20	46	REPROVADO	x
5	SOLANGE CORREIA	TARM	10/02/1977	4	2	8	20	34	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

TECNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
35	AURÉLIO COUTINHO	TEC ENFERMAGEM	16/06/1976	4	8	12	60	84	APROVADO	1º CR
22	CHANDERLEI XAVIER	TEC ENFERMAGEM	15/03/1974	6	8	16	52	82	APROVADO	2º CR
50	MARCELO MARQUES	TEC ENFERMAGEM	14/09/1984	8	10	8	44	70	APROVADO	3º CR
29	MIRIAN FERREIRA MARTINS	TEC ENFERMAGEM	**31/10/1969**	4	8	12	44	**68**	APROVADO	4º CR
74	ROSIANE DENISE BASILIO	TEC ENFERMAGEM	06/03/1980	6	6	12	44	**68**	APROVADO	5º CR
43	DINANCI FRANCO	TEC ENFERMAGEM	01/12/1960	2	8	12	**40**	**62**	APROVADO	6º CR
54	MAURICIO LEAL ROSA	TEC ENFERMAGEM	**11/10/1970**	4	10	12	36	**62**	APROVADO	7º CR
107	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	01/03/1982	4	10	12	36	**62**	APROVADO	8º CR
33	DENISE DUARTE CARDOSO	TEC ENFERMAGEM	18/08/1967	6	6	12	36	60	APROVADO	9º CR
26	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	09/04/1981	2	8	4	44	58	APROVADO	10º CR
89	LUCIMAR GOMES OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	30/05/1979	4	8	12	32	56	APROVADO	11º CR
49	TATIANE RODRIGUES	TEC ENFERMAGEM	24/09/1982	4	10	0	**40**	**54**	APROVADO	12º CR
32	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	15/04/1989	6	8	8	32	**54**	APROVADO	13º CR
37	GISELLE DE CASSIA VERÍSSIMO	TEC ENFERMAGEM	30/07/1979	2	6	8	**36**	**52**	APROVADO	14º CR
6	JANAYNA DA ROSA	TEC ENFERMAGEM	31/10/1987	8	4	12	28	**52**	APROVADO	15º CR
51	SHERON RICARDO A. MAIA	TEC ENFERMAGEM	31/07/1983	4	8	8	28	48	REPROVADO	x
109	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	15/02/1964	4	6	0	32	42	REPROVADO	x
71	LUCI F BORBA	TEC ENFERMAGEM	19/06/1977	2	4	4	28	38	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - EM NEGRITO

10.1 - Em caso de empate na nota final do concurso (teste seletivo), terá preferência o candidato que:

I – obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;

II – tiver maior idade.

§ 1º Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

10.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

Paranaguá, 16 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:657B20A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 40/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
59/2014	Pregão Presencial nº. 40/2014	Registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado.	- Transmurka Transportes Ltda	09/06/2014	08/06/2015	R$ 94.500,00
60/2014	Pregão Presencial nº. 40/2014	Registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado.	- Célio Aparecido de Freitas e Cia Ltda	09/06/2014	08/06/2015	R$ 70.200,00
61/2014	Pregão Presencial nº. 40/2014	Registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado.	- Benedita Aparecida Rosa Ribas ME	09/06/2014	08/06/2015	R$ 99.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2A71EB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 15/2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
83/2014	Pregão Presencial nº. 15/2014	- Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de pedreiro.	- Fabio Cardoso Procopio ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31	04/07/2014	03/07/2015	R$ 143.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D057623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

ABERTURA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2014 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 02 de junho de 2014 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais e Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Campo Magro de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Campo Magro.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para TODOS OS CARGOS, Prova Prática de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de PROFESSOR E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
1.4 A Prova Prática de Desempenho didático será realizada por banca específica constituída pela Comissão do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura de Campo Magro.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Campo Magro - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
1.6 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Professor de Educação Infantil	40h	09	01	R$ 1.835,83	R$ 55,00
NÍVEL TÉCNICO(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	CR**(2)**	-	R$ 1.923,03	R$ 58,00
NÍVEL SUPERIOR(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
401	Engenheiro Florestal	40h	CR(2)	-	R$ 3.600,00	R$ 108,00
402	Fiscal de Meio Ambiente	40h	01	-	R$ 3.600,00	R$ 108,00
403	Médico Clínico Geral	20h	02	-	R$ 4.492,63	R$ 134,00
404	Médico da Família	40h	02	-	R$ 5.615,79	R$ 168,00
405	Médico Pediatra	20h	01	-	R$ 4.492,63	R$ 134,00
406	Médico Psiquiatra	20h	01	-	R$ 4.492,63	R$ 134,00
407	Professor	20h	19	01	R$ 1.126,54	R$ 33,00
408	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	R$ 2.995,07	R$ 90,00
409	Turismólogo	40h	CR**(2)**	-	R$ 2.810,00	R$ 84,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) CR = Cadastro de Reserva. Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se durante o período de validade do concurso ocorrer o surgimento de novas vagas, ou, ainda, para a investidura em emprego oferecida pelo presente edital, cujo candidato nomeado não venha a tomar posse, ou, empossado, tenha a sua posse tornada insubsistente ou sem efeito.
Para todos os cargos da Tabela 2.1 deste Edital, além da remuneração inicial bruta a Prefeitura Municipal de Campo Magro disponibiliza outras vantagens, como: Plano de Saúde e Odontológico e Vale Alimentação no valor de R$ 60,00/mês.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Campo Magro, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
b) ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
g) inexistência de acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro será realizada somente via internet.
4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 21/07/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
4.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
4.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.6.1 não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/07/2014** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, **no período das 08h do dia 28/07/2014 às 23h59min do dia 29/07/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
4.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br até às **23h59min do dia 14/08/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
4.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
4.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à FAFIPA a partir do dia **25/07/2014.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Campo Magro serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 16/07/2014 às 23h59min do dia 14/08/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
5.4.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
5.4.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
5.5 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 o candidato que pagar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Campo Magro.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de agosto de 2014.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 A Prefeitura do Município de Campo Magro e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadores de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296/2004.
6.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o ibitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição;
6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato come deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 22/08/2014. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99;
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital;
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
7.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame;
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **15/08/2014** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura do Município de Campo Magro
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 a Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 09/05/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **22/08/2014.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**55**	-----	**100,00**	----
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	------	-----	10,00	Classificatório e Eliminatório

	3ª	Títulos	De acordo com as Tabelas 12.1 ou 12.2	------	-----	30,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			--------	-----	**140,00**	

TABELA 9.2

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**55**	-------	**100,00**	-------

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
PROFESSOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	1,00	10,00	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**55**	-------	**100,00**	------
	2ª	Prática de Desempenho Didático	De acordo com a Tabela 11.1	------	------	10,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1 ou 12.2	------	------	30,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			------	------	**140,00**	

TABELA 9.4

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	15	1,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,25	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**55**	------	**100,00**	-----
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1	-----	------	30,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	------	**130,00**	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de setembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br **a partir de 02 de setembro de 2014**.
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitem anterior, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.5.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;
10.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de

pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.21 Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas,** sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22 Para **TODOS OS CARGOS** o candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas,** incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR,** o candidato inscrito para as vagas de ampla concorrência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, conforme subitem 10.22 deste Edital, e estar classificado até o limite estabelecido na **Tabela 11.1** para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.1 O candidato inscrito para as vagas reservadas para pessoa portadora de deficiência deverá atingir a nota mínima exigida na prova objetiva para ser convocado para a prova prática de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
11.1.2 Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência empatados com o último colocado, dentre o limite estabelecido na **Tabela 11.1** serão convocados para a prova de desempenho didático.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Professor de Educação Infantil	Até a 100ª (centésima) colocação
Professor	Até a 200ª (ducentésima) colocação

11.2 A prova prática de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.3 A convocação dos candidatos habilitados a participarem da prova prática de desempenho didático, bem como o local a data e o horário da realização da prova serão divulgadas através de Edital publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
11.5 Durante a prova prática de desempenho didático, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.
11.6 a prova prática de desempenho didático constará de uma aula, ministrada, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
11.7 Para a realização da prova prática de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 02 (duas) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.
11.7.1 o candidato deverá escolher 01 (um) dos temas relacionados na Tabela 11.2 do presente Edital, para a elaboração do plano de aula.
11.7.2 Será impedido de realizar a prova prática de desempenho didático e eliminado do Concurso Público o candidato que elaborar plano de aula diferente dos temas relacionados na Tabela 11.2, referente ao cargo que concorre, do presente Edital.
11.7.3 os temas para elaboração do plano de aula são os estabelecidos na Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
CARGO	TEMAS PARA PLANO DE AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Linguagem** **Oralidade:** **a)** Exploração e discriminação dos sons naturais ou produzidos culturamente; **b)** Percepção de diferentes sons ou com o auxilio de instrumentos, confeccionados com sucata; **c)** Exercício fono-articulatórios; **d)** Desenvolvimento da fala através de estimulação; **e)** Sequência lógica com exploração de gravuras; **f)** Conhecimento de diferentes textos; **g)** Trava-línguas, parlendas, poemas, músicas, adivinhas, quadrinhas etc. **Leitura:** **a)** Leitura de imagens, cores e sons; **b)** Exploração de livros infantis, que busquem desenvolver a imaginação das crianças; **c)** Leitura de imagens, gestos, símbolos, palavras, textos impressos, embalagens, rótulos; **d)** Apresentação das idéias do texto através da dramatização, do desenho e da mímica; **e)** Relação som/letra do nosso sistema de escrita. **Escrita:** **a)** Reconhecimento da função social da escrita; **b)** Compreensão de símbolos; **c)** Desenho como forma de representação;

	d) Produção oral de textos(descrição de gravuras); **e)** Produção de texto coletivo com registro (bilhete,recados, histórias e relatórios de situações vivenciadas no cotidiano;Escrita do próprio nome. **Matemática** **Noções fundamentais:** **a)** Inclusão de objetos, classificação, seriação sequenciação e correspondência. **Cor:** **a)** Cor diferente, mesma cor, quantidade,construção dos números 1,2,3,4, e 5, relação número/quantidade,contagem oral, noções básicas de adição e subtração. **Tamanho:** **a)** Grande/pequeno, maior/menor, alto/baixo, comprido/curto, grosso/fino, largo/estreito, alto/baixo. **Quantidade:** **a)** Conjuntos**:** muito/pouco, mais/menos, mesma quantidade, mais quantidade, menos quantidade, quantidade média, o mesmo tanto. **Orientação espacial:** **a**) Posição diferente, da mesma posição, sentido diferente (ou ao contrário), mesmo sentido, frente/costas, atrás/à frente, em cima/embaixo, dentro/fora, primeiro último, no meio, antes, depois, perto, longe, próximo, distante, mais perto que, mais longe que, tão longe quanto, tão perto quanto. **Volume:** **a)** Cheio/vazio, mais cheio/menos cheio, cabe menos/cabe mais etc. **Massa:** **a)** Pesado/leve, mais pesado que, menos pesado que, mesmo peso. **Tempo:** **a)** Antes/depois, cedo/tarde, dia/noite, hoje/ontem/amanhã, criança, jovem, adulto, velho(idoso), calendário linear(dias, semanas, meses). **Temperatura:** **a)** Frio/quente, bom/ruim, ensolarado, chuvoso, nublado, inverno, verão, outono, primavera etc. **Fração:** **a)** inteiro/partido, pedaço/parte. **Geometria:** **a)** Observação e exploração do espaço, aberto/fechado, lado de dentro/lado de fora, abertura/passagem. **Forma:** **a)** Contrução das formas: (Círculo, quadrado,retângulo,triângulo).
PROFESSOR	**Língua Portuguesa:** **a)** Leitura, interpretação e produção de texto; **b**) Letra maiúsculas e minúsculas; **c)** Encontro vocálicos; **d)** Sinais de pontuação; **e)** Sinais de acentuação; **f)** Substantivos próprios, comuns, coletivo, primitivos, **g)** derivados, simples e compostos; **h)** Gênero do substantivo; **i)** Número do substantivo; **j)** Grau do substantivo; **k)** Tipos de frases; **l)** Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **m)** Sílaba tônica; **n)** Artigos definidos e indefinidos; **o)** Pronome pessoal e de tratamento; **p)** Adjetivos; **q)** Gêneros textuais; **r)** Sinônimos e antônimos; **s)** Sujeito e predicado. **Matemática:** **a)** Função social dos números; **b)** Ordem numérica; **c)** Leitura e escrita de numerais; **d)** As quatro operações; **e)** Sistema de numeração decimal; **f)** Dezena e dúzia; **g)** Noções de antecessor e sucessor; **h)** Ordem crescente e decrescente; **i)** Números pares e ímpares; **j)** Medidas de massa, capacidade e comprimento; **k)** Sistema monetário; **l)** Medida de tempo; **m)** Frações; **n)** Construção de figuras geométricas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo; **o)** Tipos de linha: reta, curva...; **p)** Ângulos: conceito, identificação, nomenclatura (reto, agudo, obtuso e raso); **q)** Cálculo de perímetro de polígonos; **r)** Cálculo de área de: quadrado, triângulo, retângulo e outros; **s)** Cálculo de volume de cubo e paralelepípedo; **t)** Resolução de situações-problema.

11.8 Para a prova prática de desempenho didático a Prefeitura de Campo Magro disponibilizará os seguintes materiais: quadro de giz e giz branco.
11.9 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
11.10 A Banca Examinadora da Prefeitura do Município de Campo Magro, que irá avaliar a Prova Prática de Desempenho Didático, se utilizará dos seguinte itens para avaliação dos candidatos:
a) habilidades na abordagem do conteúdo de acordo com o plano de aula apresentado (profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização) – **0 a 3,50 pontos;**
b) sequência lógica e coerência do conteúdo – **0 a 2,00 pontos;**
c) correção na linguagem e clareza da comunicação – **0 a 2,00 pontos;**
d) emprego apropriado dos recursos didáticos – **0 a 2,50 pontos.**
11.11 A prova prática de desempenho didático será **avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá atingir o mínimo de 5,00 (cinco) pontos** para ser convocado para a prova de títulos.
11.12 Quanto ao resultado da prova prática de desempenho didático, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que:
12.1.1 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva e prova prática de desempenho didático, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR** e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 atingir a nota mínima exigida na prova objetiva, para os cargos de **ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO** e ainda, não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar desta fase do certame, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos, deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 12.1

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma/certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso de Pós-graduação "latu sensu" – Especialização na área da Educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	1,50 pontos
02	Diploma de Graduação devidamente registrado no MEC ou habilitação Legal equivalente de conclusão de curso na área da Educação que não seja utilizado para ingresso.	1,00 (por título)	1,00 ponto
03	Certificados de cursos realizados na área da educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, (no mínimo de 20 horas) até no máximo 5 certificados.	0,10 (por título)	0,50 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**3,00**

TABELA 12.2

PROVA DE TÍTULOS CARGOS: ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado **na área do cargo a que concorre**.	1,60 por título	1,60
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado **na área do cargo a que concorre**.	1,00 por título	1,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**.	0,20 por título	0,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**3,00**

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada, para os cargos da Tabela 12.2;
12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2.
12.8 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo das Tabelas 12.1 e 12.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
12.9 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.10 Serão considerados como Cursos na Área da Educação: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde de que acompanhados do Certificado com a carga horária mínima exigida no item 03 da Tabela 12.1 deste Edital.
12.11 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.5 alínea "f".
12.12 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada**.
12.13 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.17 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 16.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** será a nota obtida na prova objetiva.
14.2.1 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **ENGENHEIRO FLORESTAL, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
14.2.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR**, será a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática de desempenho didático e na prova de títulos.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
e) obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático, quando houver;
f) tiver maior idade.
14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
15.1.10descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
15.1.11perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
15.1.12não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
15.1.13for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
15.1.14recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
15.1.15recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
15.1.16não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
16.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
16.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
16.1.5 contra o resultado da prova prática de desempenho didático;
16.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3 deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16 deste Edital.
16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Campo Magro e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) a comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
i.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, quando for o caso;
i.2) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atual e descrição das atividades executadas.
i.2.1) O documento relacionado na alínea i.2 deste subitem deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
m) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
n) cópia autenticada do comprovante de residência;
o) número do PIS/PASEP;
p) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
18.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
18.2.1 os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
18.2.2 somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;
18.2.3 durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Município de Campo Magro, Estado do Paraná;
18.2.4 em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Campo Magro, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado.

18.3.1 o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será empossado;
18.3.2 o Município de Campo Magro, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.3 caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do **item 6 deste Edital,** perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.4 caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado;
18.3.5 após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Jornal Tribuna do Norte.
18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Campo Magro – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município e Campo Magro no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Campo Magro, situado à Estrada do Cerne – KM 15,5 nº 18.600, CEP: 83.535-000, Centro, Campo Magro/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº **001/2014.**
19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**.**
19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à Fundação de Apoio à FAFIPA.
19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro/PR, 16 de julho de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2014
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Nível Médio Completo na modalidade Normal / Magistério.
Atividades Relacionadas ao Cargo: Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções indissociáveis do educar e cuidar de acordo com a proposta pedagógica da SEDUC e o P.P.P do CMEI, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para sua formação integral; Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças; Recepcionar e/ou entregar as crianças aos responsáveis observando estritamente os procedimentos pré-estabelecidos pela unidade educacional. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência das crianças comunicando à direção os casos de faltas em excesso. Proceder o registro de avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em Parecer Descritivo de acordo com o P.P.P. da instituição. Utilizar o horário de permanência para a elaboração do planejamento, material didático pedagógico, participação em cursos e eventos afins à educação. **Funções específicas em atividades de suporte pedagógico.** Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; Elabora relatórios de dados educacionais; Emite parecer técnico-pedagógico; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola; Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de educação; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Requisitos: Ensino Médio Completo acrescido de formação em Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador.
Atividades Relacionadas ao Cargo: Participa da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst); realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participa de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst;investiga e, analisa acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.Fornece pareceres sobre gratificações de risco concernentes a periculosidade e insalubridade segundo a legislação vigente. Planejar a política de saúde e segurança do trabalho. Identificar a política administrativa da entidade publica. Diagnosticar condições gerais da área de sst. Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho e comparar a situação atual da legislação. Avaliar e comparar os referenciais legais do procedimento a ser implantado a ser implantado para avaliar o impacto econômico da implantação da política da segurança do trabalho do adotada pelo município. Desenvolver sistema de gestão de sst. Negociar a aplicabilidade da política de segurança do trabalho. Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Elaborar manual do sistema de gestão de sst. Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos. Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança. Controlar atualização de documentos, normas e legislação. Revisar documentação de sst. Atualizar registros. Organizar banco de dados. Alimentar rede de informações. Avaliar o ambiente de trabalho. Interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados. Validar indicadores de eficiência e eficácia. Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de sst e outros. Adequar a política de sst às disposições legais. Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas. Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço. Verificar implementação de ações preventivas e corretivas. Avaliar o desempenho do sistema. Estabelecer mecanismos de intervenção. Participar de ações emergenciais. Analisar a aplicação de tecnologia. Avaliar impacto da adoção. Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis através de um relatório anual onde será avaliado a adequação das escolas ,unidades de saúde,e demais órgãos as normas vigentes de segurança do trabalho. Inspecionar implantação. Estabelecer formas de controle dos riscos associados. Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos relacionados com o ambiente de trabalho. Elaborar o PPP para fins de pedido de aposentadoria especiais**.** Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação. Orientar e promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, ajustamento e porcentagens e

outros efeitos comparativos. Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de circulação oficial as leis, decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro. Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos,avaliando as condições de segurança nos locais de serviços e equipamentos,a fim de eliminar e minimizar riscos e causas de acidente. Instruir os servidores sobre as normas de segurança,combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidente,ministrando nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município.Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais,identificando as causas e tomando as medidas cabíveis,realizar medições de agentes físicos, químicos e biológicos agressivos a saúde do servidor propondo medidas corretivas acompanhar e coordenar as reuniões da CIPA da AGESEL. Orientar vistoriar e fiscalizar o uso correto de EPI e/ou EPC elaborar o PPRA,mapear os riscos de acidente investigando e propondo as medidas preventivas e corretivas .Avaliar as centrais de GLP e inflamáveis. Desempenhar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ENGENHEIRO FLORESTAL

Requisitos: Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA

Atividades Relacionadas ao Cargo: Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora, atendendo sempre as especificidades da vegetação do Município de Campo Magro. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo. Estabelecer rotinas de trabalho que permitam monitorar a exploração do meio ambiente, promovendo políticas públicas de controle, prevenção e educação ambiental. Estudar a viabilidade técnico-econômica de projetos, convênios, parcerias que envolvam a Área de engenharia ambiental. Conferir documentação de fechamento de projetos de obras florestal. Estabelecer os períodos favoráveis para a poda de arvores e acompanhamento do serviço executado. Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente. Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de áreas de preservação permanente e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes. Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua. Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomeçar e desenvolver medidas de combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas. Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais. Elaborar parecer técnico sempre que solicitado,acompanhar juntamente com as secretarias realização de diligencia na áreas de fiscalização ambiental. Desenvolver projetos e programas para o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando o meio ambiente**.** Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica. Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho. Supervisionar e orientar os técnicos e estagiários que sua estejam sob sua coordenação.

CARGO 402: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Requisitos: Bacharelado em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Agronomia e Registro no CREA.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais. Planejar, gerir e desenvolver atividades relacionadas com a fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental. Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução das políticas públicas do Governo Municipal. Fiscalizar estabelecimentos comercias, industriais e residências, vistoriando e fazendo cumprir normas. Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar o acompanhamento dos serviços. Atuar em conjunto com as áreas afins e sempre que requisitado por outras secretarias. Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações. Programas a proteção do meio ambiente. Gerar documentos e notificações. Planejar projetos de meio ambiente. Solucionar pendências com áreas técnicas e de desenvolvimentos ambientais. Monitorar a emissão de multas ambientais dentro do município de Campo Magro. Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos à fiscalização nas áreas do meio ambiente e agricultura no Município de Campo Magro. Realizar e executar planejamento na área do meio ambiente, organizacional e estratégico afeto às Políticas Nacionais de Meio Ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial aquelas relacionadas às atividades voltadas para a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Estabelecer projetos e estudos para o monitoramento ambiental. Promover a gestão, proteção e controle de qualidade ambiental. Ordenar o adequado aproveitamento dos recursos florestais e pesqueiros, promover ações que visem a conservação dos ecossistemas e das espécies nela inseridas, incluindo seu manejo, além de estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de políticas voltadas a programas de educação ambiental. Participar de ações de fiscalização em conjunto com as demais Secretarias. Emitir laudos, pareceres e notificações no exercício de sua atividade funcional, de forma clara, precisa e fundamentada na legislação municipal, estadual e federal.

CARGO 403: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes acima de 15 (quinze)anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico sanitarista, atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, estabelecendo as prioridades. Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 404: MÉDICO DA FAMÍLIA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar e orientar o tratamento médico das famílias. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração e diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades; Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalhos diversos sempre que solicitado; Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 405: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina, Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 (quatorze) anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 406: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharel em Medicina Curso específico na área de especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades implantadas; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando dos estudos de casos, estabelecendo os planos de trabalho; Participar na elaboração e/o adequação dos programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria de qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creche e escola, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 407: PROFESSOR

Requisitos: Nível Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Curso Superior complementado com Licenciatura Plena e com Magistério de nível médio.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia pedagogicamente e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, para sua preparação e orientação ao mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola.

CARGO 408: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Nível Superior Completo Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atividades Relacionadas ao Cargo: Realizar avaliação terapêutica e planejamento de processo de Terapia Ocupacional de acordo com a necessidade de cada usuário do serviço. Trabalhar em conjunto com equipe multi/interdisciplinar para avaliação – projeto terapêutico singular – e intervenções grupais e individuais; Realizar intervenções terapêuticas ocupacionais, reinserindo o sujeito em suas ocupações cotidianas e vida social; Desempenhar atendimentos grupais, oficinas terapêuticas ocupacionais e individuais de acordo com projeto singular do usuário; Executar ações de lazer e eventos culturais, geração de renda e retorno ao trabalho, adaptações ambientais e de tecnologia assistiva para favorecimento de desempenho ocupacional; Proporcionar Independência e autonomia do usuário nas Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida

Diária; Desempenhar e respeitar as atividades no código de ética do respectivo Conselho de Classe; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO 409: TURISMÓLOGO
Requisitos: Bacharelado em Turismo.
Atividades Relacionadas ao Cargo: Elaborar políticas de turismo municipal com o planejamento do espaço turístico analisando e elaborando planos para o desenvolvimento do turismo local de forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presente na região. Acompanhamento de estudos voltados ao turismo. Estudos a profissionalização de estabelecimentos voltados ao turismo rural e cultural do Município. Emitir parecer técnico e receber documentos. Planejar recebimentos de materiais. Solucionar pendências com áreas técnicas e comerciais. Laudos e exploração de turismo local. Desenvolver ações segundo as diretrizes para a política municipal voltada para o turismo. Elaborar e executar projetos e programas voltados para a divulgação e exploração do turismo local, observando sempre as características do Município. Promover, através de ações integradas com as demais Secretarias, a divulgação de produtos artesanais locais. Emitir laudos e pareceres técnicos, referentes à capacitação de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Elaborar projetos e estudos voltados para a divulgação e profissionalização de estabelecimentos gastronômicos em Campo Magro, na busca pela criação de uma rota turística gastronômica e cultural. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município de Campo Magro. Realizar projetos e estudos de viabilidade que levem ao reconhecimento do Município de Campo Magro como rota para o turismo rural. Atividades locais conforme estabelecida pela Secretaria do Município.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2014
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E PROFESSOR
LÍNGUA PORTUGUESA: Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem.
INFORMÁTICA: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARG0 201: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções de educação: Currículo e organização curricular; Planejamento de ensino; Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento humano: Concepções de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Paulo Freire para a aprendizagem. Relação professor/aluno/conhecimento. Alfabetização. Ensino Fundamental de nove anos. Eixos da Educação Infantil. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Brasil, MEC, 1998; Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; Resolução CNE/CEB nº 03/10 - Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; Deliberação CEE – Paraná nº 01/06 de 10 de fevereiro de 2006 – Ensino Religioso; Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CARGO 301: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no transito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PC.

CARG0 401: ENGENHEIRO FLORESTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Dendrologia. Inventário Florestal. Manejo de recursos naturais renováveis. Viveiros florestais. Produtos florestais não madeireiros. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas. Sistemas agroflorestais. Arborização urbana. Florestas urbanas. Controle de pragas e doenças florestais. Ecologia de ecossistemas. Biomas. Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas. Manejo de florestas. Código Florestal Brasileiro. Política florestal e ambiental brasileira. Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA). Licenciamento ambiental. Noções de climatologia. Sistemática vegetal. Legislação Ambiental. Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico. Biodiversidade. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

CARGO 402: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Desenvolvimento Sustentável. Ecologia e Meio Ambiente. Conservação da Biodiversidade. Unidades de Conservação. Biomas. Ecossistemas. Recuperação de Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Legislação Ambiental.

CARG0 403: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado.Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARG0 404: MÉDICO DA FAMÍLIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARG0 405: MÉDICO PEDIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros

Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. **Legislação Específica do SUS, como a** Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARG0 406: MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição medica geral. Transtornos relacionados a substancias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtorno de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substancias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Psiquiátrica geriátrica. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. Ética na psiquiatria. Psiquiatria pública e hospitalar. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina. **Legislação Específica do SUS, como a** Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.

CARG0 407: PROFESSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções de educação: Currículo e organização curricular; Planejamento de ensino; Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem e desenvolvimento humano: Concepções de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Paulo Freire para a aprendizagem. Relação professor/aluno/conhecimento. Alfabetização. Ensino Fundamental de nove anos. Eixos da Educação Infantil.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução CNE/CEB nº 05/09 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Brasil, MEC, 1998; Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Especial; Resolução CNE/CEB nº 03/10 - Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; Deliberação CEE – Paraná nº 01/06 de 10 de fevereiro de 2006 – Ensino Religioso; Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CARG0 408: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

CARGO 409: TURISMÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Terminologia Turística; Turismo, História e Cultura Regional; Aspectos Sociológicos, Psicológicos e Antropológicos do Turismo; Autenticidade dos atrativos; Turistificação do Espaço; Inventário Turístico; Mercado Turístico: Oferta turística: identificação, caracterização e hierarquização dos atrativos turísticos; Demanda turística: perfis de comportamento turístico; Pesquisa de fluxo turístico; Produto turístico: componentes e estruturação. O turismo como sistema: A estrutura do sistema turístico; Conceitos básicos da teoria de sistemas. Processo de planejamento do turismo: O turismo na estrutura da administração pública; Política pública de turismo; O imperativo sustentável; Os impactos socioambientais e econômicos do turismo; Modelos de planejamento turístico; Plano, programa e projeto; Planejamento integrado do turismo; Desenvolvimento do turismo sustentável e comunidades locais. Legislação turística e Direito do Consumidor. Marketing turístico e hoteleiro. Administração de Empresas de turismo; Noções de gestão; Elaboração de roteiros turísticos; Meios de hospedagem: Departamentos, setores e serviços; Noções em gestão da qualidade; Recreação e lazer; Planejamento e organização de eventos; O turismo e os megaeventos esportivos no Brasil; Geografia do Brasil e Geografia do Brasil aplicada ao turismo; História Regional e do Brasil; O turismo no contexto regional; Manifestações da cultura popular; Ética e postura profissional.

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MATEMÁTICA: Metologia de ensino: Situações-problema envolvendo a utilização de materiais estruturados. Conteúdos: Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais envolvendo números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem; Medidas de: comprimento, massa, capacidade, superfície, volume, tempo, valor; Relação entre as figuras (planas e espaciais) e as medidas; Noções de estatística/tratamento da informação: gráficos, escalas, tabelas.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED421611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - REL.CRIANÇA E ADOLESC.

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
05/2014 a 06/2014						
MAIO E JUNHO/2014						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00	8.256,00	8.256,00	21.162,20	21.162,20
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	1.386,96	1.386,96	2.979,87	2.338,41
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00	332,54	332,54	997,62	831,35
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00	4.962,15	1.508,60	5.377,48	1.923,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	631,60	631,60	1.239,87	1.239,87
TOTAL BIMESTRE		92.500,00	15.569,25	12.115,70	31.757,04	27.495,76
08.243.0801-6033 - Apoio a	Criança e Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

IVETE APARECIDAMENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8132E4BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.354.060,00	3.456.464,89	17.810.524,89	2.778.027,90	7.085.719,05	2.439.125,79	6.400.450,31	35,94	11.410.074,58
DESPESAS CORRENTES	12.342.310,00	1.030.359,78	13.372.669,78	2.112.023,49	5.854.194,41	1.982.819,01	5.518.448,65	41,27	7.854.221,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.285.115,00	(3.000,00)	6.282.115,00	893.277,97	2.617.619,34	893.277,97	2.617.619,34	41,67	3.664.495,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	9.488,22	25.617,77	9.488,22	25.617,77	18,30	114.382,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.195,00	1.033.359,78	6.950.554,78	1.209.257,30	3.210.957,30	1.080.052,82	2.875.211,54	41,37	4.075.343,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.001.750,00	2.426.105,11	4.427.855,11	666.004,41	1.231.524,64	456.306,78	882.001,66	19,92	3.545.853,45
INVESTIMENTOS	1.656.750,00	2.426.105,11	4.082.855,11	613.174,85	1.072.114,15	403.479,17	722.756,43	17,70	3.360.098,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	0,00	340.000,00	52.829,56	159.410,49	52.827,61	159.245,23	46,84	180.754,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.004.760,00	0,00	1.004.760,00	103.655,59	302.003,37	103.609,48	297.303,03	29,59	707.456,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.358.820,00	3.456.464,89	18.815.284,89	2.881.683,49	7.387.722,42	2.542.735,27	6.697.753,34	35,60	12.117.531,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.358.820,00	3.456.464,89	18.815.284,89	2.881.683,49	7.387.722,42	2.542.735,27	6.697.753,34	35,60	12.117.531,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	686.099,88	48.752,96	1.376.068,96	0,00	(1.376.068,96)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.358.820,00	3.456.464,89	18.815.284,89	2.881.683,49	8.073.822,30	2.591.488,23	8.073.822,30	42,91	10.741.462,59

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7A2F32EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2014								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00	16.273.820,00	2.581.130,36	15,86	7.892.696,27	48,50	8.381.123,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	43.484,73	14,69	124.126,96	41,93	171.873,04
IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	43.205,00	15,16	120.485,37	42,28	164.514,63
TAXAS	11.000,00	11.000,00	279,73	2,54	3.641,59	33,11	7.358,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	11.863,43	17,97	35.295,87	53,48	30.704,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	66.000,00	66.000,00	11.863,43	17,97	35.295,87	53,48	30.704,13
RECEITA PATRIMONIAL	40.300,00	40.300,00	28.106,01	69,74	77.375,42	192,00	(37.075,42)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	660,00	66,00	2.570,00	257,00	(1.570,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.300,00	39.300,00	27.446,01	69,84	74.805,42	190,34	(35.505,42)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	(200,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00	15.864.320,00	2.459.976,53	15,51	7.608.963,82	47,96	8.255.356,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.659.320,00	15.659.320,00	2.376.554,13	15,18	7.442.119,02	47,53	8.217.200,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	205.000,00	83.422,40	40,69	166.844,80	81,39	38.155,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00	7.200,00	37.499,66	520,83	46.734,20	649,09	(39.534,20)
MULTAS JUROS DE MORA	4.100,00	4.100,00	631,69	15,41	1.842,97	44,95	2.257,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.868,20	0,00	14.918,04	0,00	(14.918,04)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.100,00	3.100,00	1.144,77	36,93	3.118,19	100,59	(18,19)
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	26.855,00	0,00	26.855,00	0,00	(26.855,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.285.000,00	356.018,16	27,71	1.226.793,70	95,47	58.206,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.185.000,00	1.185.000,00	158.518,16	13,38	344.105,08	29,04	840.894,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.185.000,00	1.185.000,00	158.518,16	13,38	344.105,08	29,04	840.894,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	197.500,00	197,50	882.688,62	882,69	(782.688,62)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	197.500,00	0,00	882.688,62	0,00	(882.688,62)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(345.660,29)	15,71	(1.045.667,67)	47,53	(1.154.332,33)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(345.660,29)	15,71	(1.045.667,67)	47,53	(1.154.332,33)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	(345.660,29)	15,71	(1.045.667,67)	47,53	(1.154.332,33)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.591.488,23	16,87	8.073.822,30	52,57	7.284.997,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.591.488,23	16,87	8.073.822,30	52,57	7.284.997,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.358.820,00	15.358.820,00	2.591.488,23	16,87	8.073.822,30	52,57	7.284.997,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.218,07	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F0318305

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI			
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão	RECEITAS REALIZADAS

		atualizada (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.292.100,00	11.292.100,00	5.353.682,81	47,41
Impostos líquidos	285.000,00	285.000,00	120.485,37	42,28
Impostos	285.000,00	285.000,00	120.485,37	42,28
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	7.100,00	7.100,00	4.857,69	68,42
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	7.100,00	7.100,00	4.857,69	68,42
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.000.000,00	11.000.000,00	5.228.339,75	47,53
Da união	7.985.000,00	7.985.000,00	3.781.425,21	47,36
Do estado	3.015.000,00	3.015.000,00	1.446.914,54	47,99
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.017.490,00	1.017.490,00	419.915,46	41,27
Da união para o município	953.890,00	953.890,00	386.955,46	40,57
Do estado para o município	63.600,00	63.600,00	32.960,00	51,82
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.049.230,00	3.049.230,00	2.300.224,03	75,44
Outras Receitas Orçamentárias	5.249.230,00	5.249.230,00	3.345.891,70	63,74
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.200.000,00	2.200.000,00	1.045.667,67	47,53
TOTAL	15.358.820,00	15.358.820,00	8.073.822,30	52,57

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.647.505,00	2.708.505,00	1.172.973,16	43,31	1.061.412,68	39,19
Pessoal e encargos sociais	812.525,00	794.525,00	396.486,38	49,90	396.486,38	49,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.834.980,00	1.913.980,00	776.486,78	40,57	664.926,30	34,74
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	384.425,95	53.740,99	13,98	47.398,66	12,33
Investimentos	141.000,00	384.425,95	53.740,99	13,98	47.398,66	12,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.788.505,00	3.092.930,95	1.226.714,15	39,66	1.108.811,34	35,85
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.788.505,00	3.092.930,95	1.226.714,15	100,00	1.108.811,34	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.023.490,00	1.327.915,95	479.198,48	39,06	417.479,43	34,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	920.490,00	997.590,00	438.576,08	35,75	376.857,03	30,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	103.000,00	330.325,95	40.622,40	3,31	40.622,40	3,31
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.765.015,00	1.765.015,00	747.515,67	60,94	691.331,91	62,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		13,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.562.885,00	2.848.210,95	1.123.999,08	91,63	1.027.045,19	92,63
Assistência hospitalar e ambulatorial	180.000,00	180.000,00	89.540,48	7,30	73.054,08	6,59
Suporte profilático e terapêutico	24.750,00	43.850,00	8.029,03	0,65	8.029,03	0,72
Vigilância sanitária	7.200,00	7.200,00	5.102,02	0,42	683,04	0,06
Vigilância epidemiológica	13.670,00	13.670,00	43,54	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.788.505,00	3.092.930,95	1.226.714,15	100,00	1.108.811,34	100,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1825A16A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- DESPESAS FUNÇÃO E SUB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.354.060,00	17.810.524,89	2.778.027,90	7.085.719,05	2.439.125,79	6.400.450,31	95,56	35,94	11.410.074,58
LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	745.500,00	745.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.804.000,00	4.679.401,06	823.017,61	1.731.265,10	510.524,69	1.391.301,51	20,77	29,73	3.288.099,55
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	165.000,00	165.000,00	13.274,18	41.921,88	13.274,18	41.921,88	0,63	25,41	123.078,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	205.000,00	205.000,00	25.802,18	84.583,73	32.486,76	80.400,31	1,20	39,22	124.599,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.176.000,00	4.045.401,06	748.175,72	1.489.300,78	433.412,80	1.159.079,19	17,31	28,65	2.886.321,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.000,00	66.000,00	11.109,00	35.433,51	10.733,68	35.058,19	0,52	53,12	30.941,81
CONTROLE INTERNO	54.000,00	54.000,00	5.913,64	20.050,26	6.149,64	20.050,26	0,30	37,13	33.949,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	63.000,00	9.519,07	34.472,48	9.125,81	34.079,22	0,51	54,09	28.920,78
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	56.000,00	56.000,00	7.312,42	19.730,94	3.406,42	15.588,94	0,23	27,84	40.411,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.911,40	5.771,52	1.935,40	5.123,52	0,08	20,49	19.876,48
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	24.000,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00	0,06	16,67	20.000,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	4.000,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00	0,06	16,67	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.350,00	1.026.250,00	113.165,19	353.890,68	106.675,95	331.892,79	4,96	32,34	694.357,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.000,00	24.000,00	0,00	5.387,77	0,00	5.387,77	0,08	22,45	18.612,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.650,00	189.650,00	18.709,11	40.168,36	17.568,91	36.509,49	0,55	19,25	153.140,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.700,00	812.600,00	94.456,08	308.334,55	89.107,04	289.995,53	4,33	35,69	522.604,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	2.896,00	8.688,00	2.896,00	8.688,00	0,13	31,03	19.312,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	2.896,00	8.688,00	2.896,00	8.688,00	0,13	31,03	19.312,00
SAÚDE	2.635.095,00	2.942.520,95	450.243,25	1.172.235,43	396.595,46	1.059.032,96	15,81	35,99	1.883.487,99
ATENÇÃO BÁSICA	2.411.475,00	2.698.800,95	405.216,04	1.069.520,36	362.768,14	977.266,81	14,59	36,21	1.721.534,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	180.000,00	40.481,65	89.540,48	33.244,28	73.054,08	1,09	40,59	106.945,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	22.750,00	42.850,00	0,00	8.029,03	500,00	8.029,03	0,12	18,74	34.820,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	7.200,00	4.502,02	5.102,02	83,04	683,04	0,01	9,49	6.516,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.670,00	13.670,00	43,54	43,54	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
EDUCAÇÃO	4.278.305,00	5.004.806,76	863.703,27	2.282.635,98	930.842,03	2.146.822,54	32,05	42,90	2.857.984,22
ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.310,00	4.795.250,20	853.229,01	2.240.623,16	909.544,94	2.105.167,90	31,43	43,90	2.690.082,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	57.335,00	129.896,56	8.398,26	27.468,28	19.167,23	27.468,28	0,41	21,15	102.428,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.260,00	34.260,00	660,00	3.901,60	660,00	3.901,60	0,06	11,39	30.358,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.400,00	45.400,00	1.416,00	10.642,94	1.469,86	10.284,76	0,15	22,65	35.115,24
CULTURA	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,27	29,99	42.003,18
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	17.996,82	0,00	17.996,82	0,27	29,99	42.003,18
URBANISMO	521.800,00	556.536,12	65.237,37	117.257,69	39.577,73	91.598,05	1,37	16,46	464.938,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	364.736,12	22.992,98	22.992,98	0,00	0,00	0,00	0,00	364.736,12
SERVIÇOS URBANOS	161.800,00	191.800,00	42.244,39	94.264,71	39.577,73	91.598,05	1,37	47,76	100.201,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	32.200,00	42.200,00	15,06	5.523,86	15,06	5.523,86	0,08	13,09	36.676,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.200,00	42.200,00	15,06	5.523,86	15,06	5.523,86	0,08	13,09	36.676,14
AGRICULTURA	280.800,00	408.300,00	73.445,56	242.925,65	63.972,72	230.262,89	3,44	56,40	178.037,11
EXTENSÃO RURAL	280.800,00	408.300,00	73.445,56	242.925,65	63.972,72	230.262,89	3,44	56,40	178.037,11
ENERGIA	67.000,00	67.000,00	12.951,35	38.229,01	9.803,10	29.963,39	0,45	44,72	37.036,61
ENERGIA ELÉTRICA	67.000,00	67.000,00	12.951,35	38.229,01	9.803,10	29.963,39	0,45	44,72	37.036,61
TRANSPORTE	1.325.210,00	1.480.210,00	266.481,05	801.055,06	278.408,98	782.171,49	11,68	52,84	698.038,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.325.210,00	1.480.210,00	266.481,05	801.055,06	278.408,98	782.171,49	11,68	52,84	698.038,51
DESPORTO E LAZER	135.800,00	135.800,00	16.653,93	46.909,15	17.875,74	46.532,63	0,69	34,27	89.267,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	135.800,00	135.800,00	16.653,93	46.909,15	17.875,74	46.532,63	0,69	34,27	89.267,37
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	86.218,26	261.106,62	79.938,33	254.663,38	3,80	42,44	345.336,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	62.317,78	185.028,26	62.315,83	184.863,00	2,76	46,22	215.137,00
TRANSFERÊNCIAS	150.000,00	150.000,00	23.900,48	76.078,36	17.622,50	69.800,38	1,04	46,53	80.199,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.004.760,00	947.760,00	103.655,59	302.003,37	103.609,48	297.303,03	4,44	31,37	650.456,97
TOTAL	15.358.820,00	18.758.284,89	2.881.683,49	7.387.722,42	2.542.735,27	6.697.753,34	100,00	35,71	12.060.531,55

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4F9F2D21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	292.100,00	292.100,00	44.979,99	125.343,06	42,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	12.152,19	20.095,05	64,82

1.1.1 - IPTU	24.000,00	24.000,00	10.558,59	16.451,88	68,55
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	221,55	221,55	11,08
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.035,77	2.560,98	85,37
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	336,28	860,64	43,03
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.270,00	19.642,00	19,64
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.270,00	19.082,00	19,08
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.100,00	94.100,00	16.078,10	41.075,23	43,65
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	15.896,71	40.420,71	43,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	1,86	5,96	5,96
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	107,53	453,74	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	72,00	194,82	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	67.000,00	67.000,00	11.479,70	44.530,78	66,46
1.4.1 - IRRF	67.000,00	67.000,00	11.479,70	44.530,78	66,46
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.330.000,00	11.330.000,00	1.728.301,83	5.228.339,75	46,15
2.1 - Cota-parte FPM	8.180.000,00	8.180.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	45,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.850.000,00	7.850.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	47,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.870.000,00	2.870.000,00	451.797,51	1.336.664,40	46,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	4.177,14	10.442,85	41,77
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	39.000,00	39.000,00	7.957,60	22.771,54	58,39
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	284,46	11.263,09	10,24
2.6 - Cota-parte IPVA	106.000,00	106.000,00	23.677,80	87.478,60	82,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.622.100,00	11.622.100,00	1.773.281,82	5.353.682,81	46,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	636,80	2.059,33	102,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.480,00	429.480,00	79.197,76	243.690,16	56,74
5.1 - Transferências do salário-educação	224.000,00	224.000,00	38.164,06	127.800,34	57,05
5.2 - Outras transferências do FNDE	205.480,00	205.480,00	41.033,70	115.889,82	56,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.000,00	207.000,00	86.230,80	176.026,30	85,04
6.1 - Transferências de convênios	205.000,00	205.000,00	83.422,40	166.844,80	81,39
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	2.808,40	9.181,50	459,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	158.518,16	344.105,08	41,21
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.473.480,00	1.473.480,00	324.583,52	765.880,87	51,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	345.660,29	1.045.667,67	47,53
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.570.000,00	1.570.000,00	248.081,42	751.943,71	47,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	574.000,00	574.000,00	90.359,48	267.332,77	46,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	835,42	2.088,55	41,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.800,00	7.800,00	1.591,52	4.554,33	58,39
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	56,89	2.252,59	10,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	4.735,56	17.495,72	82,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.415.000,00	2.415.000,00	416.019,18	1.274.605,77	52,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.407.000,00	2.407.000,00	413.050,90	1.267.596,55	52,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.968,28	7.009,22	87,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	207.000,00	207.000,00	67.390,61	221.928,88	107,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					221.928,88
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.451.200,00	1.451.200,00	235.721,21	661.929,54	45,61
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.451.200,00	1.451.200,00	235.721,21	661.929,54	45,61
14 - OUTRAS DESPESAS	963.800,00	993.700,00	174.130,01	470.942,52	47,39
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	963.800,00	993.700,00	174.130,01	470.942,52	47,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.415.000,00	2.444.900,00	409.851,22	1.132.872,06	46,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(1.845,96)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(1.845,96)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	52,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.082,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.082,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.905.525,00	2.905.525,00	443.320,46	1.338.420,70	46,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00	73.460,00	325,00	3.556,60	4,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	36.000,00	73.460,00	325,00	3.556,60	4,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.195.725,00	3.232.625,00	515.042,51	1.431.079,07	44,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.415.000,00	2.444.900,00	409.851,22	1.132.872,06	46,34
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.725,00	787.725,00	105.191,29	298.207,01	37,86
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.231.725,00	3.306.085,00	515.367,51	1.434.635,67	43,39
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR					52.112,98
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					7.009,22
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					28.082,19
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					38.208,04
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					125.412,43
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.309.223,24
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					24,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.000,00	239.000,00	39.409,74	108.246,26	45,29
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	835.000,00	835.000,00	158.518,16	344.105,08	41,21
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.480,00	1.039.621,76	268.739,56	408.865,00	39,33
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.471.480,00	2.113.621,76	466.667,46	861.216,34	40,75
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.703.205,00	5.419.706,76	982.034,97	2.295.852,01	42,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO			ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			40.141,26		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					125.681,59
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.267.596,55
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.105.855,87
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.009,22
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					294.431,49

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:250F9F31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS APAGAR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	15.326,80	157.362,30	0,00	157.362,28	15.326,82	776.611,88	9.629,50	643.200,00	123.782,38
TOTAL	15.326,80	157.362,30	0,00	157.362,28	15.326,82	776.611,88	9.629,50	643.200,00	123.782,38

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B2A590C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 050/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	POMADA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS COM RETINOL, COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	UN	50	8,00	400,00
3	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS, TERMOPLÁSTICOS, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, SUPER-ABSORVENTE, ELÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	HIPOPO	PCTE	100	23,00	2.300,00
5	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS, TERMOPLÁSTICOS, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, SUPER-ABSORVENTE, ELÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 38 UNIDADES	HIPOPO	PCTE	100	23,00	2.300,00
6	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL TAMANHO EG, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS, TERMOPLÁSTICOS, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, SUPER-ABSORVENTE, ELÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES	HIPOPO	PCTE	50	23,00	1.150,00
VALOR TOTAL .....R$ 6.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, do Município de Loanda, Estado do Paraná, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação da Secretaria de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7490BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 020/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2014 - PR
	Processo Administrativo: 63/2014
	Processo de Licitação: 53/2014
	Data do Processo: 25/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS NA LINHA PESADA, conforme solicitação do Departamento Rodoviário, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Julho de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2014, Licitação nº 20/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: NO LOTE 11 - ITEM 219 ONDE SE LÊ FAROL - IVECO EDUCAÇÃO, LEIA-SE BATERIA 100AMPERES PERMANECENDO O MESMO VALOR.

LOTE: 1

Participante: 4093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	sensor eletronico acelerador- caminhão cargo	Un	1,00	DELPHI	0,0000	1.641,00	1.641,00
2	cabo da caçamba- caminhão cargo	Un	2,00	TUBA	0,0000	90,00	180,00
3	jogo de lona- caminhão cargo	Un	3,00	SVL	0,0000	182,00	546,00
4	correia alternador - caminhão cargo	Un	1,00	DAVCO	0,0000	95,00	95,00
5	retentor cubo- caminhão cargo	Un	6,00	MDS	0,0000	35,00	210,00
6	mola dianteira parabolica- caminhão cargo	Un	2,00	FABRINI	0,0000	599,00	1.198,00
7	mola segunda- caminhão cargo	Un	2,00	COFAP	0,0000	561,00	1.122,00
8	bucha mola - caminhão cargo	Un	4,00	COFAP	0,0000	26,00	104,00
9	reservatorio radiador- caminhão cargo	Un	1,00	MARVINI	0,0000	108,00	108,00
10	tampa reservatorio- caminhão cargo	Un	2,00	MARVINI	0,0000	15,00	30,00
11	solenoide motor partida- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	364,00	364,00
12	jogo escova motor partida- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	31,00	31,00
13	jogo bucha motor partida- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	26,80	26,80
14	rolamento mancal motor partida- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	57,00	57,00
15	reparo borne motor partida- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	84,00	84,00
16	estator alternador 90 AH- caminhão cargo	Un	1,00	BOSCH	0,0000	252,00	252,00
17	palhetas- caminhão cargo	Un	2,00	CIBIE	0,0000	47,00	94,00
18	molas spring break- caminhão cargo	Un	2,00	COFAP	0,0000	56,00	112,00
19	diafragma sistema freio- caminhão cargo	Un	2,00	BOSCH	0,0000	21,00	42,00
20	reparo cuica- caminhão cargo	Un	2,00	MICHIGAN	0,0000	45,00	90,00
21	flexivel freio ar- caminhão cargo	Un	2,00	NORFLEX	0,0000	32,00	64,00
22	cj parafuso roda- caminhão cargo	Un	20,00	MCE	0,0000	25,00	500,00
						Total do Participante -------->	6.950,80

LOTE: 2

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	comando elétrico-ducato	Un	1,00	OR.FIAT	0,0000	939,40	939,40
24	lanterna traseira-ducato	Un	2,00	COFRAN	0,0000	169,8876	339,78
25	ponteiras para choque-ducato	Un	2,00	OR.FIAT	0,0000	287,8095	575,62
26	terminal direção-ducato	Un	6,00	VIEMAR	0,0000	104,9306	629,58
27	pivô suspesão-ducato	Un	6,00	DRIVEWAY	0,0000	91,9392	551,64
28	jogo pastilha dianteira-ducato	Un	6,00	SYL	0,0000	87,9418	527,65
29	jogo pastilha traseira-ducato	Un	3,00	SYL	0,0000	79,9471	239,84
30	cabo de freio-ducato	Un	6,00	CABLEX	0,0000	109,9273	659,56
31	junta homocinetica-ducato	Un	6,00	COFAP	0,0000	174,8843	1.049,31
32	cilindro ignição -ducato	Un	2,00	OR.FIAT	0,0000	259,8281	519,66

LOTE: 2

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	interruptor luz de freio-ducato	Un	3,00	3RHO	0,0000	59,9603	179,88
34	interruptor luz de ré-ducato	Un	3,00	3RHO	0,0000	59,9603	179,88
35	eletro ventilador -ducato	Un	2,00	BAUER	0,0000	384,7454	769,49
36	espelho retrovisor-ducato	Un	2,00	COFRAN	0,0000	209,8611	419,72
37	palhetas limpador-ducato	Un	6,00	DYNA	0,0000	51,9656	311,79
38	placa retificadora alternador-ducato	Un	2,00	GAUSS	0,0000	144,9041	289,81
39	regulador voltagem-ducato	Un	2,00	BOSCH	0,0000	84,9438	169,89
40	alternador 120 AH-ducato	Un	1,00	VALEO	0,0000	1.548,9749	1.548,97
41	sensor temperatura-ducato	Un	2,00	MTE	0,0000	74,9504	149,90
42	motor partida-ducato	Un	1,00	ZM	0,0000	949,3717	949,37
43	kit embreagem-ducato	Un	1,00	LUK	0,0000	1.279,1535	1.279,15
44	farol ducato-ducato	Un	2,00	ORGUS	0,0000	269,8214	539,64
45	rolamentos cubo dianteiro-ducato	Un	6,00	KBC	0,0000	224,8512	1.349,11
46	lampada farol-ducato	Un	6,00	PHILIPS	0,0000	29,9802	179,88
47	disco de freio dianteiro-ducato	Un	6,00	DS	0,0000	114,9239	689,54
48	para choque dianteiro-ducato	Un	1,00	OR FIAT	0,0000	1.099,2725	1.099,27
49	coxim do motor -ducato	Un	6,00	OR FIAT	0,0000	214,8578	1.289,15
50	litros oleo 100% sintetico cambio-ducato	Un	9,00	TUTELA	0,0000	74,9504	674,55
51	amortecedor traseiro-ducato	Un	6,00	NAKATA	0,0000	339,7751	2.038,65
52	amortecedor dianteiro-ducato	Un	6,00	NAKATA	0,0000	214,8578	1.289,15
53	coxim amortecedor dianteiro-ducato	Un	6,00	MOBENSANI	0,0000	179,881	1.079,29
54	rolamentos amortecedor -ducato	Un	6,00	MOBENSANI	0,0000	44,9702	269,82
55	batente amortecedor traseiro-ducato	Un	6,00	AUTO MIX	0,0000	34,9769	209,86
56	correia dentada-ducato	Un	3,00	G.YEAR	0,0000	114,9239	344,77
57	polia tensora -ducato	Un	6,00	NSK	0,0000	99,9339	599,60
58	correia alternador -ducato	Un	3,00	CONTINENTAL	0,0000	34,9769	104,93
59	rolamento tensor -ducato	Un	3,00	NSK	0,0000	229,8479	689,54
60	radiador -ducato	Un	1,00	OR.FIAT	0,0000	1.349,1072	1.349,11
61	cumutador partida-ducato	Un	1,00	KOSTAL	0,0000	44,9702	44,97
62	bucha bandeija dianteira / D-ducato	Un	6,00	SAMPEL	0,0000	74,9504	449,70
63	bucha bandeija dianteira / TR-ducato	Un	6,00	SAMPEL	0,0000	104,9306	629,58
						Total do Participante -------->	27.200,00

LOTE: 3

Participante: 4093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	conjunto atuador embreagem-Coletor	Un	1,00	VARGAS	0,0000	367,00	367,00
65	correia alternador -Coletor	Un	1,00	DAYCO	0,0000	73,00	73,00
66	regulador voltagem eletrico-Coletor	Un	1,00	BOSCH	0,0000	128,00	128,00
67	bateria 150 AH-Coletor	Un	1,00	ZATTA	0,0000	518,00	518,00
68	rolamento cardan-Coletor	Un	1,00	INA	0,0000	113,00	113,00
69	cruzetas-Coletor	Un	2,00	JAHU	0,0000	89,00	178,00
70	retentor pinhão-Coletor	Un	1,00	SABO	0,0000	81,00	81,00
71	loctite 498-Coletor	Un	2,00	SABO	0,0000	46,00	92,00
72	retentor cubo traseiro-Coletor	Un	2,00	SABO	0,0000	48,00	96,00
73	balde graxa chassis 20 kg-Coletor	Un	2,00	LUBRAX	0,0000	143,00	286,00
74	solenoide motor partida-Coletor	Un	1,00	BOSCH	0,0000	246,00	246,00
75	impulsor partida-Coletor	Un	1,00	BOSCH	0,0000	204,00	204,00

76	flexivel freio ar-Coletor	Un	2,00	TUBA	0,0000	32,00	64,00
77	diafragmas sistema freio-Coletor	Un	2,00	KRATER	0,0000	21,00	42,00
						Total do Participante -------->	2.488,00
LOTE: 4							
Participante: 4093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	junta homocinetica -fiorino	Un	2,00	COFAP	0,0000	109,5413	219,08
79	amortecedor dianteiro -fiorino	Un	2,00	MONREO	0,0000	163,3161	326,63
80	amortecedor traseiro -fiorino	Un	2,00	MONREO	0,0000	177,2578	354,52
81	kit amortecedor dianteiro -fiorino	Un	2,00	LABORTEX	0,0000	16,9291	33,86
82	coxim amortecedor -fiorino	Un	2,00	LABORTEX	0,0000	27,8832	55,77
83	terminal direção -fiorino	Un	2,00	DHB	0,0000	45,8082	91,62
84	terminal barra estabilizadora -fiorino	Un	2,00	DHB	0,0000	63,7331	127,47
85	braço oscilante -fiorino	Un	2,00	DHB	0,0000	91,6164	183,23
86	pivo suspensão -fiorino	Un	2,00	DHB	0,0000	38,8374	77,67
87	coxim motor -fiorino	Un	3,00	LABORTEX	0,0000	54,7707	164,31
88	correia alternador -fiorino	Un	1,00	DAYCO	0,0000	17,9249	17,92
89	correia dentada -fiorino	Un	1,00	DAYCO	0,0000	28,8791	28,88
90	rolamento tensor -fiorino	Un	1,00	INA	0,0000	44,8124	44,81
91	bomba d'agua -fiorino	Un	1,00	INDIZA	0,0000	119,4996	119,50
92	bomba alimentadora -fiorino	Un	1,00	INDIZA	0,0000	96,5955	96,60
93	conjunto silencioso -fiorino	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	239,9951	240,00
94	cubo roda dianteiro -fiorino	Un	2,00	MDS	0,0000	60,7456	121,49
95	cubo roda traseiro -fiorino	Un	2,00	MDS	0,0000	77,6748	155,35
96	parafuso roda -fiorino	Un	16,00	MCE	0,0000	5,6762	90,82
97	farol -fiorino	Un	1,00	ORGUS	0,0000	92,6122	92,61
98	trava coluna direção -fiorino	Un	1,00	KATON	0,0000	267,8783	267,88
99	cumutador ignição -fiorino	Un	1,00	FACOBRAS	0,0000	39,8332	39,83
100	bateria 60 AH -fiorino	Un	1,00	ZETTA	0,0000	258,9158	258,92
101	reparo trambulador completo -fiorino	Un	1,00	KIT CIA	0,0000	69,7081	69,71
102	solenoide motor partida -fiorino	Un	1,00	ZM	0,0000	85,6414	85,64
103	impulsor partida -fiorino	Un	1,00	ZEN	0,0000	59,7498	59,75
104	porta escova -fiorino	Un	1,00	UNIFAB	0,0000	27,8832	27,88
105	induzido motor partida -fiorino	Un	1,00	ARIELO	0,0000	113,5246	113,52
106	regulador voltagem -fiorino	Un	1,00	GAUUS	0,0000	64,729	64,73
						Total do Participante -------->	3.630,00
LOTE: 5							
Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
107	kit embreagem-GMC 12170	Un	1,00	LUK	0,0000	2.796,0057	2.796,01
108	cabo embreagem-GMC 12170	Un	1,00	OR.GM	0,0000	763,9087	763,91
109	terminal direção-GMC 12170	Un	2,00	VANUCCCI	0,0000	124,8217	249,64
110	rolamento cardan-GMC 12170	Un	1,00	SPICER	0,0000	137,8031	137,80
111	bateria MF 100AH-GMC 12170	Un	2,00	SUPREMA	0,0000	379,4579	758,92
112	barra direção-GMC 12170	Un	1,00	VANUCCI	0,0000	893,7233	893,72
						Total do Participante -------->	5.600,00
LOTE: 6							
Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
113	velas - gol detran	Un	4,00	BOSCH	0,0000	23,00	92,00
114	jogo cabo vela- gol detran	Un	1,00	BOSCH	0,0000	130,00	130,00
115	bobina ignição- gol detran	Un	1,00	BOSCH	0,0000	225,00	225,00
116	jogo pastilha - gol detran	Un	1,00	SYL	0,0000	38,00	38,00
117	disco freio- gol detran	Un	2,00	DS	0,0000	30,00	60,00
118	rolamento cubo dianteiro- gol detran	Un	2,00	SKF	0,0000	55,00	110,00
119	kit rolamento cubo traseiro- gol detran	Un	1,00	SKF	0,0000	48,00	48,00
120	correia dentada- gol detran	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	45,00	45,00
121	rolamento tensor- gol detran	Un	1,00	SKF	0,0000	98,00	98,00
122	correia alternador- gol detran	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	38,00	38,00
LOTE: 6							
Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	reparo trambulador- gol detran	Un	1,00	KIT&CIA	0,0000	16,00	16,00
124	coxim cambio- gol detran	Un	1,00	SAMPEL	0,0000	45,00	45,00
125	terminal direção- gol detran	Un	2,00	DRIVEWAY	0,0000	37,00	74,00
126	pivo suspensão- gol detran	Un	2,00	DRIVEWAY	0,0000	56,00	112,00
127	tampa protetor correia dentada- gol detran	Un	1,00	OR.VW	0,0000	45,00	45,00
128	junta tampa valvula- gol detran	Un	1,00	SABO	0,0000	28,00	28,00
129	bomba d'agua- gol detran	Un	1,00	URBA	0,0000	95,00	95,00
130	anti chama - gol detran	Un	1,00	AJE	0,0000	65,00	65,00
131	cavalete d'agua- gol detran	Un	1,00	AJE	0,0000	65,00	65,00
132	tampa reservatorio- gol detran	Un	1,00	CLICK	0,0000	12,00	12,00
133	tampa oleo motor- gol detran	Un	1,00	CLICK	0,0000	12,00	12,00
						Total do Participante -------->	1.453,00
LOTE: 7							
Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
134	kit amortecedor dianteiro-gol receita	Un	2,00	AUTO MIX	0,0000	54,535	109,07
135	jogo pastilha-gol receita	Un	1,00	SYL	0,0000	34,7073	34,71
136	disco freio-gol receita	Un	2,00	DS	0,0000	29,7491	59,50
137	correia dentada-gol receita	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	39,6655	39,67
138	rolamento tensor-gol receita	Un	1,00	SKF	0,0000	97,1804	97,18
139	correia alternador-gol receita	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	39,6655	39,67
140	terminal direção-gol receita	Un	2,00	DRIVEWAY	0,0000	36,6906	73,38
141	jogo lona traseira-gol receita	Un	1,00	FRAS LEE	0,0000	15,8662	15,87
142	tambor freio-gol receita	Un	2,00	DS	0,0000	64,4564	128,91
143	cabo freio-gol receita	Un	1,00	FANIA	0,0000	51,5651	51,57
144	kit rolamento cubo traseiro-gol receita	Un	2,00	SKF	0,0000	43,632	87,26
145	ponta eixo -gol receita	Un	2,00	IMA	0,0000	47,5986	95,20

146	silencioso-gol receita	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	223,1183	223,12
147	bucha bandeija-gol receita	Un	4,00	SAMPEL	0,0000	14,3787	57,51
148	pivo suspensão-gol receita	Un	2,00	DRIVEWAY	0,0000	54,54	109,08
149	bateria 60 AH-gol receita	Un	1,00	SUPREMA	0,0000	237,9928	237,99
150	velas -gol receita	Un	4,00	BOSCH	0,0000	17,8495	71,40
151	jogo cabo vela-gol receita	Un	1,00	BOSCH	0,0000	128,9128	128,91
						Total do Participante -------->	1.660,00

LOTE: 8

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	correia alternador -mascarello saude	Un	1,00	G.YEAR	0,0000	88,00	88,00
153	kit embreagem-mascarello saude	Un	1,00	LUK	0,0000	935,00	935,00
154	cilindro mestre embreagem-mascarello saude	Un	1,00	VARGA	0,0000	175,00	175,00
155	cilindro auxiliar embreagem-mascarello saude	Un	1,00	VARGA	0,0000	130,00	130,00
156	rolamento cubo traseiro externo-mascarello saude	Un	2,00	TINKEM	0,0000	72,00	144,00
157	rolamento cubo traseiro interno-mascarello saude	Un	2,00	TINKEM	0,0000	90,00	180,00
158	retentor cubo traseiro -mascarello saude	Un	2,00	SABO	0,0000	30,00	60,00
159	maneco freio estacionario-mascarello saude	Un	1,00	WABCO	0,0000	370,00	370,00
160	rolamento tensor -mascarello saude	Un	1,00	MWM	0,0000	180,00	180,00
161	coxim dianteiro motor-mascarello saude	Un	2,00	BORFLEX	0,0000	118,00	236,00
162	jogo pastilha freio-mascarello saude	Un	1,00	SYL	0,0000	88,00	88,00
163	disco freio-mascarello saude	Un	2,00	DS	0,0000	185,00	370,00
164	jogo lona traseiro-mascarello saude	Un	1,00	FRAS LEE	0,0000	158,00	158,00
165	mangueira intercooler -mascarello saude	Un	1,00	JVS	0,0000	280,00	280,00
166	abraçadeira intercooler -mascarello saude	Un	2,00	SUPRENS	0,0000	23,00	46,00
167	retentor cubo traseiro -mascarello saude..	Un	2,00	SABO	0,0000	32,00	64,00

LOTE: 8

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
168	reservatorio radiador-mascarello saude	Un	1,00	UNIPAC	0,0000	110,00	110,00
169	retentor pinhão-mascarello saude	Un	1,00	SABO	0,0000	30,00	30,00
170	mangueira radiador-mascarello saude	Un	2,00	GATES	0,0000	45,00	90,00
						Total do Participante -------->	3.734,00

LOTE: 9

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
171	cj. Coroa / pinhão- MB1113	Un	1,00	REX	0,0000	718,00	718,00
172	caixa satélite completa- MB1113	Un	1,00	REX	0,0000	1.195,00	1.195,00
173	semi eixo- MB1113	Un	4,00	REX	0,0000	270,00	1.080,00
174	rolamento pinhão- MB1113	Un	2,00	TINKEM	0,0000	122,00	244,00
175	rolamento lateral coroa- MB1113	Un	2,00	TINKEM	0,0000	115,00	230,00
176	retentor pinhão- MB1113	Un	1,00	SABO	0,0000	28,00	28,00
177	flange pinhão- MB1113	Un	1,00	MEC PAR	0,0000	85,00	85,00
178	rolamento berço- MB1113	Un	1,00	INA	0,0000	115,00	115,00
179	porca pinhão- MB1113	Un	1,00	GATTI	0,0000	28,00	28,00
180	parafuso coroa - MB1113	Un	16,00	RAIO	0,0000	8,50	136,00
181	tampa diferencial- MB1113	Un	1,00	PRINCEZA	0,0000	75,00	75,00
182	junta diferencial- MB1113	Un	1,00	SABO	0,0000	15,00	15,00
183	auto junt- MB1113	Un	2,00	ORBI	0,0000	16,00	32,00
184	cruzeta cardan- MB1113	Un	4,00	SPICER	0,0000	78,00	312,00
185	bomba d'agua- MB1113..	Un	1,00	URBA	0,0000	360,00	360,00
186	bomba alimentadora- MB1113	Un	1,00	BOSCH	0,0000	48,00	48,00
187	kit embreagem- MB1113..	Un	1,00	LUK	0,0000	630,00	630,00
188	garfo embreagem- MB1113	Un	2,00	IMA	0,0000	65,00	130,00
189	rolamento cubo traseiro externo- MB1113	Un	2,00	TINKEM	0,0000	118,00	236,00
190	rolamento cubo traseiro interno- MB1113	Un	2,00	TINKEM	0,0000	115,00	230,00
191	retentor pinhão- MB1113..	Un	2,00	SABO	0,0000	26,00	52,00
192	porca carcaça- MB1113	Un	4,00	GATTI	0,0000	22,00	88,00
193	porca lateral coroa- MB1113	Un	2,00	GATTI	0,0000	38,00	76,00
194	regulador coroa- MB1113	Un	1,00	GATTI	0,0000	32,00	32,00
195	jogo lona - MB1113	Un	2,00	COBREQ	0,0000	75,00	150,00
						Total do Participante -------->	6.325,00

LOTE: 10

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
196	comando freio-M F 265	Un	2,00	DELLA ROSA	0,0000	230,00	460,00
197	disco freio-M F 265	Un	4,00	TRATORCRAFT	0,0000	82,00	328,00
198	bateria mf 100 AH-M F 265	Un	1,00	SUPREMA	0,0000	380,00	380,00
199	rolamento encosto -M F 265	Un	2,00	SNR	0,0000	25,00	50,00
200	rolamento manga einxo-M F 265	Un	4,00	FAG	0,0000	24,00	96,00
201	feltro-M F 265	Un	2,00	TRATORCRAFT	0,0000	9,00	18,00
202	retentor dianteiro-M F 265	Un	2,00	SABO	0,0000	15,00	30,00
203	retentor tomada potencia-M F 265	Un	1,00	SABO	0,0000	35,00	35,00
204	3º ponto -M F 265	Un	1,00	USINIL	0,0000	210,00	210,00
205	coroa / pinhão-M F 265	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	1.250,00	1.250,00
206	rotor alternador 55 AH-M F 265	Un	1,00	ARIELO	0,0000	160,00	160,00
207	estator 55 AH-M F 265	Un	1,00	ARIELO	0,0000	135,00	135,00
208	regulador voltagem-M F 265	Un	1,00	BOSCH	0,0000	110,00	110,00
209	manga eixo-M F 265	Un	1,00	TANAKA	0,0000	170,00	170,00
210	cubo roda-M F 265	Un	2,00	TANAKA	0,0000	88,00	176,00
211	correia alternador-M F 265	Un	1,00	G.YEAR	0,0000	33,00	33,00
212	luvas cardan-M F 265	Un	4,00	AENCO	0,0000	55,00	220,00

LOTE: 10

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
213	cruzetas -M F 265	Un	1,00	NAKATA	0,0000	65,00	65,00
214	barra cardan macho-M F 265	Un	1,00	AENCO	0,0000	85,00	85,00
215	barra cardan femea -M F 265	Un	1,00	AENCO	0,0000	75,00	75,00
						Total do Participante -------->	4.086,00

LOTE: 11

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
216	jogo pastilha freio- iveco educação	Un	1,00	SYL	0,0000	160,00	160,00
217	disco freio- iveco educação	Un	2,00	HIPER FREIOS	0,0000	185,00	370,00
218	farol- iveco educação	Un	2,00	ARTEB	0,0000	125,00	250,00
219	bateria - iveco educação..	Un	1,00	MOTORLIGHT	0,0000	480,00	480,00
						Total do Participante -------->	1.260,00

LOTE: 12

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
220	kit embreagem 13"- mascarello	Un	1,00	LUK	0,0000	950,00	950,00
221	cilindro mestre embreagem"- mascarello	Un	1,00	VARGA	0,0000	175,00	175,00
222	cilindro mestre freio"- mascarello	Un	1,00	VARGA	0,0000	318,00	318,00
223	cilindro auxiliar embreagem"- mascarello	Un	1,00	VARGA	0,0000	130,00	130,00
224	jogo pastilha"- mascarello	Un	1,00	SYL	0,0000	95,00	95,00
225	disco freio"- mascarello	Un	2,00	VARGA	0,0000	190,00	380,00
226	bateria 100 AH"- mascarello	Un	1,00	SUPREMA	0,0000	380,00	380,00
227	correia alternador "- mascarello	Un	1,00	G.YEAR	0,0000	88,00	88,00
228	tensor alternador "- mascarello	Un	1,00	MWM	0,0000	185,00	185,00
						Total do Participante -------->	2.701,00

LOTE: 13

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
229	motor partida remanufaturado -micro volare	Un	1,00	CINAP	0,0000	835,00	835,00
230	kit embreagem 13 "-micro volare	Un	1,00	LUK	0,0000	950,00	950,00
231	coxim motor -micro volare	Un	4,00	BORFLEX	0,0000	118,00	472,00
232	correia alternador -micro volare	Un	2,00	G.YEAR	0,0000	88,00	176,00
233	disco freio -micro volare	Un	4,00	VARGA	0,0000	190,00	760,00
234	jogo pastilha -micro volare	Un	2,00	SYL	0,0000	95,00	190,00
235	bomba d'agua -micro volare	Un	2,00	MWM	0,0000	550,00	1.100,00
236	amortecedor dianteiro -micro volare	Un	4,00	COFAP	0,0000	125,00	500,00
237	amortecedor traseiro -micro volare	Un	4,00	COFAP	0,0000	115,00	460,00
238	parafuso amortecedor -micro volare	Un	4,00	REX	0,0000	15,00	60,00
239	coifa alavanca cambio -micro volare	Un	2,00	VANUCCI	0,0000	165,00	330,00
240	regulador voltagem -micro volare	Un	1,00	BOSCH	0,0000	165,00	165,00
241	lampada farol -micro volare	Un	4,00	PHILIPS	0,0000	18,50	74,00
242	pedal acelerador -micro volare	Un	2,00	VALEO	0,0000	38,00	76,00
243	tensor alternador -micro volare	Un	2,00	MWM	0,0000	185,00	370,00
244	mola mestre traseiro -micro volare	Un	2,00	FAMA	0,0000	230,00	460,00
245	bucha da mola -micro volare	Un	4,00	BORFLEX	0,0000	25,00	100,00
246	terminal direção -micro volare	Un	4,00	DRIVEWAY	0,0000	145,00	580,00
247	bucha estabilizador traseiro -micro volare	Un	8,00	BORFLEX	0,0000	23,00	184,00
248	retentor pinhão -micro volare	Un	2,00	SABO	0,0000	28,00	56,00
249	grampo molejo traseiro -micro volare	Un	4,00	FAMA	0,0000	35,00	140,00

LOTE: 13

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
250	pino centro -micro volare	Un	2,00	FAMA	0,0000	18,00	36,00
251	cruzeta cardan -micro volare	Un	4,00	SPICER	0,0000	90,00	360,00
252	rolamento cardan -micro volare	Un	2,00	SPICER	0,0000	90,00	180,00
253	mangueira radiador -micro volare	Un	2,00	JVS	0,0000	72,00	144,00
254	jogo lona -micro volare	Un	2,00	FRAS LEE	0,0000	85,00	170,00
255	tambor freio traseiro -micro volare	Un	4,00	FRUM	0,0000	395,00	1.580,00
256	reservatorio radiador -micro volare	Un	1,00	UNIPAC	0,0000	95,00	95,00
257	bateria 100 AH -micro volare	Un	2,00	SUPREMA	0,0000	380,00	760,00
258	kit rolamento cubo dianteiro -micro volare	Un	4,00	TINKEM	0,0000	118,00	472,00
						Total do Participante -------->	11.835,00

LOTE: 14

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
259	reparo valvula 4 circuitos-onibus 1318	Un	1,00	WABCO	0,0000	148,00	148,00
260	regulador pressão-onibus 1318	Un	1,00	WABCO	0,0000	425,00	425,00
261	rolamento cubo traseiro externo -onibus 1318	Un	4,00	TINKEM	0,0000	148,00	592,00
262	rolamento cubo traseiro interno-onibus 1318	Un	4,00	TINKEM	0,0000	148,00	592,00
263	retentor cubo traseiro-onibus 1318	Un	4,00	SABO	0,0000	25,00	100,00
264	cubo traseiro freio ar -onibus 1318	Un	1,00	FRUM	0,0000	550,00	550,00
265	molas spring break -onibus 1318	Un	2,00	FABRINI	0,0000	65,00	130,00
266	diafragma sistema freio-onibus 1318	Un	4,00	BINS	0,0000	20,00	80,00
267	induzido motor partida -onibus 1318	Un	1,00	ARIELO	0,0000	225,00	225,00
268	porta escova motor partida-onibus 1318	Un	2,00	UNIFAP	0,0000	18,50	37,00
269	solenoide motor partida -onibus 1318	Un	2,00	ZM	0,0000	52,00	104,00
270	bobina de campo motor partida-onibus 1318	Un	1,00	BOBINAUTO	0,0000	120,00	120,00
271	terminal direção -onibus 1318	Un	4,00	NAKATA	0,0000	105,00	420,00
272	reparo bomba d'agua-onibus 1318..	Un	2,00	URBA	0,0000	110,00	220,00
273	correias alternador -onibus 1318	Un	4,00	G.YEAR	0,0000	35,00	140,00
274	bateria 150 AH-onibus 1318	Un	2,00	MOTORLIGHT 0,0000		530,00	1.060,00
275	rolamento cardan-onibus 1318	Un	4,00	SPICER	0,0000	118,00	472,00
276	cruzeta cardan-onibus 1318	Un	4,00	SPICER	0,0000	265,00	1.060,00
277	parafuso cardan-onibus 1318	Un	16,00	RAIO	0,0000	4,00	64,00
278	farol-onibus 1318	Un	4,00	NINO	0,0000	88,00	352,00
279	lampada farol-onibus 1318	Un	8,00	DAISHIN	0,0000	11,00	88,00
280	bomba manual-onibus 1318	Un	2,00	BOSCH	0,0000	50,00	100,00
281	reparo bomba alimentadora -onibus 1318	Un	2,00	BOSCH	0,0000	25,00	50,00
282	loctite 598-onibus 1318	Un	2,00	LOCTITE	0,0000	45,00	90,00
283	junta carcaça bomba d'agua-onibus 1318	Un	1,00	SANTA CRUZ	0,0000	34,00	34,00
284	helice radiador -onibus 1318	Un	1,00	MODEFER	0,0000	75,00	75,00
						Total do Participante -------->	7.328,00

LOTE: 15

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
285	tubo motor -palio weekend	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	365,00	365,00
286	bateria 60AH-palio weekend	Un	1,00	SUPREMA	0,0000	240,00	240,00
287	silencioso traseiro-palio weekend	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	225,00	225,00
288	silencioso intermediario-palio weekend	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	130,00	130,00
289	cubo traseiro com rolamento-palio weekend	Un	2,00	IMA	0,0000	120,00	240,00
290	amortecedor dianteiro-palio weekend	Un	2,00	COFAP	0,0000	235,00	470,00
291	kit amortecedor dianteiro completo-palio weekend	Un	2,00	AUTO MIX	0,0000	120,00	240,00
292	amortecedor traseiro -palio weekend	Un	2,00	COFAP	0,0000	145,00	290,00
293	trambulador -palio weekend	Un	1,00	AJE	0,0000	52,00	52,00
294	disco freio-palio weekend	Un	2,00	DS	0,0000	48,00	96,00

LOTE: 15

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
295	jogo pastilha -palio weekend	Un	1,00	SYL	0,0000	45,00	45,00
296	jogo sapata freio traseiro-palio weekend	Un	1,00	FRAS LEE	0,0000	75,00	75,00
297	cilindro de roda-palio weekend	Un	2,00	VARGA	0,0000	35,00	70,00
298	cabo embreagem-palio weekend	Un	1,00	FANIA	0,0000	45,00	45,00
299	coxim motor / cambio-palio weekend	Un	3,00	BORFLEX	0,0000	65,00	195,00
300	correia dentada -palio weekend	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	50,00	50,00
301	rolamento tensor-palio weekend	Un	1,00	SKF	0,0000	45,00	45,00
						Total do Participante -------->	2.873,00

LOTE: 16

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
302	platô embreagem- Toyota bandeirante	Un	1,00	SACHS	0,0000	390,00	390,00
303	disco embreagem- Toyota bandeirante	Un	1,00	SACHS	0,0000	350,00	350,00
304	rolamento embreagem- Toyota bandeirante	Un	1,00	GIR	0,0000	98,00	98,00
305	relogio velocimetro- Toyota bandeirante	Un	1,00	VDO	0,0000	415,00	415,00
306	cruzeta cardan- Toyota bandeirante	Un	2,00	SPICER	0,0000	110,00	220,00
307	rolamento cardan rei- Toyota bandeirante	Un	1,00	REI	0,0000	240,00	240,00
308	jg lona dianteira / traseira- Toyota bandeirante	Un	2,00	FRAS LEE	0,0000	65,00	130,00
309	tambor freio- Toyota bandeirante	Un	4,00	VIOTO	0,0000	88,00	352,00
310	correia alternador - Toyota bandeirante	Un	1,00	G.YEAR	0,0000	30,00	30,00
311	induzido motor partida JF- Toyota bandeirante	Un	1,00	ARIELO	0,0000	220,00	220,00
312	solenoide motor partida JF- Toyota bandeirante	Un	1,00	ZM	0,0000	90,00	90,00
313	porta escovas motor partida- Toyota bandeirante	Un	1,00	UNIFAP	0,0000	34,00	34,00
314	garfo embreagem- Toyota bandeirante	Un	1,00	FLAUS	0,0000	65,00	65,00
315	servo freio- Toyota bandeirante	Un	1,00	VARGA	0,0000	475,00	475,00
						Total do Participante -------->	3.109,00

LOTE: 17

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
316	cabo tratometro-trator ford	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	35,00	35,00
317	adaptador -trator ford	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	15,00	15,00
318	engrenagem velocimetro-trator ford	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	130,00	130,00
319	torneira do tanque-trator ford	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	35,00	35,00
320	rolamento encosto-trator ford	Un	2,00	SNR	0,0000	28,00	56,00
321	terminal direção-trator ford	Un	2,00	TANAKA	0,0000	92,00	184,00
322	terminal bateria-trator ford	Un	2,00	TOLI	0,0000	7,50	15,00
323	cordoalha-trator ford	Un	1,00	AMEFIL	0,0000	65,00	65,00
324	carcaça filtro ar-trator ford	Un	1,00	TRATORCRAFT	0,0000	17,00	17,00
325	pinos-trator ford	Un	3,00	TRATORCRAFT	0,0000	26,00	78,00
326	retentor cubo-trator ford	Un	2,00	SABO	0,0000	18,00	36,00
						Total do Participante -------->	666,00

LOTE: 18

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
327	kit embreagem-Uno pia	Un	1,00	LUK	0,0000	265,00	265,00
328	coxim do motor -Uno pia	Un	3,00	BORFLEX	0,0000	55,00	165,00
329	rolamento cubo dianteiro-Uno pia	Un	2,00	INA	0,0000	60,00	120,00
330	cubo traseiro-Uno pia	Un	2,00	IMA	0,0000	78,00	156,00
331	parafuso roda-Uno pia	Un	16,00	RODAFUSO	0,0000	5,50	88,00

LOTE: 18

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
332	correia dentada-Uno pia	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	35,00	35,00
333	rolamento tensor-Uno pia	Un	1,00	SKF	0,0000	50,00	50,00
334	correia alternador -Uno pia	Un	1,00	CONTINENTAL	0,0000	28,00	28,00
335	reparo trambulador com rolamento-Uno pia	Un	1,00	CORCERAMA	0,0000	65,00	65,00
336	silencioso intermediario-Uno pia	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	85,00	85,00
337	silencioso traseiro-Uno pia	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	135,00	135,00
338	tubo motor com flexivel-Uno pia	Un	1,00	SCAPEX	0,0000	275,00	275,00
339	regulador voltagem-Uno pia..	Un	1,00	BOSCH	0,0000	65,00	65,00
340	estator alternador 85 AH-Uno pia	Un	1,00	ARIELO	0,0000	260,00	260,00
341	placa retificadora -Uno pia	Un	1,00	GAUSS	0,0000	65,00	65,00
342	farol-Uno pia	Un	1,00	ARTEB	0,0000	95,00	95,00
343	rotor alternador 85 AH-Uno pia	Un	1,00	ARIELO	0,0000	320,00	320,00
344	rele temporizador -Uno pia	Un	1,00	DNI	0,0000	75,00	75,00
345	sensor rotação-Uno pia	Un	1,00	DPL	0,0000	95,00	95,00
						Total do Participante -------->	2.442,00

LOTE: 19

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
346	3045 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	32,00	BRASIMPAR	0,0000	4,11	131,52
347	3195 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	10,00	BRASIMPAR	0,0000	5,95	59,50
348	3329 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	32,00	FEY	0,0000	1,43	45,76

349	3352 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	FEY	0,0000	7,15	57,20
350	3365 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	5,00	FEY	0,0000	35,24	176,20
351	3376 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	3,00	FEY	0,0000	6,70	20,10
352	3378 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	FEY	0,0000	15,25	30,50
353	3380 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	FEY	0,0000	25,01	50,02
354	42880 COLAR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	41,94	83,88
355	43283 MANGA EIXO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	709,99	709,99
356	43462 EIXO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	922,15	1.844,30
357	44446 CUBO RODA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	SANCAT	0,0000	2.078,26	2.078,26
358	44506 ARVORE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	1.071,45	1.071,45
359	44574 SEGMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	7,00	PP	0,0000	479,54	3.356,78
360	100040 CALÇO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	5,00	IAGA	0,0000	2,61	13,05
361	100041 CALÇO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	5,00	IAGA	0,0000	5,23	26,15
362	100110 MOLA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	WEB	0,0000	9,53	76,24
363	100111 MOLA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	WEB	0,0000	15,48	61,92
364	100114 MOLA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	WEB	0,0000	9,05	36,20
365	100115 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	COYOTA	0,0000	10,40	41,60
366	100116 CONTRAPINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	PP	0,0000	0,34	2,72
367	100118 LONA DE FREIO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	PASTFREIO	0,0000	35,56	284,48
368	100315 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	WMG	0,0000	40,62	40,62
369	100520 ARRUELA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	9,05	9,05
370	100821 ALOJAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	PP	0,0000	22,88	91,52
371	103356 PLACA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	3,45	3,45
372	192882 BOMBA MANUAL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BOSCH	0,0000	74,13	74,13
373	200132 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	140,59	281,18
374	200173 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	71,49	142,98
375	200384 TERMINAL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	104,12	104,12
376	200398 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	82,44	82,44
377	210004 GRAXEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	MACLUB	0,0000	2,13	17,04
378	210035 GRAXEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	10,00	MACLUB	0,0000	3,33	33,30
379	211042 CONTRAPINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	INTERCTEC	0,0000	0,99	1,98
380	303797 FILTRO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALDWIN	0,0000	29,88	59,76
381	411735 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	73,87	73,87
382	411740 CHAVETA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	1,55	3,10

LOTE: 19

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
383	411758 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	PP	0,0000	27,65	110,60
384	411974 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	MV	0,0000	22,63	90,52
385	411979 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	T.SUL	0,0000	82,18	328,72
386	412155 CHAVETA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	IAGA	0,0000	12,14	48,56
387	412335 ANEL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	3,00	PP	0,0000	3,09	9,27
388	412425 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	41,70	83,40
389	412565 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	5,00	T.SUL	0,0000	51,74	258,70
390	412624 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	T.SUL	0,0000	46,46	185,84
391	413121 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	17,39	34,78
392	413256 CANTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	METISA	0,0000	214,51	858,04
393	413443 CORRENTE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	KMC	0,0000	794,26	3.177,04
394	413456 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	FAG	0,0000	90,02	90,02
395	413490 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	94,59	189,18
396	413491 GUARDA PÓ MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	6,00	T.SUL	0,0000	3,57	21,42
397	413492 CHAVETA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	7,38	14,76
398	413493 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	NSK	0,0000	41,61	83,22
399	413498 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	30,81	61,62
400	413525 CILINDRO RODA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	GANEU	0,0000	162,64	650,56
401	413527 CILINDRO MESTRE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	GENAU	0,0000	1.270,97	1.270,97
402	413721 COXIM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	AGEL	0,0000	14,30	57,20
403	413737 ALOJAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	T.SUL	0,0000	8,34	33,36
404	413760 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	16,64	33,28
405	413881 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	114,37	228,74
406	413883 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	63,13	63,13
407	413885 CHAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	30,54	61,08
408	413886 CHAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	44,07	88,14
409	413935 ARRUELA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	T.SUL	0,0000	12,62	25,24
410	413948 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	ARCA	0,0000	18,91	75,64
411	413960 EIXO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	286,63	286,63
412	413971 ANEL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	3,00	T.SUL	0,0000	2,38	7,14
413	413996 CASTANHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	24,00	PP	0,0000	5,23	125,52
414	414119 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	44,32	88,64
415	414153 ANEL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	AGEL	0,0000	36,93	73,86
416	414359 ACOPLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	T.SUL	0,0000	109,61	109,61
417	414362 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	IAGA	0,0000	2,38	2,38
418	414555 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	102,85	102,85
419	414558 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	81,39	162,78
420	414562 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	83,21	166,42
421	414565 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	57,65	115,30
422	414883 TIRANTE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	20,24	20,24
423	414885 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	IAGA	0,0000	27,40	27,40
424	414887 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	MV	0,0000	2,61	5,22
425	414888 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	MV	0,0000	3,33	6,66
426	414889 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	MV	0,0000	3,33	6,66
427	414890 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	MV	0,0000	2,61	5,22
428	414895 MOLA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	IAGA	0,0000	5,23	20,92
429	414900 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	M.V	0,0000	4,77	9,54
430	414903 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	CIAMET	0,0000	170,20	680,80
431	414912 CONEXÃO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	USB	0,0000	64,82	64,82
432	414970 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	FAG	0,0000	59,16	59,16

433	414971 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	TIMKEN	0,0000	68,08	68,08
434	414972 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	NSK	0,0000	94,56	94,56
435	414973 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	NTN	0,0000	96,82	96,82
436	414974 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	FAG	0,0000	94,56	189,12
437	414975 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	NTN	0,0000	159,61	159,61
438	414979 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	FAG	0,0000	89,87	89,87
439	414980 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	NTN	0,0000	158,85	158,85
LOTE: 19							
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
440	414981 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	161,13	322,26
441	414982 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	FAG	0,0000	190,62	381,24
442	414983 ROLAMENTO EMBREAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BRB	0,0000	223,16	223,16
443	414994 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	IAGA	0,0000	10,00	20,00
444	414995 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	IAGA	0,0000	21,68	21,68
445	414997 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	NTN	0,0000	329,06	658,12
446	414998 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	IAGA	0,0000	49,31	98,62
447	414999 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	ARCA	0,0000	9,07	36,28
448	415000 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	8,00	ARCA	0,0000	7,18	57,44
449	415001 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	ARCA	0,0000	9,07	18,14
450	415002 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	ARCA	0,0000	11,35	22,70
451	415003 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	ARCA	0,0000	12,10	12,10
452	415004 MOLA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	4,52	9,04
453	415007 JUNTA ESFERICA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	M.V	0,0000	11,92	11,92
454	415009 ROLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	FAG	0,0000	21,63	43,26
455	415010 RETENTOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	ARCA	0,0000	14,97	29,94
456	415022 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	41,75	41,75
457	415023 CONEXÃO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	USB	0,0000	19,36	19,36
458	415165 CHAVETA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	4,52	4,52
459	415173 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	M.V	0,0000	2,61	2,61
460	415191 CHAVETA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	8,34	8,34
461	415359 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	9,53	19,06
462	420916 MUNHÃO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	57,19	114,38
463	421332 CAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	149,78	299,56
464	421334 CAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	211,80	423,60
465	421335 CAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	460,38	920,76
466	421359 CONE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	248,11	496,22
467	421372 CONE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	NTN	0,0000	196,68	393,36
468	421396 CABO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	83,21	83,21
469	421532 GUIA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	59,57	119,14
470	421533 GUIA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	73,87	147,74
471	421534 SUPORTE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	171,56	343,12
472	421535 SUPORTE MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	214,44	428,88
473	421805 TAMBOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	148,91	148,91
474	421806COLAR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	83,40	83,40
475	421807GARFO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	128,67	257,34
476	421823ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BEJOL	0,0000	507,56	1.015,12
477	421824ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BEJOL	0,0000	553,71	1.107,42
478	421826ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BEJOL	0,0000	195,92	195,92
479	421827ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BEJOL	0,0000	276,86	276,86
480	421834ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BEJOL	0,0000	230,72	461,44
481	430004 PINHÃO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	335,99	335,99
482	430167ENGRENAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	TX	0,0000	1.240,13	1.240,13
483	841086 GUARDA PÓ MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	2,38	4,76
484	841168 PORCA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	24,00	PP	0,0000	2,38	57,12
485	841169 PRISIONEIRO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	24,00	PP	0,0000	4,29	102,96
486	841606 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	11,00	ITAFUNDI	0,0000	43,60	479,60
487	841620 PINO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	57,42	57,42
488	841707 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	PP	0,0000	1,98	7,92
489	841827 SANGRADOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	PP	0,0000	4,52	18,08
490	841909 ANEL MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	5,00	IAGA	0,0000	4,52	22,60
491	842237 UNHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	11,00	METISA	0,0000	26,49	291,39
492	842501 PARAFUSO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	81,02	81,02
493	842746 GARFO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	NOVA CANOAS	0,0000	1.672,71	1.672,71
494	843104 BRAÇO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	NOVA CANOAS	0,0000	152,50	610,00
495	843105 BRAÇO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	NOVA CANOAS	0,0000	152,50	610,00
LOTE: 19							
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
496	843220 JUNTA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	MV	0,0000	26,62	26,62
497	843484 CAPA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	234,46	234,46
498	843526 ACOPLAMENTO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	271,64	271,64
499	844015 DISCO EMBREAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	MOLDMIX	0,0000	945,54	1.891,08
500	6108521 REPARO CILINDRO MENOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	3,00	APC	0,0000	59,45	178,35
501	6108522 REPARO CILINDRO MAIOR MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	APC	0,0000	98,33	393,32
502	6200071 CJ.COROA E PINHÃO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	ZF	0,0000	6.165,61	6.165,61
503	6200109 LAMINA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	4,00	METISA	0,0000	369,14	1.476,56
504	6200262MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	84,99	84,99
505	6200270MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	122,06	244,12
506	6200271MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	93,96	187,92
507	6200272MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	61,16	61,16
508	6200771 FILTRO TELA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	TURBO	0,0000	151,29	151,29
509	6400646 PLATOR EMBREAGEM MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	EMBREFORT	0,0000	2.155,84	2.155,84
510	8410129 TRAVA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	IAGA	0,0000	5,98	5,98
511	8410250 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	57,71	115,42
512	8411083 BUCHA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	PP	0,0000	34,42	68,84
513	8411085 GARFO MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	44,00	44,00
514	100520-2 ARRUELA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	6,17	6,17
515	100520-3 ARRUELA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	1,00	PP	0,0000	7,41	7,41

516	420751-3 MANGUEIRA MOTONIVELADORA H.W 140S	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	41,61	83,22
						Total do Participante -------->	51.337,69
LOTE: 20							
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
518	101254JUNTA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III..	Un	2,00	MV	0,0000	1,41	2,82
519	101261DEFLETOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	17,33	34,66
520	101262PORCA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	32,18	64,36
521	101263ARRUELA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BRASIMPAR	0,0000	2,00	4,00
522	103522PORCA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	24,00	FEY	0,0000	5,80	139,20
523	104226ESPAÇADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TGL	0,0000	56,75	113,50
524	106059ENGRENAGEM PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TGL	0,0000	743,08	1.486,16
525	106276BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ITALBRONZE	0,0000	24,44	48,88
526	106281RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	93,65	187,30
527	106282JUNTA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	MV	0,0000	4,80	9,60
528	106283VEDADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	AGEL	0,0000	33,45	66,90
529	106284VEDADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	AGEL	0,0000	11,01	22,02
530	106285MOLA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	AGEL	0,0000	6,63	13,26
531	106287CHAPA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	AGEL	0,0000	39,72	79,44
532	106291CHAPA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	15,17	30,34
533	106297ARRUELA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	11,37	22,74
534	106298ARRUELA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ITALBRONZE	0,0000	24,02	48,04
535	106349EIXO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	12,00	PV	0,0000	23,22	278,64
536	106350ARRUELA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	24,00	PV	0,0000	8,05	193,20
537	106351ROLETE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	696,00	DANA	0,0000	0,61	424,56
538	106352ESPAÇADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	12,00	PV	0,0000	8,54	102,48
539	109050ENGRENAGEM SOLAR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	12,00	TGL	0,0000	221,15	2.653,80
540	109088ENGRENAGEM PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TGL	0,0000	201,68	403,36
LOTE: 20							
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
541	112055RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ARCA	0,0000	44,33	88,66
542	114450SUPORTE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TGL	0,0000	1.162,09	2.324,18
543	117218FLANGE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TGL	0,0000	265,51	531,02
544	120171SEMI EIXO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	EVOLUTEC	0,0000	2.104,65	4.209,30
545	120218PRISIONEIRO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	24,00	PV	0,0000	16,20	388,80
546	121012RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ARCA	0,0000	49,77	99,54
547	121062PORCA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	24,00	FEY	0,0000	6,06	145,44
548	121241PARAFUSO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BRASIMPAR	0,0000	136,02	272,04
549	128852CABEÇOTE FREIO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	EVOLUTEC	0,0000	1.329,82	1.329,82
550	128853CABEÇOTE FREIO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	EVOLUTEC	0,0000	1.329,82	1.329,82
551	206864RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	ARCA	0,0000	22,60	90,40
552	215502FILTRO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	TURBO	0,0000	72,31	289,24
553	507069BRAÇADEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	IMPERADOR	0,0000	13,76	27,52
554	514921PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	29,42	58,84
555	525318TAMPA RADIADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	11,78	11,78
556	536100PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	KIRPOS	0,0000	31,92	63,84
557	536539VALVULA DIREÇÃO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	GIRAFER	0,0000	680,87	680,87
558	538585BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	21,86	43,72
559	542631PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ITALBRONZE	0,0000	30,42	60,84
560	562543FLANGE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ANGEL	0,0000	129,07	258,14
561	562544RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ITALBRONZE	0,0000	10,66	21,32
562	562700FLANGE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	AGEL	0,0000	119,92	239,84
563	562701RETENTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	10,66	21,32
564	564129BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	30,17	60,34
565	568482BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	32,16	64,32
566	568483PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	HIDRODINAM	0,0000	63,74	127,48
567	569354BOMBA HIDRAULICA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	1.492,09	1.492,09
568	569759TAMPA HIDR. PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	719,78	719,78
569	571022EIXO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	GIRAFER	0,0000	649,02	649,02
570	585007BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	25,65	51,30
571	587900PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	45,30	90,60
572	587901PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	26,97	53,94
573	587908BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	GIRAFER	0,0000	14,76	59,04
574	590061PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	52,12	104,24
575	654144ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	NTN	0,0000	397,53	1.590,12
576	658985CAPA ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	282,33	564,66
577	658988CAPA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	227,39	454,78
578	667275CAPA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	NTN	0,0000	292,97	1.171,88
579	667276ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	484,05	968,10
580	667277ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	271,38	542,76
581	667278CAPA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BOWER	0,0000	192,63	385,26
582	667466ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BOWER	0,0000	430,88	861,76
583	668553CAPA ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	NTN	0,0000	346,66	693,32
584	672004CAPA ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	481,18	962,36
585	672005ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	1.229,59	2.459,18
586	672181CAPA ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	NSK	0,0000	504,01	1.008,02
587	672182ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	NSK	0,0000	566,33	1.132,66
LOTE: 20							
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
588	675261ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	562,39	1.124,78
589	763451BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	WMG	0,0000	21,26	85,04
590	799408ROLAMENTO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TIMKEN	0,0000	405,04	810,08
591	816101CJ PLANETARIA SATE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	BEJOL	0,0000	1.497,33	1.497,33
592	840476REPARO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	4,00	ARCA	0,0000	28,75	115,00
593	945034CAMARA PRESSÃO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	225,87	225,87
594	945039CILINDRO MESTRE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	GENAU	0,0000	1.278,38	1.278,38
595	945040ESPAÇADOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	28,75	28,75

596	947932PASTILHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	8,00	INDUSFREIO	0,0000	35,56	284,48
597	1502644BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	181,55	363,10
598	1520994HASTE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ANFER	0,0000	124,23	248,46
599	1521218BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	22,35	44,70
600	1521241BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	26,14	52,28
601	1521257BOMBA DIREÇÃO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	HIDRODINAM	0,0000	682,69	682,69
602	1529902PINO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	487,34	974,68
603	1530602EIXO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	GIRAFER	0,0000	635,88	635,88
604	2501575SUPORTE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	PV	0,0000	8,89	17,78
605	2515079FILTRO HID. PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	TURBO	0,0000	96,95	193,90
606	3300009INTERRUPTOR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	OHM	0,0000	19,82	19,82
607	3300138BRAÇADEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	SUPRES	0,0000	3,50	7,00
608	3300139BRAÇADEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	SUPRES	0,0000	4,39	8,78
609	3300403BUCHA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	GIRAFER	0,0000	91,12	182,24
610	3300499TERMOMETRO TEMP. PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	12M	0,0000	64,31	64,31
611	3300602TERMOMETRO CONV. PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	12M	0,0000	58,09	58,09
612	3300946MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	ELBOR	0,0000	54,74	54,74
613	3302100TUBO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	63,28	63,28
614	3302103TUBO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	PV	0,0000	50,39	50,39
615	3302134MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	107,93	215,86
616	3302135MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	124,58	249,16
617	3302286MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	107,18	107,18
618	3302311TUBO CURVO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	SILENTEC	0,0000	125,16	125,16
619	3302312SAIDA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	SILENTEC	0,0000	38,67	38,67
620	3302468MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	BALFLEX	0,0000	47,66	95,32
621	3302493MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	41,05	41,05
622	3302511MANGUEIRA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	BALFLEX	0,0000	43,06	43,06
623	3303791REPARO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ARCA	0,0000	17,26	34,52
624	3303792REPARO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ARCA	0,0000	42,60	85,20
625	3303793REPARO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	ARCA	0,0000	49,26	98,52
626	3319764LUVA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	IMPEL	0,0000	216,34	432,68
627	3319838CRUZETA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III. Un		2,00	STHAL	0,0000	91,42	182,84
628	3319843CRUZETA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III. Un		6,00	STHAL	0,0000	95,86	575,16
629	3319848LUVA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	IMPEL	0,0000	146,29	146,29
630	3330025SILENCIOSO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	SILENTEC	0,0000	243,47	243,47
631	3522507FILTRO AR PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III. Un		3,00	TURBO	0,0000	116,23	348,69

LOTE: 20

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
632	0001845825FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III	Un	4,00	MAHLE	0,0000	36,77	147,08
633	0084770015FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	10,00	MAHLE	0,0000	22,89	228,90
634	10J12ESFERA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	12,00	DANA	0,0000	0,89	10,68
635	10K04CONEXÃO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	VALEK	0,0000	36,94	36,94
636	12705190VOLANTE DO MOTOR COMPL. PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75I	Un	1,00	ALMAR	0,0000	1.051,45	1.051,45
637	26F03CONEXÃO PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	1,00	VALEK	0,0000	38,12	38,12
638	8D18PORCA PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75III.	Un	2,00	FEY	0,0000	9,90	19,80
						Total do Participante -------->	49.050,19

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
640	10516871PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	11,00	BRASIMPAR	0,0000	0,22	2,42
641	10517471ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	JVB	0,0000	1,24	9,92
642	10520221ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	JVB	0,0000	0,65	2,60
643	11343831PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	BRASIMPAR	0,0000	2,12	8,48
644	612164121PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	FEY	0,0000	1,66	9,96
645	70922198ABRAÇADEIRA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	SUPRESS	0,0000	4,28	25,68
646	70922763PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	BRASIMPAR	0,0000	0,46	3,68
647	70925415PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	BRASIMPAR	0,0000	3,29	26,32
648	71004811TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	13,85	13,85
649	71005113PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FEY	0,0000	19,21	19,21
650	71005114ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	35,72	35,72
651	71101949FILTRO COMB. PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	TURBO	0,0000	9,20	18,40
652	71101950FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	BALDWIN	0,0000	97,26	97,26
653	73118057TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	140,74	140,74
654	75202978MANGOTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ELBOR	0,0000	19,80	19,80
655	75202984HELICE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ICORREIAS	0,0000	159,83	159,83
656	75206420ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	70,09	70,09
657	75216114SILENCIOSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	SILENMAK	0,0000	164,26	164,26
658	75216396ABRAÇADEIRA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	SILENMAK	0,0000	15,78	31,56
659	75217811JUNTA BOMBA HID PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	2,36	2,36
660	75218061MANGUEIRA RADIADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ELBOR	0,0000	54,23	54,23
661	75218180MANGUEIRA RADIADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ELBOR	0,0000	49,73	49,73
662	75218181MANGUEIRA RADIADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ELBOR	0,0000	35,17	35,17
663	75218597TUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	SILENMAK	0,0000	86,19	86,19
664	75236112SENSOR PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	12M	0,0000	74,17	74,17

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
665	75236197TUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	SILENMAK	0,0000	24,24	24,24
666	75237360CORREIA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	GATES	0,0000	46,97	93,94
667	75242577BOMBA HIDRAULICA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	SCENERY	0,0000	3.598,49	3.598,49
668	75249711FILTRO AR EXT. PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	TURBO	0,0000	82,99	82,99
669	75249712FILTRO AR INT. PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	TURBO	0,0000	35,24	35,24
670	75251687 BOMBA HIDRÁULICA FREIO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	Un	1,00	BOSCH	0,0000	899,57	899,57
671	75285250BOMBA D'AGUA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	URBA	0,0000	205,75	205,75
672	75312765ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	NTN	0,0000	281,90	281,90
673	14457180 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	APC	0,0000	1,06	1,06
674	14457380 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	APC	0,0000	1,17	1,17
675	14458580 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	0,91	0,91

676	148223A1 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	BRASIMPAR	0,0000	49,08	392,64
677	148224A1 TUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PV	0,0000	30,00	60,00
678	148225A1 TUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PV	0,0000	30,00	60,00
679	148227A1 CONEXÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	SBU	0,0000	29,00	116,00
680	148228A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	APC	0,0000	0,95	0,95
681	148880A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	42,49	84,98
682	148883A1 BUJÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	DANA	0,0000	7,56	30,24
683	148885A1 ANEL TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	26,27	26,27
684	148887A1 BUJÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	27,45	27,45
685	148888A1 RESPIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	23,88	23,88
686	148889A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	42,49	84,98
687	148893A1 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	0,76	1,52
688	148895A1 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	17,90	35,80
689	148897A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FAG	0,0000	242,06	242,06
690	148899A1 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	BRASIMPAR	0,0000	1,77	28,32
691	148917A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	6,92	6,92
692	148918A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	6,31	6,31
693	148919A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	6,31	6,31
694	148920A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	27,08	27,08
695	148921A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	5,00	DANA	0,0000	24,92	124,60
696	148922A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	3,00	DANA	0,0000	36,44	109,32
697	148923A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	37,00	37,00
698	148924A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	37,65	37,65
699	148925A1 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	DANA	0,0000	38,17	38,17

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
700	148926A1 ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	211,38	211,38
701	148928A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FAG	0,0000	129,68	129,68
702	148929A1 DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	5,19	5,19
703	148930A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	5,05	5,05
704	148931A1 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	143,29	143,29
705	148933A1 VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	39,55	39,55
706	148934A1 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	BRASIMPAR	0,0000	5,01	80,16
707	148935A1 ARRUELA PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	JVB	0,0000	1,73	27,68
708	148936A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FAG	0,0000	270,16	270,16
709	148939A1 ANEL CENTRALIZADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	2,00	DANA	0,0000	25,07	50,14
710	148941A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	FAG	0,0000	950,95	3.803,80
711	148972A1 ENGRENAGEM SOLAR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	858,84	1.717,68
712	148973A1 ARRUELA PLANA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	27,20	54,40
713	148974A1 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	BRASIMPAR	0,0000	1,77	14,16
714	148985A1 PRISIONEIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	24,00	DANA	0,0000	25,07	601,68
715	148986A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	APC	0,0000	7,65	15,30
716	148988A1 SATELITE CUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	719,70	1.439,40
717	148989A1 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	FAG	0,0000	302,26	1.813,56
718	148991A1 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	DANA	0,0000	567,01	3.402,06
719	148992A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	DANA	0,0000	1,49	8,94
720	148993A1 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	77,81	155,62
721	148994A1 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	51,35	102,70
722	149989A1 ARRUELA PLANETARIA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	6,00	DANA	0,0000	34,36	206,16
723	20045200 ROLAMENTO ESFÉRICO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	1,00	NTN	0,0000	96,67	96,67
724	218-5008 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	AGEL	0,0000	0,58	1,16
725	28042480 ROLAMENTO ESFÉRICO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	1,00	NTN	0,0000	76,68	76,68
726	70673875 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	50,10	50,10
727	70673903 ANEL-TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	5,34	10,68
728	70910948 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	9,00	BRASIMPAR	0,0000	0,67	6,03
729	70911029 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	12,00	FEY	0,0000	0,94	11,28
730	70919625 COTOVELO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	VALAECK	0,0000	86,67	173,34
731	70921569 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	18,00	BRASIMPAR	0,0000	0,85	15,30
732	70921597 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	12,00	BRASIMPAR	0,0000	2,81	33,72
733	70926000 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	DANA	0,0000	8,19	24,57
734	70927322 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	BRASIMPAR	0,0000	1,02	8,16

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
735	70928851 CONJUNTO DO ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAN	Un	4,00	PIM	0,0000	73,69	294,76
736	70929166 ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	4,30	8,60
737	71004822 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	6,85	13,70
738	71004860 FLANGE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	307,63	307,63
739	71004961 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	59,45	59,45
740	71005113 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	FEY	0,0000	36,92	73,84
741	71008990 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	NTN	0,0000	44,77	89,54
742	71009065 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	6,76	6,76
743	71101858 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	DANA	0,0000	7,13	28,52
744	71101860 EIXO PINHÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	767,25	1.534,50
745	73109875 ANEL DE PISTÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	42,42	42,42
746	73117963 BUJÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	19,46	19,46
747	73118057 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	140,74	140,74
748	73118058 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	49,06	49,06
749	73118086 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	DANA	0,0000	27,19	163,14
750	73118087 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	5,00	DANA	0,0000	24,38	121,90
751	73118088 DISCO CONDUZ EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA	Un	20,00	DANA	0,0000	52,01	1.040,20
752	73118089 PLACA PRESSÃO EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLL	Un	36,00	DANA	0,0000	19,37	697,32
753	73118090 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	145,35	290,70
754	73118091 PLACA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	5,00	PV	0,0000	86,19	430,95
755	73118092 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	DANA	0,0000	19,82	79,28
756	73118094 ANEL DE PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	8,19	16,38

757	73118097 ROLAMENTO DE AGULHAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	Un	1,00	NTN	0,0000	191,44	191,44
758	73118106 PISTÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	116,28	116,28
759	73118107 MOLA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	23,10	46,20
760	73118108 COPO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	135,66	271,32
761	73118109 CUBO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	421,90	421,90
762	73118110 ANEL DE PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	18,85	18,85
763	73118115 INTERRUP PARTIDA DESENG PÁ CARREGADEIRA NEW HOLL	Un	1,00	CEN	0,0000	107,74	107,74
764	73118117 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	109,64	219,28
765	73118118 GRAMPO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	DANA	0,0000	50,49	151,47
766	73118121 MOLA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	16,07	32,14
767	73118133 DISCO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	DANA	0,0000	43,50	348,00
768	73118134 ROLAMENTO ESFÉRICO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	1,00	NTN	0,0000	92,57	92,57
769	73118135 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	72,30	144,60
770	73118167 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	12,97	12,97

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
771	73118176 ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	7,56	15,12
772	73118236 PISTÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	PV	0,0000	110,74	332,22
773	73118320 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	9,75	19,50
774	73131677 BUJÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	10,34	10,34
775	74052780 ARRUELA PLANA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	JVB	0,0000	0,15	0,30
776	74055100 ESFERA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	0,71	1,42
777	748961 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	24,00	DANA	0,0000	26,34	632,16
778	74987579 MOLA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	26,58	53,16
779	75205428 REBITE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	20,00	RW	0,0000	0,09	1,80
780	75205431 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	31,90	63,80
781	75205454 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	15,43	15,43
782	75205465 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	DANA	0,0000	21,14	126,84
783	75205467 ENCOSTO MOLA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	34,95	69,90
784	75205475 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	NTN	0,0000	119,52	239,04
785	75205481 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	NTN	0,0000	90,49	90,49
786	75206094 RESPIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	61,97	61,97
787	75206118 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	4,78	4,78
788	75206131 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	APC	0,0000	0,65	1,30
789	75206136 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	APC	0,0000	11,80	11,80
790	75206149 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	46,41	46,41
791	75206420 ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	35,97	35,97
792	75206480 EIXO DIANTEIRO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	79,10	79,10
793	75206612 LUVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PV	0,0000	65,92	131,84
794	75212860 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	5,00	PIM	0,0000	5,41	27,05
795	75212861 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	5,00	PIM	0,0000	5,95	29,75
796	75212867 ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	7,93	7,93
797	75212927 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FEY	0,0000	86,92	86,92
798	75213131 FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA NEW HO	Un	1,00	BALDWIN	0,0000	61,88	61,88
799	75213290 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	6,00	PIM	0,0000	5,08	30,48
800	75213654 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	4,00	PIM	0,0000	7,96	31,84
801	75213655 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B PÁ CARREGAD	Un	2,00	PIM	0,0000	73,46	146,92
802	75213660 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	85,82	171,64
803	75213766 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	PIM	0,0000	21,67	86,68
804	75213767 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	8,00	PIM	0,0000	5,34	42,72
805	75216607 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	TX	0,0000	82,85	165,70

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
806	75216644 VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	ARCA	0,0000	4,03	16,12
807	75216645 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	PIM	0,0000	75,78	303,12
808	75216665 TAMPA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	226,20	226,20
809	75216666 TAMPA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	205,30	205,30
810	75216667 VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	ARCA	0,0000	20,02	40,04
811	75216668 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	91,29	91,29
812	75216669 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	183,55	183,55
813	75216670 FLANGE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	103,72	103,72
814	75216671 FLANGE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	368,70	368,70
815	75216672 ARRUELA PLANA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	25,80	25,80
816	75216674 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIIM	0,0000	168,56	168,56
817	75216676 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	65,82	65,82
818	75216677 VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	ARCA	0,0000	14,53	29,06
819	75216815 LUVA DESLIZANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	138,43	138,43
820	75216820 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	TX	0,0000	82,66	82,66
821	75217630 BORDA CORTANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	METISA	0,0000	2.341,35	2.341,35
822	75217765 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	FIBAM	0,0000	2,53	20,24
823	75218611 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	81,44	162,88
824	75218614 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	105,88	211,76
825	75219071 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	51,85	103,70
826	75219526 CARDAN INTERMEDIARIO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	Un	1,00	PV	0,0000	568,00	568,00
827	75219869 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	PIM	0,0000	86,43	345,72
828	75220634 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	PIM	0,0000	51,29	205,16
829	75221871 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	5,00	PIM	0,0000	9,07	45,35
830	75222646 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	170,72	341,44
831	75226981 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	59,45	59,45
832	75235320 COBERTURA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	102,55	102,55
833	75237375 ROLAMENTO CARDAN PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	NTN	0,0000	125,21	125,21
834	75239507 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	23,12	46,24
835	75239509 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	116,69	233,38
836	75255363 PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	452,52	905,04
837	75285630 SAPATA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	ECOBRAKE	0,0000	73,83	73,83
838	75285631 LONA FREIO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PASTFREIO	0,0000	30,11	30,11
839	75285754 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	BRASIMPAR	0,0000	0,28	0,56

840	75285800 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	3,31	3,31

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
841	75287025 MOLA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	376,10	752,20
842	75287113 CARTUCHO BOMBA PRINC.PRICIPAL PÁ CARREGADEIRA NEW	Un	1,00	METALIS	0,0000	1.282,34	1.282,34
843	75287490 KIT VEDAÇÃO DA BOMBA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	Un	1,00	METALIS	0,0000	273,76	273,76
844	75287859 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	7,00	DANA	0,0000	22,00	154,00
845	75312756 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	APC	0,0000	2,59	5,18
846	75312758 VEDADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	62,50	62,50
847	75312760 JUNTA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	APC	0,0000	45,82	45,82
848	75312765 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	NTN	0,0000	282,06	282,06
849	75312766 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	26,34	52,68
850	75312780 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	SABO	0,0000	119,34	238,68
851	75312797 BOMBA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	Un	1,00	MEDAL	0,0000	1.865,88	1.865,88
852	75312808 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	5,00	JVB	0,0000	0,22	1,10
853	75313313 ANEL VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	167,68	167,68
854	75313493 DISCO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	36,92	36,92
855	75313494 PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	BRASIMPAR	0,0000	0,93	5,58
856	75313495 ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	JVB	0,0000	0,26	1,56
857	75313497 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	6,19	6,19
858	75313502 ESFERA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	0,22	0,22
859	75313508 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	8,19	8,19
860	75313510 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	6,20	6,20
861	75313513 FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	1,00	PARKER	0,0000	118,87	118,87
862	75313515 VÁLVULA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	111,74	111,74
863	75313534 CRUZETA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	TX	0,0000	82,85	248,55
864	75313651 PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FEY	0,0000	15,19	15,19
865	79030261 ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	NTN	0,0000	195,92	195,92
866	79051691 TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	4,84	4,84
867	79064452 ROLAMENTO CONJUNTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1	Un	1,00	BOWER	0,0000	205,32	205,32
868	87359786 DENTE DA NAVALHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	6,00	METISA	0,0000	190,91	1.145,46
869	87457075 BUJÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	DANA	0,0000	15,56	46,68
870	87457081 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	288,17	576,34
871	87457092 RETENTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	42,40	84,80
872	D36505 ARRUELA PLANA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	DANA	0,0000	5,08	81,28
873	148880A1 ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	42,49	84,98
874	148894A1ARRUELA PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	0,73	1,46
875	148895A1TRAVA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	17,90	35,80

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
876	148896A1PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	100,86	201,72
877	148897A1ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FAG	0,0000	400,16	400,16
878	148899A1PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	BRASIMPAR	0,0000	1,77	28,32
879	148900A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	15,60	15,60
880	148901A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	20,60	20,60
881	148902A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	18,58	18,58
882	148903A1DISCO AÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	DANA	0,0000	207,76	1.662,08
883	148905A1DISCO SINTERISADO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	10,00	DANA	0,0000	93,35	933,50
884	148906A1DISCO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	265,25	530,50
885	148907A1PLANETARIA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	1.491,26	2.982,52
886	148908A1SATELITE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	DANA	0,0000	303,00	1.212,00
887	148909A1ARRUELA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	JVB	0,0000	13,02	52,08
888	148910A1PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	17,72	35,44
889	148912A1CAIXA SATELITE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	637,57	637,57
890	148913A1PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	DANA	0,0000	4,75	38,00
891	148914A1ARRUELA PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	DANA	0,0000	1,60	25,60
892	148916A1PINO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	146,93	146,93
893	148917A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	6,92	6,92
894	148918A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	6,31	6,31
895	148919A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	6,31	6,31
896	148920A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	27,08	27,08
897	148921A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	5,00	DANA	0,0000	24,92	124,60
898	148922A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	3,00	DANA	0,0000	33,28	99,84
899	148923A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	33,83	33,83
900	148924A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	19,42	19,42
901	148925A1CALÇO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	19,46	19,46
902	148926A1ESPAÇADOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	211,38	211,38
903	148928A1ROLAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	FAG	0,0000	129,68	129,68
904	148929A1DEFLETOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	5,19	5,19
905	148930A1ANEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	5,08	5,08
906	148931A1PORCA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	DANA	0,0000	143,29	143,29
907	148933A1RETENTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	DANA	0,0000	39,55	79,10
908	148934A1PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	BRASIMPAR	0,0000	5,01	80,16
909	148935A1ARRUELA PRESSÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	16,00	JVB	0,0000	1,73	27,68
910	149987A1FLANGE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	315,46	315,46

LOTE: 21

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
911	73118088 DISCO EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	8,00	DANA	0,0000	52,01	416,08
912	75213653 CALÇO DE AFINAÇÃO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	4,00	PIM	0,0000	6,01	24,04
913	75216622 LUVA DESLIZANTE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PV	0,0000	138,43	138,43
914	75216695 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	1,00	PIM	0,0000	103,97	103,97
915	75222645 BUCHA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	PIM	0,0000	106,08	212,16
916	75287506 CARTUCHO BOMBA DIREÇÃOV	Un	1,00	METALIS	0,0000	1.073,42	1.073,42
						Total do Participante -------->	61.848,29

LOTE: 22

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
517	SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS MOTONIVELADORA H.W 140S.	Hrs	200,00		0,0000	96,00	19.200,00
639	SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PÁ CARREGDEIRA MICHIGAN 75	Hrs	200,00		0,0000	96,00	19.200,00
917	SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAN	Hrs	200,00		0,0000	96,00	19.200,00
						Total do Participante -------->	57.600,00
						Total Geral ---------->	315.176,97

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Julho de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDILSON THOMAZELLA
Representante

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO MENDES RAMOS
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2B3BF59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 021/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 21/2014 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 59/2014
	Processo de Licitação: 54/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 26/06/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRAS", conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Julho de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2014, Licitação nº 21/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA (3493), FOI JULGADA VENCEDORA PELA COMISSÃO.

Participante: 3493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRIMER PARA METAIS 100 ML	Un	2,00	ACRILEX	0,0000	7,35	14,70
2	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	Un	1,00	ACRILEX	0,0000	4,70	4,70
3	GOMA LACA INDIANA 100 ML	Un	1,00	ACRILEX	0,0000	7,00	7,00
4	VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML	Un	2,00	ACRILEX	0,0000	27,40	54,80
5	FOLHA PARA DECOUPAGEM 48 X 34 CM TEMAS DIVERSOS	Un	10,00	LITOARTE	0,0000	4,60	46,00
6	ROLO DE ESPUMA PEQUENO PARA PINTURA	Un	15,00	CONDOR	0,0000	3,20	48,00
7	BANDEJA PARA LAVAR PINCEIS	Un	2,00	CONDOR	0,0000	15,10	30,20
8	COLA PVA EXTRA CASCOREZ 1 KILO	Un	3,00	CASCOLA	0,0000	15,50	46,50
9	COLA DE SILICONE PARA TRABALHOS MANUAIS 100 ML	Un	2,00	JOCAR	0,0000	7,99	15,98
10	PINCEL CABO VERMELHO CERDAS MACIAS 421 04	Un	2,00	CONDOR	0,0000	5,60	11,20
11	PINCEL CABO VERMELHO CERDAS MACIAS 421 12	Un	2,00	CONDOR	0,0000	12,50	25,00
12	PINCEL CABO VERMELHO CERDAS MACIAS 421 22	Un	2,00	CONDOR	0,0000	31,40	62,80
13	COLA PERMANENTE 37 ML	Un	2,00	ACRILEX	0,0000	2,55	5,10
14	PORTA PAPEL TOALHA ROLO EM MDF	Un	15,00	BRASARTES	0,0000	13,50	202,50
15	PORTA JOIA SIMPLES EM MDF	Un	15,00	BRASARTES	0,0000	15,80	237,00
16	CAIXA QUADRADA COM PASSA FITA TAMANHO MEDIO EM MDF	Un	15,00	BRASARTES	0,0000	13,50	202,50
17	PORTA ABSORVENTE EM MDF	Un	15,00	BRASARTES	0,0000	9,90	148,50
18	PORTA CONTROLE EM MDF	Un	15,00	BRASARTES	0,0000	8,50	127,50
19	LIXA180/220	Un	10,00	NORTON	0,0000	2,10	21,00
20	LIXA320/400	Un	10,00	NORTON	0,0000	2,50	25,00
21	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS DIVERSAS C/1,50 DE LARGURA E 180 FIOS 100% ALGODÃO.	Un	15,00	F. MALUHY	0,0000	17,20	258,00
22	TINTA PARA MDF EMBALAGEM COM 500ML CORES DIVERSAS	Un	20,00	DAIARA	0,0000	13,70	274,00
23	PINTA BOLINHA	Un	2,00	CONDOR	0,0000	7,20	14,40
24	AGULHÃO	Un	2,00	TOKE	0,0000	3,27	6,54
25	FITA CREPE	Un	3,00	ADELBRAS	0,0000	4,30	12,90
26	SUPORTE FITA CREPE	Un	1,00	CARBRINK	0,0000	19,50	19,50
27	PUXADOR REDONDO EM MDF	Un	20,00	BRASARTES	0,0000	1,60	32,00
28	PONTO CURVA PEÇA COM 10 METROS	Un	10,00	SAO JOSE	0,0000	13,50	135,00
29	PASSA FITA 2 CM PEÇA COM 13,7 CM	Un	8,00	TRADER	0,0000	11,50	92,00
30	FITA DE CETIM Nº 01 COM 100 MTS	Un	10,00	TRADER	0,0000	7,30	73,00
31	TINTA DIMENCIONAL BRILHANTE OU METALICA 35 ML	Un	3,00	ACRILEX	0,0000	3,30	9,90
32	TERMOLINA LEITOSA 500ML	Un	3,00	ACRILEX	0,0000	14,30	42,90
33	LAPIS PRETO COMUM	Un	5,00	ECOLE	0,0000	1,60	8,00
34	CORDÃO ROLETE SÃO JOSÉ CORES VARIADAS PEÇA COM 50 METROS	Un	3,00	SAO JOSE	0,0000	10,00	30,00
Participante: 3493 - AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	FITA GORGURÃO 15 MM CORES DIVERSAS	Un	3,00	AQUARELA	0,0000	7,90	23,70
						Total do Participante -------->	2.367,82
						Total Geral ---------->	2.367,82

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Julho de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDILSON FELICIANO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B0FF7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.152 DE 16/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 45.848,25

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.680 de 16/07/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.848,25 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.185. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

- 3.3.50.43.00.00 0880 SUBVENÇÕES SOCIAIS 45.848,25

Total Suplementação: 45.848,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO- Exercício 2013						
Fonte	Disponibilidade Financeira	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
880	45.848,25	0,00	45.848,25	0,00	45.848,25	0,00
			TOTAIS	0,00	45.848,25	0,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2D4DE62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.153 DE 16/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 323.810,56

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.681 de 16/06/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.810,56 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
- 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
- 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00
JURÍDICA
- 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.404,88
15.002.08.122.0023.6.175. Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do
Cadastro Único
- 3.3.90.30.00.00 31752 MATERIAL DE CONSUMO 24.742,34
- 3.3.90.39.00.00 31752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45.000,00
JURÍDICA
- 4.4.90.52.00.00 31752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
- 3.3.90.30.00.00 31792 MATERIAL DE CONSUMO 16.454,95

- 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
- 3.3.90.32.00.00 31792 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 3.3.90.39.00.00 31792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
- 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.100,00
JURÍDICA
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e
contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 31784 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
CIVIL
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
- 3.3.90.30.00.00 31784 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
- 3.3.90.39.00.00 31784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.813,74
JURÍDICA
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
- 3.3.50.43.00.00 31742 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.993,90
- 3.3.50.43.00.00 31746 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.300,75
Total Suplementação: 323.810,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO- Exercício 2013						
Fonte	Disponibilidade Financeira	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
31936	28.528,52	0,00	28.528,52	0,00	28.404,88	123,64
31752	144.523,14	4.780,80	139.742,34	0,00	139.742,34	0,00
31792	46.010,97	9.556,02	36.454,95	0,00	36.454,95	0,00
31934	26.145,11	0,00	26.145,11	0,00	26.100,00	45,11
31784	85.794,74	981,00	84.813,74	0,00	84.813,74	0,00
31742	2.993,90	0,00	2.993,90	0,00	2.993,90	0,00
31746	5.300,75	0,00	5.300,75	0,00	5.300,75	0,00
			TOTAIS	0,00	323.810,56	168,75

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:86814178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE_2014

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	0,00	6.420,43	0,00	11.718,25	2.161,24	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	0,00	497,40	3.549,90	34.477,13	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.912,36	0,00	2.837,58	75.669,96	0,00
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	11.319,92	37.568,65	0,00
Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	105,54	0,00	7.862,95	37.568,65	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	525,68	1.811,72	0,00
CONTRATO REPASSE Nº 0256955-59/08 MIN. CIDADES	0,00	0,00	195.000,00	0,00	(192.008,66)	0,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSI0,0DE SAÚDE	0,00		0,00	13.713,50	25.425,74	0,00
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	5.655,14	0,00	0,00	86.490,64	0,00
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	633,01	0,00	0,00	8.152,41	0,00
Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	0,00	0,00	0,00	887,58	32.387,93	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120,75	9.984,00	122.288,46	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	8.634,41	0,00	137.661,97	1.671,70	0,00
TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	0,00	0,00	0,00	2.660,00	15.469,88	0,00
TRANSF. DO FNDE PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	0,00	0,00	0,00	7.470,00	15.469,88	0,00
TRANSFERENCIA DO MDS PARA O PROGRAMA - PAIF	0,00	204,63	0,00	2.655,75	15.596,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	65,00	0,00	0,00	41.979,87	0,00

Vigilância Epidemiológica	0,00	265,00	0,00	0,00	41.979,87	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	23.895,52	195.618,15	212.847,08	404.161,52	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	0,00	53.060,93	33.138,73	383.334,37	848.703,73	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	53.060,93	33.138,73	383.334,37	848.703,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	76.956,45	228.756,88	596.181,45	1.252.865,25	0,00

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:91980141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.857.859,54	13.857.859,54	7.475.976,99	53,95	7.475.976,99	53,95	6.381.882,55
RECEITAS CORRENTES	13.825.309,54	13.825.309,54	7.104.649,29	51,39	7.104.649,29	51,39	6.720.660,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.275,00	233.275,00	269.680,93	115,61	269.680,93	115,61	-36.405,93
IMPOSTOS	211.575,00	211.575,00	255.489,37	120,76	255.489,37	120,76	-43.914,37
TAXAS	21.700,00	21.700,00	14.191,56	65,40	14.191,56	65,40	7.508,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.255,00	3.255,00	2.384,01	73,24	2.384,01	73,24	870,99
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.255,00	3.255,00	2.384,01	73,24	2.384,01	73,24	870,99
RECEITA PATRIMONIAL	62.279,00	62.279,00	52.448,26	84,22	52.448,26	84,22	9.830,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00	0,00	542,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.736,50	61.736,50	52.448,26	84,96	52.448,26	84,96	9.288,24
RECEITA DE SERVIÇOS	47.740,00	47.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.740,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.446.102,04	13.446.102,04	6.733.231,42	50,08	6.733.231,42	50,08	6.712.870,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.281.182,04	13.281.182,04	6.643.146,46	50,02	6.643.146,46	50,02	6.638.035,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.920,00	164.920,00	90.084,96	54,62	90.084,96	54,62	74.835,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.658,50	32.658,50	46.904,67	143,62	46.904,67	143,62	-14.246,17
MULTAS E JUROS DE MORA	9.439,50	9.439,50	6.565,94	69,56	6.565,94	69,56	2.873,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.647,50	14.647,50	31.600,57	215,74	31.600,57	215,74	-16.953,07
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.571,50	8.571,50	8.113,42	94,66	8.113,42	94,66	458,08
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	624,74	0,00	624,74	0,00	-624,74
RECEITAS DE CAPITAL	32.550,00	32.550,00	371.327,701.140,79		371.327,701.140,79		-338.777,70
ALIENAÇÃO DE BENS	32.550,00	32.550,00	3.000,00	9,22	3.000,00	9,22	29.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.550,00	32.550,00	3.000,00	9,22	3.000,00	9,22	29.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	368.327,70	0,00	368.327,70	0,00	-368.327,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	129.327,70	0,00	129.327,70	0,00	-129.327,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00	0,00	-239.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	——		——		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.857.859,54	13.857.859,54	7.475.976,99	53,95	7.475.976,99	53,95	6.381.882,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.857.859,54	13.857.859,54	7.475.976,99	53,95	7.475.976,99	53,95	6.381.882,55
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	——		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.857.859,54	13.857.859,54	7.475.976,99	53,95	7.475.976,99	53,95	6.381.882,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	502.565,84	——		367.076,68	—	—
Superávit Financeiro	—	263.565,84	——		128.076,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	239.000,00	——		239.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.068.759,54	715.637,24	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	46,43	7.384.165,52
DESPESAS CORRENTES	12.141.638,84	302.532,56	12.444.171,40	6.410.698,87	6.410.698,87	5.834.894,58	5.834.894,58	46,89	6.609.276,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.916.410,18	874,60	6.917.284,78	3.345.496,46	3.345.496,46	3.309.876,86	3.309.876,86	47,85	3.607.407,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.400,00	0,00	116.400,00	61.759,91	61.759,91	61.759,91	61.759,91	53,06	54.640,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.108.828,66	301.657,96	5.410.486,62	3.003.442,50	3.003.442,50	2.463.257,81	2.463.257,81	45,53	2.947.228,81
DESPESAS DE CAPITAL	860.120,70	413.104,68	1.273.225,38	595.460,18	595.460,18	565.336,68	565.336,68	44,40	707.888,70
INVESTIMENTOS	445.520,70	413.104,68	858.625,38	392.407,83	392.407,83	362.284,33	362.284,33	42,19	496.341,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID4A14.600,00	0,00	414.600,00	203.052,35	203.052,35	203.052,35	203.052,35	48,98	211.547,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.068.759,54	715.637,24	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	46,43	7.384.165,52

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.068.759,54	715.637,24	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	46,43	7.384.165,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.075.745,73	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.068.759,54	715.637,24	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	7.475.976,99	46,43	7.384.165,52
FONTE:									

Paula Freitas, 16/07/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9FC14B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	100,00	46,43	7.384.165,52
Administração e Planejamento	138.726,62	138.726,62	61.894,24	61.894,24	61.894,24	61.894,24	0,97	44,62	76.832,38
Planejamento e Orçamento	138.726,62	138.726,62	61.894,24	61.894,24	61.894,24	61.894,24	0,97	44,62	76.832,38
Administração	2.386.457,55	2.396.603,03	1.299.779,79	1.299.779,79	1.191.508,66	1.191.508,66	18,62	49,72	1.205.094,37
Administração Geral	2.043.423,93	2.014.963,93	1.100.977,35	1.100.977,35	1.000.889,66	1.000.889,66	15,64	49,67	1.014.074,27
Administração Financeira	336.523,62	375.129,10	198.802,44	198.802,44	190.619,00	190.619,00	2,98	50,81	184.510,10
Turismo	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00
Assistência Social	801.806,57	883.500,92	390.449,14	390.449,14	342.823,36	342.823,36	5,36	38,80	540.677,56
Assistência ao Idoso	9.765,00	9.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.917,50	83.493,15	9.035,07	9.035,07	9.035,07	9.035,07	0,14	10,82	74.458,08
Assistência Comunitária	671.064,07	751.182,77	345.334,07	345.334,07	317.388,29	317.388,29	4,96	42,25	433.794,48
Educação Especial	39.060,00	39.060,00	36.080,00	36.080,00	16.400,00	16.400,00	0,26	41,99	22.660,00
Saúde	2.698.970,01	2.824.689,70	1.651.801,24	1.651.801,24	1.491.086,43	1.491.086,43	23,30	52,79	1.333.603,27
Atenção Básica	2.618.788,51	2.715.508,20	1.608.212,84	1.608.212,84	1.447.498,03	1.447.498,03	22,62	53,30	1.268.010,17
Vigilância Sanitária	43.725,50	43.725,50	8.723,00	8.723,00	8.723,00	8.723,00	0,14	19,95	35.002,50
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	34.865,40	34.865,40	34.865,40	34.865,40	0,54	53,27	30.590,60
Educação	4.081.543,39	4.317.948,82	2.061.292,36	2.061.292,36	1.892.038,88	1.892.038,88	29,56	43,82	2.425.909,94
Alimentação e Nutrição	106.764,00	106.764,00	75.787,74	75.787,74	69.646,69	69.646,69	1,09	65,23	37.117,31
Ensino Fundamental	3.247.170,81	3.275.522,89	1.448.677,41	1.448.677,41	1.385.326,13	1.385.326,13	21,64	42,29	1.890.196,76
Educação Infantil	439.082,40	647.135,75	442.831,07	442.831,07	343.069,92	343.069,92	5,36	53,01	304.065,83
Educação de Jovens e Adultos	117.170,42	117.170,42	12.823,63	12.823,63	12.823,63	12.823,63	0,20	10,94	104.346,79
Educação Especial	171.355,76	171.355,76	81.172,51	81.172,51	81.172,51	81.172,51	1,27	47,37	90.183,25
Cultura	123.763,68	115.763,68	55.896,52	55.896,52	55.896,52	55.896,52	0,87	48,29	59.867,16
Difusão Cultural	123.763,68	115.763,68	55.896,52	55.896,52	55.896,52	55.896,52	0,87	48,29	59.867,16
Urbanismo	562.390,78	552.390,78	178.010,28	178.010,28	177.823,28	177.823,28	2,78	32,19	374.567,50
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	472.390,78	462.390,78	178.010,28	178.010,28	177.823,28	177.823,28	2,78	38,46	284.567,50
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Semestre	Até o Semestre	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	100,00	46,43	7.384.165,52
Agricultura	189.148,78	192.495,67	38.054,16	38.054,16	38.054,16	38.054,16	0,59	19,77	154.441,51
Fomento ao Trabalho	69.615,87	54.790,47	2.568,40	2.568,40	2.568,40	2.568,40	0,04	4,69	52.222,07
Extensão Rural	119.532,91	137.705,20	35.485,76	35.485,76	35.485,76	35.485,76	0,55	25,77	102.219,44

Transporte	1.189.299,29	1.465.624,69	833.639,39	833.639,39	784.104,44	784.104,44	12,25	53,50	681.520,25
Transporte Rodoviário	1.189.299,29	1.465.624,69	833.639,39	833.639,39	784.104,44	784.104,44	12,25	53,50	681.520,25
Desporto e Lazer	105.758,37	105.758,37	27.635,17	27.635,17	27.635,17	27.635,17	0,43	26,13	78.123,20
Desporto Comunitário	105.758,37	105.758,37	27.635,17	27.635,17	27.635,17	27.635,17	0,43	26,13	78.123,20
Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	407.706,76	407.706,76	337.366,12	337.366,12	5,27	50,06	336.528,38
Outros Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	407.706,76	407.706,76	337.366,12	337.366,12	5,27	50,06	336.528,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.068.759,54	13.784.396,78	7.006.159,05	7.006.159,05	6.400.231,26	6.400.231,26	100,00	46,43	7.384.165,52
FONTE:									

Paula Freitas, 16/07/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F82EF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	226.982,00	226.982,00	268.833,20	268.833,20	118,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.675,00	59.675,00	67.728,18	67.728,18	113,50
1.1.1- IPTU	48.825,00	48.825,00	59.211,50	59.211,50	121,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.627,50	1.627,50	467,36	467,36	28,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.727,00	6.727,00	8.083,19	8.083,19	120,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.495,50	2.495,50	4.110,21	4.110,21	164,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	4.144,08	4.144,08	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.027,50	45.027,50	67.116,61	67.116,61	149,06
1.2.1- ITBI	43.400,00	43.400,00	66.982,95	66.982,95	154,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	542,50	542,50	223,14	223,14	41,13
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	89,48	89,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.069,50	94.069,50	105.974,67	105.974,67	112,66
1.3.1- ISS	91.140,00	91.140,00	105.510,49	105.510,49	115,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.627,50	1.627,50	464,18	464,18	28,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	759,50	759,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.210,00	28.210,00	28.013,74	28.013,74	99,30
1.4.1- IRRF	28.210,00	28.210,00	28.013,74	28.013,74	99,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.734.645,00	12.734.645,00	6.042.177,22	6.042.177,22	47,45
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.250,00	8.300.250,00	3.759.719,27	3.759.719,27	45,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.974.750,00	7.974.750,00	3.759.719,27	3.759.719,27	47,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.075.260,00	4.075.260,00	1.961.345,37	1.961.345,37	48,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.060,00	39.060,00	15.325,35	15.325,35	39,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	33.366,97	33.366,97	51,25
2.5- Cota-Parte ITR	32.550,00	32.550,00	1.447,44	1.447,44	4,45
2.6- Cota-Parte IPVA	222.425,00	222.425,00	270.972,82	270.972,82	121,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.961.627,00	12.961.627,00	6.311.010,42	6.311.010,42	48,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre	% (c) =

		(a)		(b)	(b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.363,50	3.363,50	6.221,47	6.221,47	184,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.253,42	312.253,42	202.634,91	202.634,91	64,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.500,00	108.500,00	85.831,66	85.831,66	79,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.753,42	203.753,42	116.803,25	116.803,25	57,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	167.632,50	167.632,50	69.350,75	69.350,75	41,37
6.1- Transferências de Convênios	164.920,00	164.920,00	67.084,96	67.084,96	40,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.712,50	2.712,50	2.265,79	2.265,79	83,53
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	483.249,42	483.249,42	278.207,13	278.207,13	57,57
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	1.208.435,15	1.208.435,15	48,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.59_4.950,00	1.594.950,00	751.943,71	751.943,71	47,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	815.052,00	815.052,00	392.268,97	392.268,97	48,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.812,00	7.812,00	3.065,05	3.065,05	39,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.020,00	13.020,00	6.673,39	6.673,39	51,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.510,00	6.510,00	289,47	289,47	4,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.250,00	54.250,00	54.194,56	54.194,56	99,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	890.958,15	890.958,15	50,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.749.377,62	1.749.377,62	889.055,66	889.055,66	50,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.595,00	7.595,00	1.902,49	1.902,49	25,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-742.216,38	-742.216,38	-319.379,49	-319.379,49	43,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	319.379,49				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.880,53	1.579.880,53	755.721,37	755.721,37	47,83
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.579.880,53	1.579.880,53	755.721,37	755.721,37	47,83
14- OUTRAS DESPESAS	177.092,09	177.092,09	84.979,52	84.979,52	47,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.092,09	177.092,09	84.979,52	84.979,52	47,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.756.972,62	1.756.972,62	840.700,89	840.700,89	47,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					37.884,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					37.884,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					80,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					41.206,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					41.206,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.240.406,75	3.240.406,75	1.577.752,61	1.577.752,61	48,69
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	403.060,40	465.560,40	358.479,89	358.479,89	77,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.060,40	465.560,40	358.479,89	358.479,89	77,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.120.802,57	3.156.154,65	1.530.573,80	1.530.573,80	48,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	840.700,89	840.700,89	47,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.363.829,95	1.399.182,03	689.872,91	689.872,91	49,31
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	75.950,00	75.950,00	75.787,74	75.787,74	99,79
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.599.812,97	3.697.665,05	1.964.841,43	1.964.841,43	53,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-319.379,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.902,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					41.206,02
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					83.458,69
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-192.812,29
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.081.865,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.344,50	164.684,50	30.718,50	30.718,50	18,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.571,92	424.785,27	65.732,43	65.732,43	15,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	450.916,42	589.469,77	96.450,93	96.450,93	16,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.050.729,39	4.287.134,82	2.061.292,36	2.061.292,36	48,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2014(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497,40	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		125.215,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE		889.055,66
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE		834.412,74
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE		1.902,49
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		144.487,40
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE		15.924,19
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental		0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)		30.571,96
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		46.496,15
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE		2.035.369,83
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental		80,57
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)		32,25

Paula Freitas, 16/07/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B38170B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	228.138,73	33.257,41	32.639,26	32.639,26	-	228.756,88
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.138,73	33.257,41	32.639,26	32.639,26	0,00	228.756,88
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.176,85	13.558,70	13.558,70	0,00	618,15
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.023,00	7.023,00	7.023,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.138,73	6.007,56	6.007,56	6.007,56	0,00	228.138,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.138,73	33.257,41	32.639,26	32.639,26	0,00	228.756,88
FONTE:											

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:23D247EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 002/06/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS - PORTARIA Nº 144/06/2013

Aos, 14 dias do mês de julho de 2.014, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Arnaldo Iadicola, Andréia Aparecida Leite Cunha, Marcio Batista da Silva, Reinaldo Francisco Dias e Sueli Batista Alves, membros da Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Imóveis e Móveis, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens móveis de propriedade deste Município listados após verificação em setores da Administração Municipal (Anexo I) e (Anexo II). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do Anexo I e Anexo II e procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I em sua totalidade e a necessidade de correção da Duplicidade da numeração das placas dos itens do Anexo II.

Sueli Batista Alves

Andréia Aparecida Leite Cunha

Marcio Batista da Silva
Reinaldo Francisco Dias

Arnaldo Iadicola

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 144/06/2013, declaro inservíveis os bens do Anexo I.

II – Conforme o demonstrado no anexo II fica evidente a DUPLICIDADE da numeração das placas patrimoniais e a necessidade da devida correção.

III – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.

IV – Publique-se o presente despacho como PORTARIA.

Rancho Alegre D' Oeste, 14 de julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

(Anexo I)

Placa	Descrição resumida dos bens	Departamento	Avaliação
2118	Cadeira fixa em bancada	Suprimento / Sala do planejamento	Inservível
2119	Cadeira fixa em bancada	Suprimento / Sala do planejamento	Inservível
2783	Impressora HP Deskjet 656C	Suprimento / Antigo RH	Inservível
2162	Impressora HP deskjet 610	D. Fazenda / Contabilidade	Inservível
2556	Autenticador General G 8900	D. Fazenda / Receitas Municipais	Inservível
2573	Impressora Deskjet 3535	D. Fazenda / Receitas Municipais	Inservível
2574	Impressora Marca Epsom LQ 570	D. Fazenda / Receitas Municipais	Inservível
1885	Escrivaninha em cerejeira c 06 gavetas c chaves 1,70 x 0,70	Urbanismo - Paço Municipal	Inservível
1902	Tomada Telefônica modelo FX 300 BI SMS	Urbanismo - Paço Municipal	Inservível
447	Geladeira Clímax	Urbanismo – Pátio	Inservível
474	Poste de metal p/ luminária c/ 9 metros	Urbanismo – Pátio	Inservível
481	Motor de cortar grama Sthil	Urbanismo – Pátio	Inservível
230	Maquina de escrever olivatti (Ta com placa da Emater)	Fomento Agric. E Desenv. - Emater	Inservível
2032	Cadeira de metal c/ assento em plástico	Divisão de ação social - Escola de informática	Inservível
2033	Cadeira de metal c/ assento em plástico	Divisão de ação social - Escola de informática	Inservível
2037	Micro Câmera (Tipo Web cam APCMERA)	Divisão de ação social - Escola de informática	Inservível
184	Escrivaninha em cerejeira c/ 06 gavetas 1,70 x 0,75	Assist. a criança e adolesc. - Conselho Tutelar	Inservível
139	Cadeira em aço branca	Divisão da ação social - Clube de mães	Inservível
142	Maq. de cortar grama garthem (Emprest. Reinaldo p ASSEMRAD)	Divisão da ação social - Clube de mães	Inservível
735	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
736	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
737	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
738	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
739	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
740	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
741	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
742	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
743	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
744	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
745	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
746	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
747	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
748	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
749	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
750	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
751	Mesa plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
830	Cadeira plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
831	Cadeira plástica preta	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
5505	Mesa em plástico azul	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
548	Cadeira de plástico azul	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
549	Cadeira de plástico azul	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
550	Cadeira de plástico azul	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
551	Cadeira de plástico azul	Divisão da ação social - Contra turno	Inservível
890	Mesinha em cerejeira	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
891	Mesinha em cerejeira	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
892	Mesinha em cerejeira	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
897	Mesinha em madeira de forro 0,65 x 0,37	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
898	Mesinha em madeira de forro 0,65 x 0,37	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
899	Mesinha em madeira de forro 0,65 x 0,37	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
915	Caixote p/ retalho tá com IRACI	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
916	Caixote p/ retalho ta com IRACI	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
917	Caixote p/ retalho	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
944	Ferro de passar roupa Takara	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
967	Refrigerador	Divisão da ação social - Barracão industrial	Inservível
2683	Mesa grande 8 lugares	Divisão da ação social - Centro comunitário	Inservível
1029	Impressora Deskjet 600	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - ADM	Inservível

1033	Mesa em fórmica com 3 gavetas 1,50 x 0,60	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - ADM	Inservível
1034	Mesa para computador em fórmica com 4 repartições	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - ADM	Inservível
1042	Impressora Deskjet 600	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - ADM	Inservível
1062	Aparelho de inalação - Nebular	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Antiga Pré-consulta	Inservível
1086	Aspirador portátil campact suction device MA 520 microban	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Antigo Consultório	Inservível
1087	Escrivaninha em fórmica com 2 gavetas 0,90 x 0,50	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga ginecologia	Inservível
1116	Balcão de pia com mármore feito sob medida c/ 01 cuba inox c 04 gavetas e 02 portas	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga S. Inal. e Inj.	Inservível
1153	Compressor de ar capacidade 25 litros	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga odontologia	Inservível
1156	Motor elétrico Olidef CZ, compressor c-71	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga odontologia	Inservível
1158	Balcão em fórmica c02 gavetas e 02 portas 0,80 x 0,52	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1173	Marcador de tempo EVLAB EU: 014 24 timers	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1175	CELM E 2250 trava ponto, fluxo contínuo EULAB EV:013	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1176	Contador de células - diferencial EVLAB EV: 05	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analises Clin	Inservível
1177	Contador de células - CELM DA 500 e CELM cc-530	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analises Clin	Inservível
1178	Microscópio LAMBDA, Mod. L- 1500, Série 994748	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1179	Micro III EVLAB EV: 011	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1180	Micro III EVLAB EV: 024	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. analise Clin	Inservível
1214	Mesa de plástico com 04 lugares	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - antiga s. Espurgo	Inservível
1241	DEMTSPLY - Primelite	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1242	Caixa Top 500 multipurpose amplificador - stander	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1246	Cadeira de banho	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1248	Banco de metal em corino azul e preto	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1249	Banco de metal em corino azul e preto	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1150	Pia em mármore com 3gavetas 02 portas branca	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1251	Cadeira de rodas - modelo antigo	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1274	Maquina de lavar roupa(LAV)	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
1276	Mixallooy RHOS Raio X	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Almoxarifado	Inservível
2445	Impressora Epson stillus c 45	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Clinica fisioterapia	Inservível
2468	Colchonte em corino grande verde	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Clinica fisioterapia	Inservível
2480	Mesa de plástico com 04 lugares	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Clinica fisioterapia	Inservível
2481	Mesa de plástico com 04 lugares	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Clinica fisioterapia	Inservível
2588	Cadeira de madeira CIMO	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - Vig. Sanitária	Inservível
3515	Lavadoura de alta pressão Modelo HL 1700 110V Talvez creche	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - No Geral	Inservível
3718	Maquina de lavar roupa Electrolux 12 KL LB 12Q 110 Volts	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - No Geral	Inservível
4171	Impressora HP Multifuncional P2430	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - No Geral	Inservível
4174	Central de inalação com 5 saídas	Secret. M. Saúde - Fundo M. Saúde - No Geral	Inservível
67	Armário em fórmica 12 portas e 08 gavetas 2,70 1,73	Secret. Educ. – creche munic.- Cozinha	Inservível
68	Refrigerador Electrolux R 260	Secret. Educ. – creche munic.- Cozinha	Inservível
126	Fichário em aço com 2 gaveta e chave	Secret. Educ. – creche munic. - Geral	Inservível
2	01 ar condicionado	Pré-escola pequeno príncipe	Inservível
8	Mesa de centro	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – sala da presidência	Inservível
196	Escrivaninha em cerejeira c/ 3 gavetas 1,20 x 0,70	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
247	Conj. de mesa p/ computador (escrivaninha em fórmica c/ 3 gavetas 1,46 x 0,72 e Mesinha para computador)	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
996	Banco Almofadado c/ 3 lugares	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
997	Banco Almofadado c/ 3 lugares	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
998	Banco Almofadado c/ 3 lugares	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
999	Banco Almofadado c/ 3 lugares	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
1000	Banco Almofadado c/ 3 lugares	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
1215	Lixeira c/ pedal em metal	Secret. Educ. – Escola munic. Creche – cozinha	Inservível
1305	Computdor LG Mod. 5500 GB Kit mult.	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – secretaria	Inservível
1320	Mesa em fórmica p/ computador	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – coordenação	Inservível
1436	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1437	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1438	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1439	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1440	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1441	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1442	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1443	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1444	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1445	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1446	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1447	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1448	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1436	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1437	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1438	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1439	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1440	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1441	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1442	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1443	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1444	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1445	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1446	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1447	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1448	Cadeiras	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1481	Porta mapas	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – Biblioteca	Inservível
1492	Mesa em cerejeira 2,0 x 1,00	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – s. professores	Inservível
1493	Cadeira simples revestida em corino marrom	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – s. professores	Inservível
1509	Armário em aço / 16 portas e chave (Estadual)	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – s. professores	Inservível
1510	Armário em aço / 08 portas e chave (Estadual)	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – s. professores	Inservível
1519	Forno	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – cozinha	Inservível
1527	Mesa em madeira 4,00 x 0,60	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – cozinha	Inservível
1592	Cadeira de madeira simples	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pré-escola	Inservível
1593	Cadeira de madeira simples	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pré-escola	Inservível
1594	Cadeira de madeira simples	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pré-escola	Inservível
1652	Carteira c/ cadeira de madeira	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – salas de aula	Inservível
1837	Mochos	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – odontológica	Inservível

1838	Mochos	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – odontológica	Inservível
2285	Armário em fórmica 2 portas 1,60 x 1,00	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2286	Armário em fórmica 2 portas 1,60 x 1,00	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2287	Armário em fórmica 2 portas 1,60 x 1,00	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2408	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2409	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2410	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2411	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2412	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
2413	Mesinha em fórmica p/ criança	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – pequeno príncipe	Inservível
3127	Armário em aço 2 portas	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – GERAL	Inservível
3157	Geladeira continental 470 litros c/ refrigerador combinado tipo degelo automático sistema deresf	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – GERAL	Inservível
3366	Bebedora central de água gelada refrucan SP 100 110V, capacidade de 100 litros	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – GERAL	Inservível
3374	Aparelho telefônico mega star c/ Fio FT – 7	Secret. Educ. – Escola munic. Escola – GERAL	Inservível
4787	Aparelho de vídeo-cassete Philco 7 cabeças	Divisão da cultura	Inservível
1848	computador cpu infoway	Educação fundamental	Inservível
2197	estufa para esterilização e secagem nevoni vu-1.3	Suprimentos	Inservível
3914	Cortina Rústico com Argolas com Varão 2,20x1,80	Pré-escola pequeno príncipe	Inservível
2415	mesinha redonda p/ criança	Pré-escola pequeno príncipe	Inservível
3601	Impressora HP Laser P1102W	Serviços gerais	Inservível
142	MAQUINA DE CORTAR GRAMA - GARTHEN	Divisão de Ação Social	Inservível
3565	Roçadeira de Grama Gás. Lateral com guidão STIL	Fundef	Inservível
481	MOTOR CORTAR GRAMA STHIL	Urbanismo	Inservível
398	MAQUINA DE CORTAR GRAMA (GARTHEM)	Divisão de Ação Social	Inservível
483	PNEUS GOODYEAR 1000X20 RECAPADO	Urbanismo	Inservível
484	PNEUS GOODYEAR 1000X20 RECAPADO	Urbanismo	Inservível
3074	IMPRESSORA HP DESKJET	Gabinete do prefeito	Inservível
2787	COMPUTADOR CPU TECLADO,MAUSE	Suprimento	Inservível
3348	Nobreak Multilaser REF. PCM-600	Gabinete do Diretor de Departamento	Inservível
2282	IMPRESSORA HP COLORIDA	Pré-escola pequeno príncipe	Inservível
3357	eletrodomésticos em geral para a Prefeitura Municipal	Pré-escola pequeno príncipe	Inservível
3253	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3254	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3255	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3244	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3245	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3246	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3247	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3248	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3249	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3250	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3251	Peças para micro computador da administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
3241	01 impressora para micro computador para a Administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
08	MESA DE CENTRO	Creche municipal	Inservível
13	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Creche municipal	Inservível
3233	01 peça para micro computador para a Administração Municipal	Pré- escola pequeno príncipe	Inservível
14	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Creche municipal	Inservível

LISTA DE PLACAS DUPLICADAS (anexo II)

Placa	Cód. Cetil	Descrição	Avaliação
3	18	1- APARELHO TELEFONICO "SIEMENS 805 s"	Duplicidade de placa
3	2	01 ar condicionado	Duplicidade de placa
4	19	1 CADEIRA GIRATORIA ALTA. REVESTIDA EM TECIDO AZUL	Duplicidade de placa
4	16	05 ventiladores	Duplicidade de placa
5	3808	PORTA BANDEIRA DO BRASIL EM MADEIRA	Duplicidade de placa
5	3387	mobiliários em geral	Duplicidade de placa
6	2239	CONJUNTO TIPO ARMARIO MUDO COM 3 GAVETAS 0,68X0,40 CM	Duplicidade de placa
6	17	05 ventiladores	Duplicidade de placa
7	3018	MESA DE CENTRO	Duplicidade de placa
7	1	01 aparelho telefônico	Duplicidade de placa
9	2720	gaveteiro, teclado, estofados	Duplicidade de placa
9	38	APARELHO DE AR CONDICIONADO AIR-MASTER 10000 FUZZY LOGIC	Duplicidade de placa
10	20	16 ventilares	Duplicidade de placa
10	2893	LIXEIRA EM FORMICA	Duplicidade de placa
11	211	ARMARIO EM FORMICA COM 2 PORTAS E 03 REPARTIÇOES COM CHAVE	Duplicidade de placa
11	1678	caixa dágua	Duplicidade de placa
12	370	BALCAO EM FORMICA COM 2 PORTAS 03 GAVETAS 40X60	Duplicidade de placa
12	2039	COMPRESSOR DE AR	Duplicidade de placa
15	1586	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
15	3242	mesas e gaveteiros	Duplicidade de placa
16	1587	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
16	2314	divisórias de repartições	Duplicidade de placa
17	1588	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
17	3482	moveis de planejados	Duplicidade de placa
18	1589	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
18	2732	GLOBO MUNDIAL	Duplicidade de placa
19	2332	equipamentos de informática	Duplicidade de placa
19	1590	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
20	2333	equipamentos de informática	Duplicidade de placa
20	1591	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
21	1592	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
21	4115	Terreno para clinica da mulher	Duplicidade de placa
22	3985	relógio ponto para setor de Recursos Humanos	Duplicidade de placa
22	1593	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
23	2814	Jogos de estofados para a adm. geral	Duplicidade de placa
23	1594	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa
24	1595	CADEIRAS INFANTIS MADEIRA	Duplicidade de placa

24	3371	micro computador e impressora	Duplicidade de placa

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:843470EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **LAUDINO ANGELO FILIPIN**, sito à ROD BR 163 KM 48, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Linha Sao Valentin, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.609.138/0001-31, para a **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município na cidade de Santa Lúcia, no valor de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

LAUDINO ANGELO FILIPIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	300,00	9,00	2.700,00
1	2	REFEIÇAO/LANCHES		UN	300,00	7,00	2.100,00
1	3	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE - SANTA LÚCIA		UN	300,00	12,00	3.600,00
TOTAL							8.400,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:69391C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VILMAR MEZZALIRA - ME**, sito à Av Assunção, 1348 - CEP: 85805030 - Bairro: Alto Alegre, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.324/0001-56, para o **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município na cidade de Cascavel, no valor de **R$ 9.210,00 (Nove Mil, Duzentos e Dez Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

VILMAR MEZZALIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	300,00	9,00	2.700,00
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	300,00	14,70	4.410,00
1	3	REFEIÇAO/LANCHES		UN	300,00	7,00	2.100,00
TOTAL							9.210,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8E3CC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***26/2014***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AJARDINAMENTO: Aquisição de Produtos de Ajardinamento para realização de Obras de Paisagismo em Áreas Urbanas do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME** e **GRAMEIRA IGUAÇU LTDA ME.**

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GRAMA SINTÉTICA	C.O.	M2	1.000,00	50,00	50.000,00
1	3	PALMEIRA CICA S/TRONCO	C.O.	UN	100,00	63,00	6.300,00
1	4	PALMEIRA CICA COM TRONCO 0,50 CM	C.O.	UN	10,00	125,00	1.250,00
1	5	FLOR AMOR PERFEITO	C.O.	CX	1.000,00	36,00	36.000,00
1	6	SEPARADOR DE GRAMA	C.O.	M2	400,00	13,60	5.440,00
1	7	CASCA DE PINUS	C.O.	UN	100,00	23,33	2.333,00
1	8	SUBSTRATO	C.O.	UN	40,00	21,00	840,00
1	9	PALMEIRA FENIX TRONCO 0,60 CM	C.O.	UN	10,00	223,33	2.233,30
1	10	PALMEIRA FENIX TRONCO 0,90 CM	C.O.	UN	10,00	303,00	3.030,00
1	11	ARBUSTO BUXO	C.O.	UN	10,00	180,00	1.800,00
1	12	ARBUSTO PATA DE ELEFANTE	C.O.	UN	10,00	265,00	2.650,00
1	13	PALMEIRA IMPERIAL	C.O.	UN	50,00	193,33	9.666,50
1	14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PAISAGISMO	C.O.	H	100,00	55,83	5.583,00
1	15	ARBUSTO PODOCARPO	C.O.	UN	50,00	16,83	841,50
1	16	FOLHAGEM MOREIA	C.O.	UN	25,00	20,16	504,00
1	17	FOLHAGEM LIRIOPES	C.O.	UN	1.000,00	2,16	2.160,00
TOTAL							130.631,30
GRAMEIRA IGUAÇU LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA ESMERALDA M2	ESMERALDA	M2	2.000,00	4,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 138.631,30 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BAB0E707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 237 LOJA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.213.728/0001-06, para **SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E FILMAGEM:** SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO, no valor de **R$ 7.744,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais),** por um período de **12 MESES**, conforme abaixo descrito:

BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA EVENTOS / REVELAÇÃO		UN	350,00	6,00	2.100,00
1	2	SERVIÇOS DE FIMAGENS DE EVENTOS		UN	6,00	724,00	4.344,00
1	3	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA 3X4 / DOCUMENTOS		UN	100,00	10,00	1.000,00
1	4	SERVIÇOS DE EMPLASTIFICAÇÃO		UN	150,00	2,00	300,00
TOTAL							7.744,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 16/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BA2AE131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.035.308,87	1.216.047,49	1.361.459,97	1.344.278,91	1.270.988,94	1.864.263,89	1.418.649,45	1.480.566,34	1.106.161,08	1.306.189,04	1.469.164,29	1.111.966,07	15.985.044,34	16.273.820,00
Receita tributária	24.245,43	16.238,91	14.129,24	197.932,41	15.995,33	22.494,86	13.598,33	23.873,54	19.912,02	23.258,34	23.848,29	19.636,44	415.163,14	296.000,00
IPTU	1.647,58	640,20	509,07	192,24	284,67	110,40	0,00	0,00	0,00	5.893,29	9.110,69	1.447,90	19.836,04	24.000,00
ISS	6.205,02	6.819,63	6.344,35	7.793,67	7.251,86	6.883,70	4.459,10	5.916,67	7.247,43	6.900,80	7.704,23	8.192,48	81.718,94	94.000,00
ITBI	9.480,34	2.800,00	1.704,00	182.531,50	2.530,00	7.690,50	510,00	3.292,00	5.730,00	4.280,00	1.090,00	4.180,00	225.818,34	100.000,00
IRRF	6.252,93	5.857,88	5.417,82	6.578,17	5.928,80	7.484,13	7.354,18	13.808,04	5.880,09	6.008,77	5.694,84	5.784,86	82.050,51	67.000,00
Outras receitas tributárias	659,56	121,20	154,00	836,83	0,00	326,13	1.275,05	856,83	1.054,50	175,48	248,53	31,20	5.739,31	11.000,00
Receita de contribuições	5.178,49	5.577,13	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	5.679,11	9.231,30	2.150,00	6.372,03	6.078,26	5.785,17	66.339,34	66.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.178,49	5.577,13	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	5.679,11	9.231,30	2.150,00	6.372,03	6.078,26	5.785,17	66.339,34	66.000,00
Receita patrimonial	10.130,01	7.642,13	9.090,54	9.739,85	9.228,31	10.863,13	10.400,46	13.430,90	12.985,88	12.452,17	15.901,20	12.204,81	134.069,39	40.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.490,00	18.760,00	0,00	700,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	22.450,00	0,00
Transferências correntes	985.703,09	1.165.347,20	1.331.014,95	1.126.555,13	1.238.656,26	1.822.357,71	1.384.867,66	1.432.730,04	1.070.409,11	1.260.980,48	1.390.853,99	1.069.122,54	15.278.598,16	15.864.320,00
Cota parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	7.078.465,27	8.180.000,00
Cota parte do ICMS	219.642,76	205.964,38	217.121,38	220.510,75	226.140,60	326.021,06	232.541,84	198.817,10	221.735,37	231.772,58	233.822,94	217.974,57	2.752.065,33	2.870.000,00
Cota parte do IPVA	14.292,55	4.159,01	4.581,40	5.908,94	2.836,90	6.690,11	5.516,31	27.067,84	16.464,24	14.752,41	12.698,06	10.979,74	125.947,51	106.000,00
Cota parte do ITR	680,66	16,58	10.507,35	105.763,81	8.008,04	7.732,23	8.528,82	2.227,85	87,99	133,97	227,56	56,90	143.971,76	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.088,57	2.088,57	0,00	2.088,57	2.088,57	2.088,57	22.704,27	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.489,88	3.734,20	3.396,74	3.631,14	4.027,88	4.304,93	4.113,27	3.516,95	3.436,50	3.747,22	4.075,70	3.881,90	45.356,31	39.000,00
Transferências do FUNDEF	183.847,30	176.942,45	176.100,55	181.771,72	195.082,15	262.277,48	214.910,58	240.092,60	193.326,49	206.215,98	219.178,68	193.872,22	2.443.618,20	2.407.000,00
Outras transferências correntes	159.324,76	246.379,48	481.840,94	171.495,50	194.843,24	299.558,07	181.446,09	173.275,45	169.318,58	270.363,60	209.932,15	108.691,65	2.666.469,51	2.127.320,00
Outras receitas correntes	7.561,85	2.482,12	2.035,69	4.701,25	1.615,58	3.293,62	4.103,89	1.300,56	704,07	3.126,02	32.282,55	5.217,11	68.424,31	7.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	128.506,13	148.405,00	134.614,63	154.657,53	169.746,13	194.300,13	197.702,12	203.872,35	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	1.975.897,22	2.200.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	128.506,13	148.405,00	134.614,63	154.657,53	169.746,13	194.300,13	197.702,12	203.872,35	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	1.975.897,22	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	906.802,74	1.067.642,49	1.226.845,34	1.189.621,38	1.101.242,81	1.669.963,76	1.220.947,33	1.276.693,99	964.608,31	1.149.308,90	1.276.815,69	958.654,38	14.009.147,12	14.073.820,00

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7CE38699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE_2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.044.030,82	1.173.653,69	1.300.356,68	1.159.725,59	1.259.248,04	1.836.655,54	1.483.789,79	1.576.866,44	1.158.353,09	1.398.896,81	1.480.163,72	1.215.014,59	16.086.754,80
Receita Tributária	25.007,84	40.124,91	104.272,94	73.941,41	22.902,56	31.249,72	17.808,36	28.766,08	29.039,45	69.081,39	64.970,72	64.244,24	571.409,62
I.P.T.U.	3.752,86	2.340,57	1.795,61	690,59	473,23	198,86	720,65	646,30	2.486,52	46.223,55	5.132,95	4.001,53	68.463,22
I.S.S	6.553,65	11.617,59	66.986,43	31.143,58	8.358,82	22.827,29	9.861,95	8.384,64	8.441,06	6.117,06	36.611,01	36.094,77	252.997,85
I.T.B.I	9.356,00	21.760,00	30.584,00	37.500,00	8.200,00	3.804,60	1.940,00	14.903,95	12.400,00	3.760,00	15.762,00	18.217,00	178.187,55
I.R.R.F	4.128,91	4.152,12	4.117,37	4.100,34	5.726,80	4.100,73	4.081,00	4.104,22	4.463,29	4.831,48	5.182,92	5.350,83	54.340,01
Outras Receitas Tributárias	1.216,42	254,63	789,53	506,90	143,71	318,24	1.204,76	726,97	1.248,58	8.149,30	2.281,84	580,11	17.420,99
Receita de Contribuições	67,22	94,15	67,25	0,00	26,90	32,54	107,60	67,25	167,76	1.629,36	290,75	125,55	2.676,33
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	67,22	94,15	67,25	0,00	26,90	32,54	107,60	67,25	167,76	1.629,36	290,75	125,55	2.676,33
Receita Patrimonial	3.096,05	3.203,26	4.046,17	5.405,22	3.763,57	3.744,55	6.737,62	8.605,03	8.319,61	8.703,88	10.253,23	9.828,89	75.707,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.008.889,71	1.119.336,13	1.187.838,62	1.077.051,92	1.225.985,98	1.776.005,31	1.449.883,88	1.533.413,59	1.116.993,61	1.307.941,58	1.399.312,39	1.134.121,52	15.336.774,24
Cota Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97
Cota Parte do ICMS	316.134,81	296.447,33	312.505,73	317.384,10	325.487,24	469.246,56	340.942,63	291.782,64	325.417,32	340.147,85	343.156,94	319.897,99	3.998.551,14
Cota Parte do IPVA	18.092,26	12.994,90	9.861,60	8.381,06	5.675,15	6.962,65	37.698,80	110.417,31	40.052,70	29.914,15	27.943,46	24.946,40	332.940,44
Transferências do FUNDEF	130.170,27	125.281,40	124.685,31	128.700,66	138.124,91	185.701,50	150.784,88	168.382,00	135.583,92	144.623,59	153.714,62	135.966,65	1.721.719,71
Outras Transferências Correntes	142.110,76	158.504,97	305.362,96	187.156,40	151.024,80	489.385,64	184.735,39	177.187,96	149.899,73	261.349,84	165.667,04	121.733,49	2.494.118,98
Outras Receitas Correntes	7.016,35	10.904,21	4.134,41	3.328,23	6.629,20	25.633,34	9.252,33	6.014,49	4.139,75	15.382,59	5.343,64	6.776,30	104.554,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	46,35	8,97	2,71	1,19	60,17	9,92	0,00	0,00	307,09	3.841,99	7,01	81,91	4.367,31
DEDUÇÕES (II)	148.930,13	168.773,12	153.609,70	156.593,29	189.166,65	222.039,81	224.943,92	239.213,98	167.310,64	182.109,78	217.811,58	177.045,25	2.247.547,85
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	148.930,13	168.773,12	153.609,70	156.593,29	189.166,65	222.039,81	224.943,92	239.213,98	167.310,64	182.109,78	217.811,58	177.045,25	2.247.547,85
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	895.100,69	1.004.880,57	1.146.746,98	1.003.132,30	1.070.081,39	1.614.615,73	1.258.845,87	1.337.652,46	991.042,45	1.216.787,03	1.262.352,14	1.037.969,34	13.839.206,95
FONTE: Secretaria de Administracao													

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5F15C16D